



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.805

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

69 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
HELIANEY PAULO DA SILVA

## LEIS

LEI 5.298, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Modifica dispositivos das Leis nº 3.687, de 9 de junho de 2009 e nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do §7º da art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º A Função de Confiança de Assistente Executivo passa a vigorar com o símbolo PJFC-8, sendo considerado extinto o símbolo PJFC-5.

Art. 2º Fica transformado, por alteração de denominação e forma de provimento, sem aumento de despesas, o adicional de atividade de apoio à Secretaria de Tecnologia da Informação nas comarcas, símbolo PJAF-2, nas funções de confiança de Assistente de Tecnologia da Informação I, símbolo PJFC-11 e Assistente de Tecnologia da Informação II, símbolo PJFC-12.

Art. 3º A Tabela de Retribuição Pecuniária dos Cargos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, atualizada pela Lei nº 5.171, de 5 de abril de 2018, Anexo da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, especificamente quanto ao QUADRO II - FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Grupo I - Função de Confiança, passa a vigorar com a função de Assistente Executivo no símbolo PJFC-8, com a gratificação de função no valor de R\$ 2.947,77; e com o acréscimo, no mesmo grupo, das funções de Assistente de Tecnologia da Informação I - símbolo PJFC-11, com a gratificação de função no valor de R\$ 1.818,93 e Assistente de Tecnologia da Informação II - símbolo PJFC-12, com a gratificação de função no valor de R\$ 1.383,86, observado o que dispõe o manual de atribuições.

Art. 4º O Anexo V - Tabela de Adicionais de Atividade, ambos da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, passa a vigorar sem constar o adicional de atividade atribuído ao Apoio à STI, símbolo PJAF-2.

Art. 5º O art. 19 da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, passa a vigorar com a acrescimo dos incisos XVIII e XIX, nos seguintes termos:

"Art. 19. ....:

.....

XVIII - Assistente de Tecnologia da Informação I;

XIX - Assistente de Tecnologia da Informação II." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Art. 7º Fica revogado o inciso II do art. 105 da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

Deputado JUNIOR MOCHI  
Presidente

LEI Nº 5.299 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Fixa o subsídio do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

decreta:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do art. 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2019, nos valores constantes desta Lei, o subsídio dos seguintes agentes políticos:

I - Governador do Estado: R\$ 35.462,27 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos);

II - Vice-Governador e Secretário de Estado: R\$ 28.369,82 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei n. 4.867, de 25 de maio de 2016.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

Deputado JUNIOR MOCHI  
Presidente

LEI Nº 5.300 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Fixa, para a Legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 2019, o subsídio dos Deputados Estaduais, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
decreta:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do art. 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para a Legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 2019 é fixado, nos termos do que determina o art. 27, § 2º da Constituição Federal, em 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido para os Deputados Federais.

Art. 2º Atos próprios, editados pela Mesa Diretora, com observância das normas legais, diretrizes e decisões adotadas pela Câmara Federal, e o limite estabelecido no art. 1º desta Lei, transformarão em valor nominal o subsídio mensal dos Deputados, bem como fixarão o valor da ajuda de custo e das cotas e verbas que, eventualmente, forem destinadas aos parlamentares federais e respectivos gabinetes.

Art. 3º Aplicam-se aos membros da Mesa Diretora as disposições constantes do art. 3º da Resolução 08, de 22 de novembro de 1994.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n. 4.601, de 11 de dezembro de 2014.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

Deputado JUNIOR MOCHI  
Presidente

LEI Nº 5.301, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) de débitos decorrentes de sanções aplicadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), destinado a:

I - promover a regularização de débitos decorrentes de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores;

II - permitir a recuperação fiscal dos jurisdicionados que estejam devidamente inscritos em cadastros do TCE-MS;

III - criar mecanismo que contribua com o resgate de créditos devidos ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNTC), instituído pela Lei nº 1.425, de outubro de 1993;

IV - possibilitar o aprimoramento da gestão responsável, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

§ 1º O REFIS será administrado pelo Tribunal de Contas do Estado, por meio de sua Diretoria Geral, observado o disposto no art. 4º.

§ 2º Os benefícios desta Lei serão concedidos a todos aqueles que atenderem os critérios nela disciplinados, e outros constantes de ato normativo regulamentar expedido pelo TCE-MS.

§ 3º Os benefícios concedidos nos termos desta Lei não implicarão em restituição de quantias pagas.

Art. 2º Os débitos constituídos até 31 de outubro de 2018 por auto de infração ou decisão do Tribunal, sujeitos ou não a recurso, consolidados por sujeito passivo, poderão ser pagos com a redução dos seguintes percentuais de juros e multa de mora:

I - 100% para pagamento em parcela única;

II - 90% para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

III - 70% para pagamento em 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas;

IV - 50% para pagamento em 37 (trinta e sete) a 60 (sessenta) parcelas.

§ 1º Os descontos disciplinados neste artigo serão concedidos sobre os débitos devidamente corrigidos monetariamente.

§ 2º O sujeito passivo que tenha débito já parcelado, ainda que por mais de uma vez, poderá repactuá-lo, e pagar o saldo remanescente, se houver, nos termos deste artigo.

§ 3º Os débitos parcelados nos termos dos incisos II a IV:

I - serão corrigidos pelos mesmos indexadores de atualização monetária e percentuais de multa e juros de mora aplicáveis aos créditos tributários do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - não podem conter parcela inferior a cinco da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), aferida na época da consolidação.

§ 4º Quanto aos débitos ajuizados, o contribuinte que requerer os benefícios desta Lei arcará com as custas processuais e honorários advocatícios fixados pelo juiz da execução, cujos valores deverão ser recolhidos ao Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (FUNDE-PGE), mediante guia própria, salvo se beneficiado pela assistência judiciária gratuita.

Art. 3º A opção por uma das formas de pagamento diferenciado de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados em nome do sujeito passivo, configurando confissão extrajudicial nos termos da lei, e está condicionada a:

I - adesão realizada no período de 15 de janeiro até 15 de abril de 2019;

II - desistência, devidamente formalizada, de qualquer defesa ou recurso administrativo ou ação judicial que tenha por objeto quaisquer dos débitos consolidados.

Art. 4º A adesão ao pagamento diferenciado de débitos inscritos em dívida ativa ou ajuizados será operacionalizada pela Procuradoria Geral do Estado e dos débitos não inscritos em dívida ativa pela Diretoria Geral do Tribunal de Contas.

Art. 5º O jurisdicionado que atrasar o pagamento de qualquer das parcelas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos, terá o seu parcelamento rescindido, com o consequente cancelamento benefícios concedidos, hipótese em que:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão;

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão e convertidos em UFERMS, na forma do inciso I, do artigo 45, da Lei Complementar nº 160/2012.

Art. 6º Os benefícios desta Lei não se aplicam à extinção parcial ou integral do crédito, mediante dação em pagamento.

Art. 7º Todos os débitos inscritos em dívida ativa decorrentes de sanções aplicáveis pelo Tribunal, ainda que não sejam objeto do pagamento diferenciado de que trata esta Lei, devem ser corrigidos pelos mesmos indexadores de atualização monetária e percentuais de multa e juros de mora aplicáveis aos créditos tributários do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 9.804, de 19 de dezembro de 2018, página 4.

DECRETO Nº 15.120, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos administrativos, instaurados no âmbito da Administração Pública Estadual, no período compreendido entre 20 de dezembro a 20 de janeiro de cada ano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no seu art. 220, estabelece que *fica suspenso o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro a 20 de janeiro de cada ano*, e, no seu art. 15, prevê que *na ausência de normas que regulem processos administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente*;

Considerando que o art. 276 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, estabelece que *aplicar-se-ão aos processos administrativos disciplinares, subsidiariamente, as normas do direito processual comum*;

Considerando que o *caput* e o inciso I do art. 4º da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, prescrevem que *cumpridas as prescrições da Constituição da República, do Código Tributário Nacional, da legislação tributária do Estado e as deste capítulo, na aplicação das regras desta Lei devem ser observadas, também, a supletividade das normas sobre os processos civil e penal, para a solução de casos omissos*;

Considerando, ainda, que o art. 6º do Decreto nº 70, de 29 de janeiro de 1979, prevê que *nos casos omissos, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da legislação federal específica e, em tudo que não contrariar a índole do processo administrativo decorrente de requerimento, as do Código de Processo Civil*;

Considerando, por fim, os termos da MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SEDHAST/Nº 017/2016, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 538/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos instaurados no âmbito da Administração Pública Estadual, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 20 de janeiro de cada ano.

§ 1º A suspensão de que trata o *caput* deste artigo aplica-se, também, em relação ao ato de identificação, de que tratam os arts. 117-A e 228, §§ 3º a 13, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e aos atos de lançamento e de imposição de multa, de que trata a Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001.

§ 2º A suspensão não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e/ou necessário à preservação de direitos.

Art. 2º Durante o período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 20 de janeiro de cada ano fica vedada a publicação de decisões, a intimação de partes ou de advogados, na 1ª e na 2ª Instâncias Administrativas, exceto as medidas consideradas urgentes e/ou quando próximo de concretização da prescrição punitiva, da prescrição intercorrente ou da decadência, com o objetivo de evitar perecimento do direito.

Parágrafo único. Na hipótese de prática de ato processual, nos termos do *caput* deste artigo, o prazo para manifestar, recorrer ou efetuar pagamento somente começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao dia 20 de janeiro de cada ano.

Art. 3º No âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o disposto neste Decreto, ressalvada a disposição do § 1º do art. 1º, aplica-se, exclusivamente, em relação aos processos administrativos tributários e disciplinares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Leis.....	01
Decreto Normativo.....	02
Decreto.....	03
Codesul.....	03
Secretarias.....	04
Administração Indireta.....	16
Boletim de Licitações.....	35
Boletim de Pessoal.....	38
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	57
Municipalidades.....	60
Publicações a Pedido.....	69

**DECRETO**

DECRETO "O" Nº 107/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar à Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à Unidade Orçamentária mencionada, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 107/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018		R\$ 1.00			
ESPECIFICAÇÃO	I E G F	N S N O	C E D N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
65201.11.122.0062.6761					
Gestão e Operacionalização da FUNTRAB	F				
	3	1	100	0,00	10.500,00
	3	3	100	10.500,00	0,00
SUBTOTAL			100	10.500,00	10.500,00
TOTAL			100	10.500,00	10.500,00
TOTAL GERAL				10.500,00	10.500,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL (CODESUL)****RESOLUÇÃO Nº 1259/2018**

Os Governadores dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar, nos termos do art. 9º, inciso II, alínea "b", dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE, alterações no orçamento anual de 2018, referendando a Deliberação nº 2018/294, do Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, anexa a esta Resolução.

**Art. 2º** Determinar a vigência desta Resolução, a partir desta data.

Campo Grande, 26 de novembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

EDUARDO PINHO MOREIRA  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

JOSÉ IVO SARTORI  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**RESOLUÇÃO Nº 1260/2018**

Os Governadores dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar, nos termos do art. 9º, inciso II, alínea "b", dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE, alterações no orçamento anual de 2018, referendando a Deliberação nº 2018/243, da Diretoria, e a nº 2018/263, do Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, anexas a esta Resolução.

**Art. 2º** Determinar a vigência desta Resolução, a partir desta data.

Campo Grande, 26 de novembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

EDUARDO PINHO MOREIRA  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

JOSÉ IVO SARTORI  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**RESOLUÇÃO Nº 1261/2018**

Os Governadores dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar, nos termos do art. 9º, inciso II, alínea "b", dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE, alterações no orçamento anual de 2018, referendando a Deliberação nº 2018/228, do Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, anexa a esta Resolução.

**Art. 2º** Determinar a vigência desta Resolução, a partir desta data.

Campo Grande, 26 de novembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

EDUARDO PINHO MOREIRA  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

JOSÉ IVO SARTORI  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**RESOLUÇÃO Nº 1262/2018**

Os Governadores dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar, nos termos do art. 9º, inciso II, alínea "c", dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE, o Balanço e as Demonstrações Financeiras, o Balanço Consolidado Prudencial, a Mensagem da Diretoria e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes à data base de 30 de junho de 2018, referendando a Deliberação nº 2018/227, do Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, anexa a esta Resolução.

**Art. 2º** Determinar a vigência desta Resolução, a partir desta data.

Campo Grande, 26 de novembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

EDUARDO PINHO MOREIRA  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

JOSÉ IVO SARTORI  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**RESOLUÇÃO Nº 1263/2018**

Os Governadores dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar o Orçamento dos Escritórios do CODESUL para o exercício de 2019, conforme abaixo:

Escritório	Valores em Reais
Curitiba - Paraná	1.292.000,00
Florianópolis - Santa Catarina	1.263.026,00
Porto Alegre - Rio Grande do Sul	1.499.000,00
Total	4.054.026,00

**Art. 2º** Determinar ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE que efetue a liberação mensal dos recursos destinados à manutenção dos Escritórios do CODESUL, na forma da Programação Financeira apresentada pela Secretaria Executiva do CODESUL.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Executiva autorizada a editar Portarias para fixar, alterar e remanejar os recursos da Peça Orçamentária dos Escritórios do CODESUL, bem como a promover alteração no fluxo e a liberação da Programação Financeira.

**Art. 4º** Os recursos da Programação Financeira mensal dos Escritórios serão repassados até o dia 10 (dez) de cada mês, salvo outra orientação da Secretaria Executiva.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Campo Grande, 26 de novembro de 2018.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado de  
Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

**EDUARDO PINHO MOREIRA**  
Governador do Estado de  
Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

**JOSÉ IVO SARTORI**  
Governador do Estado do  
Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

**MARIA APARECIDA BORGHETTI**  
Governadora do Estado do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**Extrato do Contrato N° 0009/2018/SEFAZ N° Cadastral 11267**  
**Processo:** 11/000.224/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
**Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.  
**Ordenador de Despesas:** Fabio Alexandre de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122004322420001 - desenvolvimento técnico e operacional, Fonte de Recurso 0105000000 - Recursos Vinculados ao FUNFAZ, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO  
**Valor:** R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995; Decreto Estadual n. 13.572, de 1º de março de 2013; Decreto Estadual n. 14.506, de 27 de junho de 2016 e às cláusulas expressas neste contrato.  
**Do Prazo:** 6 (seis) meses, a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 09/11/2018  
**Assinam:** Cloves Silva e Diego Takaki Matsubara

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0018/2013/SEFAZ N° Cadastral 1916 e 1941**  
**Processo:** 11/000.033/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr. LEONARDO BRUNO SANTOS MANGIPELO e a Sra. NARA LIANA DOS SANTOS MANGIPELO  
**Objeto:** A substituição das partes e dos dados para pagamento dos alugueres, com base no artigo 60, 62 §3º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, a partir de 01 de dezembro de 2018.  
**Da Alteração:** O Contrato de Locação de Imóvel com a substituição das partes passa,  
**de:** Senhor Bruno Mangiapelo e a Senhora Maria Regina Miranda dos Santos Mangiapelo,  
**para:** Empresa LB Comércio e Participações LTDA. representada pelo Senhor Leonardo Bruno Santos Mangiapelo; e Empresa RN Comércio e Participações LTDA. representada pela Senhora Nara Liana dos Santos Mangiapelo.  
**Ordenador de Despesas:** Fabio Alexandre de Castro  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 30/11/2018  
**Assinam:** Guaraci Luiz Fontana, Leonardo Bruno Santos Mangiapelo e Nara Liana dos Santos Mangiapelo

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0031/2013/SEFAZ N° Cadastral 2630**  
**Processo:** 11/017.405/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa REFRIPAR - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME  
**Objeto:** Prorrogar em caráter excepcional o Contrato n. 031/2013, por mais 12 (doze) meses, no período de 14 de novembro de 2018 a 13 de novembro de 2019, com base no §4º e inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em sua Cláusula Décima Primeira, Item 11.1.  
**Ordenador de Despesas:** Fábio Alexandre de Castro  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Data da Assinatura:** 08/11/2018  
**Assinam:** Guaraci Luiz Fontana e Edilson Diniz Ortiz

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 159/2018, publicado no D.O.E. n. 9.753 em 1º.12.2018, página 5.

Onde se lê:

“ACÓRDÃO N. 159/2018 – PROCESSO N. 11/003456/2016 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO N. 15/2016 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. 28.326.928-6 – Nova Andradina-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP 274.642), Rodrigo Giraldeili Peri (OAB/MS 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.”

Leia-se:

ACÓRDÃO N. 159/2018 – PROCESSO N. 11/003456/2014 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO N. 15/2016 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. 28.326.928-6 – Nova Andradina-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP 274.642), Rodrigo Giraldeili Peri (OAB/MS 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz  
Secretária Geral

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, “e”; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. AVIACAO AGRICOLA LOG CHAPADAO DO SUL LTDA CNPJ: 02.937.913/0001-64  
Av. Quatro, 623 sala 03 – Centro – Chapadão do Sul/MS - CEP: 79560-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 41514-E

2. FIBRACAMPO PRODUTOS DE FIBRA LTDA ME IE: 28.338.259-7  
Av. Jamil Nahas, 534 – Polo Empres. Oeste – Campo Grande/MS - CEP: 79108-680  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 41749-E e 41748-E

3. DUDA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA IE: 28.368.508-5  
R. Sete de Setembro, 935 sala C – Centro – Ponta Porá/MS - CEP: 79900-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 41334-E e 41335-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO

EDITAL N. 9/2018 – SAD/SED

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, da candidata MARLENE LORENZI, nomeada através dos Decretos “P” n. 2.340, de 7 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.802, de 17 de dezembro de 2018, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Inspeção Médica:
  - 1.1 – Da data, horário e local:  
Data: 11/1/2019  
Horário: 7h30min  
Local: Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau)  
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS
  - 1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
  - 1.3 – A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maio de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
    - a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
    - b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
    - c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
    - d) Hemograma completo;
    - e) Glicemia (Jejum);
    - f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatas com idade igual ou acima de 45 anos;
    - g) Machado Guerreiro;
    - h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
    - i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatria;
    - j) VDRL;
    - k) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilcogonina (cocaína);
    - l) Audiometria, com laudo;
    - m) Videolaringoscopia, com imagens (não pode ser em CD) com foto do candidato e laudo.
  - 1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 – Da Posse:

- 2.1 – Da data, horário e local:  
Data: 11/1/2019  
Horário: 10h  
Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

- 2.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade;



- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- m) 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

2.3 – A candidata deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 5/2018 - SAD/SED/MAG  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/MAG/2018, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/MAG, de 4 de outubro de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, que o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva encontra-se disponível para consulta, observando-se:

1. O candidato poderá realizar a consulta ao Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva por meio do site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), acessando a Área do Candidato.
- 1.2. Será disponibilizada ao candidato, ainda, por meio da Área do Candidato, para conferência, a consulta ao caderno de questões aplicado para a respectiva Área de Conhecimento/Componente Curricular/Disciplina.
2. O candidato poderá interpor recurso contra a opção correta constante no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, até as 17 horas do dia 21 de novembro de 2018, por meio da Área do Candidato.
2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
3. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente, respeitada a Área de Conhecimento/Componente Curricular/Disciplina.
4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.
5. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0094/2017/SES N° Cadastral 8564**  
**Processo:** 27/000.865/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA - ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato n° 094/2017 - GCONT n.º 8564.  
**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 094/2017 – GCONT 8564, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 26/01/2019, passando a vencer em 25/04/2019.  
**Data da Assinatura:** 14/12/2018  
**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Mari Dalva Cristovam Moreira

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0122/2016/SES N° Cadastral 7413**  
**Processo:** 27/003.668/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recurso do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e KZT - SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA - EPP  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 122/2016 - GCONT 7413.  
**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica

prorrogada por 12 (doze) meses a contar de 12/12/2018, com encerramento em 11/12/2019, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em Lei 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 11/12/2018  
**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Patricia Alves Martins

**Extrato do Contrato N° 0191/2018/SES N° Cadastral 11316**  
**Processo:** 27/003.192/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos - ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compras n.ºs 32125 e 32.150, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFÉ/SES/MS.

**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

**Valor:** R\$ 1.812,24 (hum mil e oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 12/12/2018  
**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Natanael Gonçalves Barbosa

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.529, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Aprova o Calendário Escolar do ano 2019, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e no inciso I do art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2019, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme Anexos I, II e III desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano 2019.

#### CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O início do ano escolar e do ano letivo 2019 ficam assim determinados:

- I - 4 de fevereiro, conforme Anexos I e II, desta Resolução;
- II - 11 de fevereiro, conforme Anexo III, desta Resolução.

Art. 3º A data de início das atividades escolares, ano escolar/ano letivo, não poderá ser alterada, salvo por necessidade imperiosa de adequação ao calendário escolar da rede municipal de ensino, com vistas à garantia do transporte escolar para os estudantes das redes estadual e municipal de ensino.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação definirá, em consonância com a rede municipal de ensino, o Calendário Escolar constante dos Anexos I, II e III desta Resolução, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino, com a finalidade de garantir o transporte escolar para os estudantes.

Parágrafo único. O Calendário Escolar definido, conforme consta do *caput* deste artigo, deverá ser operacionalizado em todas as escolas estaduais localizadas no município, não sendo permitida a operacionalização dos três Calendários Escolares, constantes dos Anexos I, II e III, no mesmo município, bem como a alteração de anexos no decorrer do ano 2019.

Art. 5º O Calendário Escolar da Rede Estadual de Ensino terá a duração de 210 (duzentos e dez) dias, assim distribuídos:

- I - 205 (duzentos e cinco) dias letivos;
- II - 4 (quatro) dias de Exames Finais;
- III - 1 (um) dia Conselho de Classe Final e Término do Ano Escolar.

§ 1º Os dias letivos e as datas estabelecidas nos incisos I, II e III deste artigo somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais.

§ 2º Incluem-se no Calendário Escolar de 2019, constantes dos Anexos I e II, os sábados letivos das seguintes datas:

- I - 9/03 – Família e Escola;
- II - 13/04 - Formação Continuada;
- III - 11/05 - Família e Escola;
- IV - 1º/06 - Formação Continuada;
- V - 20/07 - Formação Continuada;
- VI - 10/08 - Família e Escola;
- VII - 14/09 - Formação Continuada;
- VIII - 5/10 - Família e Escola.

§ 3º Incluem-se no Calendário Escolar de 2019, constante do Anexo III, os sábados letivos das seguintes datas:

- I - 9/03 - Família e Escola;
- II - 13/04 - Formação Continuada;
- III - 11/05 - Família e Escola;
- IV - 1º/06 - Formação Continuada;
- V - 20/07 - Formação Continuada;
- VI - 10/08 - Família e Escola;
- VII - 14/09 - Formação Continuada;
- VIII - 28/09 - Conselho de Classe;
- IX - 5/10 - Família e Escola;
- X - 7/12 - Conselho de Classe.

Art. 6º Os sábados letivos, previstos nos §§ 2º e 3º do artigo 5º, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais e em situações de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º No ato da constatação de alguma das situações previstas no *caput* deste artigo, a Direção Colegiada deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelo diretor, ou diretor adjunto, se houver, e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º As atividades, previstas nos sábados letivos e que necessitem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3º As alterações dos sábados letivos previstos nos §§ 2º e 3º do artigo 5º e as situações explicitadas no *caput* deste artigo, exceto feriados municipais, ficarão sujeitas à validação da Coordenadoria Regional de Educação – CRE, em conjunto com os setores da Secretaria de Estado de Educação envolvidos nas atividades previstas no período a ser alterado, e ao encaminhamento à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais – CONPED/SUPED/SED/MS para conhecimento e controle.

Art. 7º Para o cumprimento dos sábados letivos, é obrigatória a presença de todos os docentes da escola.

Parágrafo único. O registro do sábado letivo, em Diário de Classe *on-line*, somente será realizado pelos docentes com aulas correspondentes aos dias da semana estabelecidos no quadro de legendas constante do Calendário Escolar.

Art. 8º Nos dias destinados à Formação Continuada e ao Conselho de Classe, deverá ser ofertada ao estudante Atividade Pedagógica Complementar, conforme as aulas correspondentes aos dias da semana, constantes do Calendário Escolar.

Parágrafo único. Nas datas destinadas à aplicação da Avaliação do Regime de Progressão Parcial, previstas no final do 1º e 2º semestres do ano letivo, deverá ser ofertada Atividade Pedagógica Complementar, correspondente ao dia da semana destinado para esse fim, a todos os estudantes.

Art. 9º As escolas da Rede Estadual de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.

Parágrafo único. A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da escola.

Art. 10. A Jornada Pedagógica, a ser realizada em dias previamente estabelecidos, e as atividades de Formação Continuada e Família e Escola, a serem realizadas em dias de sábados letivos, deverão ocorrer com observância das orientações e propostas da Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR) e do Núcleo de Coordenação Pedagógica (NUCOP/SUPED), respectivamente.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 11. A escola deverá adequar o Calendário Escolar, definido conforme o art. 4º, constante de um dos Anexos desta Resolução, apondo no cabeçalho, o respectivo nome, município, carimbo e assinatura do diretor, ou do diretor adjunto, se houver.

Parágrafo único. A escola que adotar, na íntegra, um dos Calendários Escolares previstos nos Anexos I, II e III desta Resolução, em conformidade com o art. 4º, sem qualquer alteração de datas neles previstas, deverá comunicar essa adoção, formalmente, à Coordenadoria Regional de Educação de sua região.

Art. 12. A escola terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, definido conforme o art. 4º, e encaminhá-lo, digitalizado em formato PDF, à Coordenadoria Regional de Educação da respectiva região, a qual adotará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos no art. 5º, e se está em conformidade com os feriados municipais;

II – validá-lo, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação;

III – encaminhá-lo para a CONPED/SUPED/SED/MS para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

§ 1º No caso de não conter os dias letivos estabelecidos nesta Resolução ou conter datas incompatíveis com os feriados municipais ou a ausência da previsão deles no Calendário Escolar, a Coordenadoria Regional de Educação devolverá o Calendário para a escola, a qual terá 5 (cinco) dias úteis para as adequações necessárias.

§ 2º Após o cumprimento do disposto no § 1º, o Calendário será remetido à CONPED/SUPED/SED/MS para registro, sem embargo de ser devolvido à Coordenadoria Regional de Educação respectiva, caso alguma irregularidade for constatada.

Art. 13. Cabe à Coordenadoria Regional de Educação, no decorrer do ano escolar:

I – fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e do ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino sob sua jurisdição;

II – zelar pelo cumprimento dos prazos para encaminhamento do Calendário à CONPED/SUPED/SED, após a validação.

Art. 14. Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas em determinado dia, a direção escolar deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da ocorrência, justificar formalmente à Coordenadoria Regional de Educação o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido.

§ 1º O cumprimento do dia a ser repostado deverá ser previamente validado pela Coordenadoria Regional de Educação e encaminhado à CONPED/SUPED/SED, para conhecimento e controle.

§ 2º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em algum sábado do mês da sua ocorrência.

§ 3º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 15. Cabe ao Supervisor de Gestão Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos constantes do Calendário Escolar.

Art. 16. Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.

§ 1º A Direção Escolar é responsável pela inserção de informações no SGDE, no prazo definido, conforme o respectivo Calendário Escolar, pela qual responderá na hipótese do não cumprimento.

§ 2º O Sistema de Gestão de Dados Escolares - SGDE será aberto no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis que antecedam o término de cada bimestre constante do Calendário Escolar.

§ 3º Os professores da Rede Estadual de Ensino devem cumprir os prazos definidos no Calendário Escolar para a inserção das informações da vida escolar do estudante no Diário *online*.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17. Para o cumprimento da Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece normas para a avaliação das instituições de ensino e de cursos do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a escola deverá prever data no Calendário Escolar, preferencialmente no segundo semestre, a fim de efetuar a Avaliação Institucional Interna - AII.

Parágrafo único. A Avaliação Institucional Interna – AII deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da escola, sem prejuízo à carga horária do estudante.

Art. 18. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia do ano escolar/letivo, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 19. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhes couber.

Art. 20. Nos feriados e pontos facultativos oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial, a escola permanecerá fechada, sem nenhuma atividade escolar.

§1º A Secretaria Escolar deverá permanecer aberta ao público usuário desse serviço, nos períodos matutino e vespertino, nos dias considerados não letivos no Calendário Escolar, mas com expediente nas repartições públicas.

Art. 21. O dia 20 de novembro, *Dia Nacional da Consciência Negra*, destacado no Calendário Escolar por força do contido no art. 79-B da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não se trata de feriado estadual, devendo ser mantidas as atividades normais da escola, ficando estas suspensas apenas nas escolas localizadas nos municípios em que houver lei disposta sobre o feriado local.

Parágrafo único. O destaque para a data é uma indicação para que o tema transversal seja trabalhado com a finalidade de despertar a consciência e o respeito dos estudantes aos negros, sua cultura, sua história e importância para a formação do povo brasileiro, podendo, a critério da escola, serem realizadas atividades em alusão à data.

Art. 22. Esta Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 23. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, e revoga a Resolução/SED n. 3. 361, de 8 de dezembro de 2017.

Campo Grande, MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I da RESOLUÇÃO/SED N. 3.529, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CALENDRÁRIO ESCOLAR – 2019 – ANEXO I

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2						1	2
6	7	8	9	10	11	12	3	4 IAE IAE IB JP	5 JP	6 JP	7 JP	8 JP	9	3	4 NL	5 F	6 NL	7	8	9 FE
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	17	18	19	20	21	22	23
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28			24	25	26	27	28	29	30
DIAS LETIVOS: 19 4 – Início do Ano Escolar/Início do Ano Letivo/Início do Bimestre 4 a 8 – Jornada Pedagógica							DIAS LETIVOS: 19 5 – Carnaval													
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6				1 F	2	3	4							1 FC
7	8 IDR	9	10	11	12 CC	13 FC	5	6	7	8	9	10	11 FE	2	3	4	5	6	7 FJ	8
14	15 TB TDR	16 IB	17	18 NL	19 F	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13 FM	14	15
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17 IDR	18	19	20 F	21 NL	22
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24 CC	25 RPP	26	27	28 TB TDR	29
DIAS LETIVOS: 21 19 – Paixão de Cristo 21 – Tiradentes							DIAS LETIVOS: 23 1 – Dia do Trabalho							DIAS LETIVOS: 18 7 – Festa Junina (Data Flexível) 13 – Feriado Municipal Campo Grande - Santo Antônio 20 – Corpus Christi 25 – Avaliação Regime de Progressão Parcial						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10 FE	8	9	10	11	12	13	14 FC
14	15	16 IB JP	17	18	19	20 FC	11	12	13	14	15	16	17	15	16 IDR	17	18 CC	19	20 TB	21
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23 IB	24 TDR	25	26	27	28
28	29	30	31				25	26 FM	27	28	29	30	31	29	30					
DIAS LETIVOS: 13 1 a 15 - Recesso Escolar 16 - Jornada Pedagógica							DIAS LETIVOS: 22 26 - Feriado Municipal Campo Grande							DIAS LETIVOS: 22 7 - Independência do Brasil						
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 FE						1	2	1	2	3	4 IDR	5 CC	6	7
6	7	8	9	10	11 F	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11 TDR	12	13 TAL ER	14
13	14 NL	15 NL	16 NL	17 NL	18 NL	19	10	11	12	13 RPP	14	15 F	16	15	16 EF	17 EF	18 EF	19 EF	20 CCF TAE TDR	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20 CN AII DF	21	22	23	22	23	24	25 F	26	27	28
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
DIAS LETIVOS: 18 11 - Divisão do Estado 12 - N.S. Aparecida 15 - Dia dos Professores 28 - Dia do Servidor Público							DIAS LETIVOS: 20 02 - Finados 15 - Proclamação da República 13 - Avaliação RPP 20 - Dia da Consciência Negra 20 - AII Avaliação Institucional Interna (Data flexível)							DIAS LETIVOS: 10 13 - Término do Ano Letivo 20 - Término do Ano Escolar 25 - Natal						

LEGENDA:

- Férias/Recesso Escolar
- Feriado
- Dias Letivos
- Exames Finais
- Feriado Municipal

AII	Avaliação Institucional Interna	Total de dias Letivos .....	205
CC	Reunião de Conselho de Classe	Total de dias destinados aos Exames Finais .....	04
CCF	Conselho de Classe Final	Dia destinado ao Conselho de Classe Final .....	01
CN	Dia da Consciência Negra	Total de dias do Ano Escolar .....	210
EF	Período Destinado a Exames Finais		
F	Feriado	Início do Ano Escolar: .....	04/02/2019
FC	Formação Continuada	Início do Ano Letivo: .....	04/02/2019
FE	Família e Escola	Término do Ano Letivo: .....	13/12/2019
FJ	Festa Junina	Término do Ano Escolar: .....	20/12/2019
FM	Feriado Municipal		
FR	Finalização dos Resultados	1º Bimestre: 50 – 04/02 a 15/04/2019	
IAE	Início do Ano Escolar	2º Bimestre: 50 – 16/04 a 28/06/2019	
IAL	Início do Ano Letivo	3º Bimestre: 51 – 16/07 a 20/09/2019	
IB	Início de Bimestre	4º Bimestre: 54 – 23/09 a 13/12/2019	
IDR	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE		
JP	Jornada Pedagógica	<b>Sábados Letivos:</b>	
NL	Não Letivo	09/03 - Horário de 2ª feira - Família e Escola	
RE	Recesso Escolar/Férias	13/04 - Horário de 3ª feira - Formação Continuada	
S	Sábado	11/05 - Horário de 4ª feira - Família e Escola	
TAE	Término do Ano Escolar	01/06 - Horário de 5ª feira - Formação Continuada	
TAL	Término do Ano Letivo	20/07 - Horário de 6ª feira - Formação Continuada	
TB	Término de Bimestre	10/08 - Horário de 2ª feira - Família e Escola	
TDR	Término de Digitação dos Resultados Iniciais – SGDE	14/09 - Horário de 3ª feira - Formação Continuada	
RPP	Avaliação do Regime de Progressão Parcial	05/10 - Horário de 4ª feira - Família e Escola	

ANEXO II da RESOLUÇÃO/SED N. 3.529, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2019 – ANEXO II

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2						1	2
6	7	8	9	10	11	12	3	4 IAE IAL IB JP	5 JP	6 JP	7 JP	8 JP	9	3	4 NL	5 F	6 NL	7	8	9 FE
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	17	18	19	20	21	22	23
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28			24	25	26	27	28	29	30
DIAS LETIVOS: 19 4 – Início do Ano Escolar/Início do Ano Letivo/Início do Bimestre 4 a 8 – Jornada Pedagógica							DIAS LETIVOS: 19 5 – Carnaval													
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6				1 F	2	3	4							1 FC
7	8 IDR	9	10	11	12 CC	13 FC	5	6	7	8	9	10	11 FE	2	3	4	5	6	7 FJ	8
14	15 TB TDR	16 IB	17	18 NL	19 F	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13 FM	14	15
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17 IDR	18	19	20 F	21 NL	22
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24 CC	25 RPP	26	27	28 TB TDR	29
DIAS LETIVOS: 21 19 – Paixão de Cristo 21 – Tiradentes							DIAS LETIVOS: 23 1 – Dia do Trabalho							DIAS LETIVOS: 18 7 – Festa Junina (Data Flexível) 13 – Feriado Municipal Campo Grande - Santo Antônio 20 – Corpus Christi 25 – Avaliação Regime de Progressão Parcial						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10 FE	8	9	10	11	12	13	14 FC
14	15	16 IB JP	17	18	19	20 FC	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18 IDR	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25 CC TB	26 IB	27	28
28	29	30	31				25	26 EM	27	28	29	30	31	29	30 TDR					
DIAS LETIVOS: 13 1 a 15 - Recesso Escolar 16 - Jornada Pedagógica							DIAS LETIVOS: 22 26 - Feriado Municipal Campo Grande							DIAS LETIVOS: 22 7 - Independência do Brasil						
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 FE						1	2	1	2	3 IDR	4	5 CC	6	7
6	7	8	9	10	11 F	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10 TB TAL FR	11 EF	12 EF	13 EF	14
13	14 NL	15 NL	16	17	18	19	10	11	12	13 RPP	14	15 F	16	15	16 EF	17 CCF TAE TDR	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20 CN AIH DF	21	22	23	22	23	24	25 F	26	27	28
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
DIAS LETIVOS: 21 11 – Divisão do Estado 12 – N.S. Aparicida 15 – Dia dos Professores 28 – Dia do Servidor Público							DIAS LETIVOS: 20 02 – Finais 15 – Proclamação da República 13 – Avaliação RPP 20 – Dia da Consciência Negra 20 - AIH Avaliação Institucional Interna (DF - Data Flexível)							DIAS LETIVOS: 7 10 – Término do Ano Letivo 17 – Término do Ano Escolar 25 - Natal						

LEGENDA:

- Férias/Recesso Escolar
- Feriado
- Dias Letivos
- Exames Finais
- Feriado Municipal

<p>AII Avaliação Institucional Interna                  CC Reunião de Conselho de Classe                  CCF Conselho de Classe Final                  CN Dia da Consciência Negra                  D Domingo                  DF Data Flexível                  EF Período Destinado a Exames Finais                  F Feriado                  FC Formação Continuada                  FE Família e Escola                  FJ Festa Junina                  FM Feriado Municipal                  FR Finalização dos Resultados                  IAE Início do Ano Escolar                  IAL Início do Ano Letivo                  IB Início de Bimestre                  IDR Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE                  JP Jornada Pedagógica                  NL Não Letivo                  RE Recesso Escolar/Férias                  S Sábado                  TAE Término do Ano Escolar                  TAL Término do Ano Letivo                  TB Término de Bimestre                  TDR Término de Digitação dos Resultados Iniciais – SGDE                  RPP Avaliação do Regime de Progressão Parcial</p>	<p>Total de dias Letivos ..... 205                  Total de dias destinados aos Exames Finais ..... 04                  Dia destinado ao Conselho de Classe Final ..... 01                  Total de dias do Ano Escolar ..... 210</p> <p>Início do Ano Escolar: ..... 04/02/2019                  Início do Ano Letivo: ..... 04/02/2019                  Término do Ano Letivo: ..... 10/12/2019                  Término do Ano Escolar: ..... 17/12/2019</p> <p>1º Bimestre: 50 – 04/02 a 15/04/2019                  2º Bimestre: 50 – 16/04 a 28/06/2019                  3º Bimestre: 54 – 16/07 a 25/09/2019                  4º Bimestre: 51 – 26/09 a 10/12/2019</p> <p><b>Sábados Letivos:</b>                  09/03 - Horário de 2ª feira - Família e Escola                  13/04 - Horário de 3ª feira - Formação Continuada                  11/05 - Horário de 4ª feira - Família e Escola                  01/06 - Horário de 5ª feira - Formação Continuada                  20/07 - Horário de 6ª feira - Formação Continuada                  10/08 - Horário de 2ª feira - Família e Escola                  14/09 - Horário de 3ª feira - Formação Continuada                  05/10 - Horário de 4ª feira - Família e Escola</p>
--	--



ANEXO III da RESOLUÇÃO/SED N. 3.529, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CALENDRÁRIO ESCOLAR – 2019 – ANEXO III

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2						1	2
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	3	4 NL	5 F	6 NL	7	8	9 FE
13	14	15	16	17	18	19	10	11 IAE IAL IB JP	12 JP	13 JP	14 JP	15 JP	16	10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	17	18	19	20	21	22	23
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28			24	25	26	27	28	29	30
DIAS LETIVOS: 14 11 – Início do Ano Escolar/Início do Ano Letivo/Início do Bimestre 11 a 15 – Jornada Pedagógica							DIAS LETIVOS: 19 5 – Carnaval													
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6				1 F	2	3	4							1 FC
7	8	9	10	11 IDR	12	13 FC	5	6	7	8	9	10	11 FE	2	3	4	5	6	7 FJ	8
14	15	16	17 TB CC	18 NL	19 F	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13 FM	14	15
21	22 IB	23	24 TDR	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17 IDR	18	19	20 F	21 NL	22
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24 CC	25 RPP	26	27	28 TB TDR	29
DIAS LETIVOS: 21 19 – Paixão de Cristo 21 – Tiradentes							DIAS LETIVOS: 23 1 – Dia do Trabalho							DIAS LETIVOS: 18 7 – Festa Junina (Data Flexível) 13 – Feriado Municipal Campo Grande - Santo Antônio 20 – Corpus Christi 25 – Avaliação Regime de Progressão Parcial						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10 FE	8	9	10	11	12	13	14 FC
14	15	16	17 IB JP	18	19	20 FC	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23 IDR	24	25	26	27	28 CC TB
28	29	30	31				25	26 EM	27	28	29	30	31	29	30 IB					
DIAS LETIVOS: 13 1 a 15 – Recesso Escolar 16 – Jornada Pedagógica							DIAS LETIVOS: 22 26 – Feriado Municipal Campo Grande							DIAS LETIVOS: 23 7 – Independência do Brasil						
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 TDR	3	4	5 FE						1	2	1	2	3	4	5 IDR	6	7 CC
6	7	8	9	10	11 F	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13 TB TAL FR	14
13	14 NL	15 NL	16	17	18	19	10	11	12	13 RPP	14	15 F	16	15	16 EF	17 EF	18 EF	19 EF	20 CCF TAE TDR	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20 CN AU DE	21	22	23	22	23	24	25 F	26	27	28
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
DIAS LETIVOS: 21 11 – Divisão do Estado 12 – N.S. Aparecida 15 – Dia dos Professores 28 – Dia do Servidor Público							DIAS LETIVOS: 20 02 – Finados 15 – Proclamação da República 13 – Avaliação RPP 20 – Dia da Consciência Negra 20 – AII Avaliação Institucional Interna (DI – Data flexível)							DIAS LETIVOS: 11 13 – Término do Ano Letivo 20 – Término do Ano Escolar 25 – Natal						

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar
  Feriado
  Dias Letivos
  Exames Finais
  Feriado Municipal

AD	Avaliação Diagnóstica	Total de dias Letivos .....	205
AII	Avaliação Institucional Interna	Total de dias destinados aos Exames Finais .....	04
CC	Reunião de Conselho de Classe	Dia destinado ao Conselho de Classe Final .....	01
CCF	Conselho de Classe Final	Total de dias do Ano Escolar .....	210
CN	Dia da Consciência Negra		
D	Domingo		
DF	Data Flexível	Início do Ano Escolar: .....	11/02/2019
EF	Período Destinado a Exames Finais	Início do Ano Letivo: .....	11/02/2019
F	Feriado	Término do Ano Letivo: .....	13/12/2019
FC	Formação Continuada	Término do Ano Escolar: .....	20/12/2019
FE	Família e Escola		
FJ	Festa Junina	1º Bimestre: 47 – 11/02 a 17/04/2019	
FM	Feriado Municipal	2º Bimestre: 48 – 22/04 a 28/06/2019	
FR	Finalização dos Resultados	3º Bimestre: 57 – 16/07 a 28/09/2019	
IAE	Início do Ano Escolar	4º Bimestre: 53 – 30/09 a 13/12/2019	
IAL	Início do Ano Letivo		
IB	Início de Bimestre	<b>Sábados Letivos:</b>	
IDR	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE	09/03 - Horário de 2ª feira - Família e Escola	
JP	Jornada Pedagógica	13/04 - Horário de 3ª feira - Formação Continuada	
L	Dias Letivos	11/05 - Horário de 4ª feira - Família e Escola	
NL	Não Letivo	01/06 - Horário de 5ª feira - Formação Continuada	
RE	Recesso Escolar/Férias	20/07 - Horário de 6ª feira - Formação Continuada	
S	Sábado	10/08 - Horário de 2ª feira - Família e Escola	
TAE	Término do Ano Escolar	14/09 - Horário de 3ª feira - Formação Continuada	
TAL	Término do Ano Letivo	28/09 - Horário de 4ª feira – Conselho de Classe	
TB	Término de Bimestre	05/10 - Horário de 5ª feira - Família e Escola	
TDR	Término de Digitação dos Resultados Iniciais – SGDE	07/12 – Horário de 6ª feira – Conselho de Classe	
RPP	Avaliação do Regime de Progressão Parcial		

**Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Convênio sob n. cadastral 28.914 de 2/8/2018****Processo:** 29/018.316/2018**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ/MF N. 01.782.288/0001-66, denominado CONVENENTE. **Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n.11.494/2007, decreto federal 6.253/2007, Lei Federal n. 8666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Decima Primeira do convênio original sob n. cadastral n. 28.914 de 2/8/2018.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/5/2019**Assinatura:** 14/12/2018**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ANA MARCIA MARINO COSTA – CPF/MF n. 067.197.928-06**

Presidente da Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo/MS - CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Convênio sob n. cadastral 28.333 de 2/5/2018****Processo:** 29/015.279/2018**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna/MS, CNPJ/MF N. 03.227.897/0001-89, denominado CONVENENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n.11.494/2007, decreto federal 6.253/2007, Lei Federal n. 8666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Decima Primeira do convênio original sob n. cadastral n. 28.333 de 2/5/2018.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/1/2019**Assinatura:** 14/12/2018**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**LAURA RAMIRES ROSEMBERGUE – CPF/MF n. 841.308.651-53**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna/MS - CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Convênio sob n. cadastral 28.894 de 30/7/2018****Processo:** 29/023.240/2018**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul/MS, CNPJ/MF N. 37.541.513/0001-10, denominado CONVENENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n.11.494/2007, decreto federal 6.253/2007, Lei Federal n. 8666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Decima Primeira do convênio original sob n. cadastral n. 28.894 de 30/7/2018.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/4/2019**Assinatura:** 14/12/2018**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ESTELA BARILI BURGEL – CPF/MF n. 732.666.800-06**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul/MS - CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Convênio sob n. cadastral 28.921 de 8/8/2018****Processo:** 29/021.394/2018**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina/MS, CNPJ/MF N. 03.923.828/0001-00, denominado CONVENENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n.11.494/2007, decreto federal 6.253/2007, Lei Federal n. 8666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Decima Primeira do convênio original sob n. cadastral n. 28.921 de 8/8/2018.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/1/2019**Assinatura:** 14/12/2018**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**IDA MERCES DO NASCIMENTO - CPF/MF n. 424.945.249-20**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina/MS - CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Convênio sob n. cadastral 28.350 de 7/5/2018****Processo:** 29/015.102/2018**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação Assistencial Horizonte, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 04.644.810/0001-31, denominado CONVENENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n.11.494/2007, decreto federal 6.253/2007, Lei Federal n. 8666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Decima Primeira do convênio original sob n. cadastral n. 28.350 de 7/5/2018.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/4/2019**Assinatura:** 14/12/2018**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ANA PAULA DE SOUZA SANTOS - CPF/MF n. 036.053.241-18**

Presidente da Associação Assistencial Horizonte, Campo Grande/MS - CONVENENTE.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0018/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10463****Processo:** 29/020.199/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda.**Objeto:** Constituir objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 018/2018.Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 03/12/2018 a 01/05/2019.**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de

21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

27/11/2018

**Data da Assinatura:****Assinam:**

Maria Cecília Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0025/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10681****Processo:** 29/025.106/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 025/2018. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 22/12/2018 a 20/04/2019.**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

11/12/2018

**Data da Assinatura:****Assinam:**

Maria Cecília Amendola da Motta e Marcelo Curvelo da Silva

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA****FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO N° 026559/2016****PROCESSO** n°. 59/400100/2016**PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ n°. 27.372.7040001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n° 04.879.913/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, CNPJ: 03.173.317/0001-18.**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Convênio n°. 026559/2016, o qual passa a vigorar até 01 de julho de 2019.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio**ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2018.**ASSINAM:**

Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior - CPF n°. 313.298.611-91

Pelo Outorgado/Executor: José Gilberto Garcia – CPF n°.174.824.299-72

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO N° 776/2012, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.****PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ALDRIN HAMMERSCHMIDT & CIA LTDA.****BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.**LOCALIZAÇÃO:** Paraíso das Águas/MS**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Aldrin Hammerschmid – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO N° 438/2009, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.****PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.****BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Alexandre Augusto Silva Barcelos – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO N° 750/2012, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.****PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BRABO COMERCIO DE MINERIOS LTDA.****BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.**LOCALIZAÇÃO:** Corumbá/MS**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Gustavo Trindade Correa – EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO N° 904/2014, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.****PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CAIMASUL - CAIMANS DO SUL DO PANTANAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.****BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.**LOCALIZAÇÃO:** Corumbá/MS**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Raul Amaral Campos Filho – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO N° 764/2012, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.****PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CENTRO OESTE REFRIGERACAO LTDA.****BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

João Adalberto Dudas – EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 153/2008, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CENTRO QUIMICA INDUSTRIA LIMITADA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
David Poles Junior – EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 59/2003, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CG COM INDUSTRIA SERVICOS FERRO ACO LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Jose Irineu Antonio – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 990/2014, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CG. COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE FERRO E ACO LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Jose Irineu Antonio – EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 477/2009, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CITROPLAST IND COM PAPEIS PLASTICOS LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Marcos Citro – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.173/2018, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CLAMILL AMIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Angélica/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Clarissa Lopes Miguel Ramos – EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 645/2011, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Naviraí/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Gervasio Kamitani – EMPRESA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 39/2003, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Naviraí/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Gervasio Kamitani – EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 580/2011, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **COTAG INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Sidrolândia/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Ademir Terra – EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 546/2010, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e

da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **DELIKAT - IND PRODUTOS HIGIENICOS LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Jose Ailton Morais Souza – EMPRESA

**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº S/N/2002, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ELETROCAL IND COM DE MAT ELETRICOS LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Nova Andradina/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Cicero Ferroni Figueiredo – EMPRESA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 574/2010, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ELETROCAL IND COM DE MAT ELETRICOS LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Nova Andradina/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Cicero Ferroni Figueiredo – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 663/2011, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ESTAMETAL METALURGIA EIRELI EPP**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Clair Assunto Smaniotto – EMPRESA

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 657/2005, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **FERAL METALURGICA LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Antonio Nicolielo Mendes – EMPRESA

**EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 960/2006, CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **FIBRIA-MS CELLULOSE S.A**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Guilherme Perboyre Cavalcanti – EMPRESA

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 594/2011, CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **GENESEAS AQUACULTURA LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Aparecida do Taboão/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Eduardo Bahia Martins Costa – EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 989/2014, CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **GROUPACK INDUSTRIAL LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Camila Conte – EMPRESA

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.001/2014, CELEBRADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Edson Luiz Diegoli – EMPRESA



**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 415/2009, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **HEMOPROT IND COM PROD FRIGORIFICOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Mundo Novo/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Guido Alois Ludvig – EMPRESA

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 26/2007, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **IMB TEXTIL S.A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Sergio Dinov – EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 692/2011, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **IMB TEXTIL S.A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Sergio Dinov – EMPRESA

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 37/2003, CELEBRADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **IMESUL METALURGICA LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados /MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Adilson Grava Pimenta Dos Reis – EMPRESA

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 38/2003, CELEBRADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **IMESUL METALURGICA LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados /MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Adilson Grava Pimenta Dos Reis – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 579/2011, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **IND E COM DE ARROZ CASTELO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Aldérico Piovesan – EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 485/2010, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **INDUSTRIA E COM. DE FUMO SERTANEJO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Aparecida Do Taboado/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Roberta Raquel de Queiroz Righetto Zuri – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 360/2008, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **LABORATORIOS ROSENBUSCH DO BRASIL S/A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Andrea de Melo Godoy Beretta – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.138/2017, CELEBRADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Fabio Pegoraro – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 517/2010, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **LINHAS NICE LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Marcio Rogerio Cia – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 643/2011, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **LINK PARTS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Izabella Sloma Marcante – EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 781/2012, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MADEMAIOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Gilberto Smozinski – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 819/2013, CELEBRADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MAGID THOME FILHO EIRELI.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Magid Thome Filho – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 988/2014, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Jose Irineu Antonio – EMPRESA

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 501/2010, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **METALFRIO SOLUTIONS S.A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Frederico da Silveira Moraes – EMPRESA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 624/2005, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **METALFRIO SOLUTIONS S.A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Frederico da Silveira Moraes – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 848/2013, CELEBRADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MINERACAO TOZZI JUNQUEIRA LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Itaporã/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Marcel Tozzi Junqueira Franco – EMPRESA



**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 650/2011, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MIT IND & COM DE CARNES E EMBUTIDOS**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Carlos Gustavo Martins Vinha - EMPRESA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 560/2010, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MK QUIMICA DO BRASIL LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Milton Kogler - EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 002/2002, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MK QUIMICA DO BRASIL LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Milton Kogler - EMPRESA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 200/2003, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **NASTEK INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Jose Wanderley Scucuglia - EMPRESA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 776/2005, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **NAYR CONFECÇÕES LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Mundo Novo/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Marilde Regina Massocatto - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 605/2011, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **NHSILVA INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Novo Horizonte do Sul/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Manuel Antonio da Silva - EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 261/2008, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **OMYA DO BRASIL IMP EXP COM MINERAIS LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Ulisses da Silva - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 768/2012, CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PEFISA INDUSTRIA METALURGICA E COM LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Sidonias Alves Ribeiro - EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 42/2003, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PERFICAMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Moises Barbosa e Souza - EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 383/2009, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PIVETA ASSUNCAO STRUT LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Manoel Piveta Assuncao - EMPRESA

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 847/2005, CELEBRADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PLASTRELA EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Aparecida do Taboado/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Jack Shih Wai Shen - EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 872/2013, CELEBRADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PONZAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Carlos Eduardo Alves - EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 470/2009, CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **QUIMIPLAST IND E COM PROD QUIMICOS LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Wilson Marchesin - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 635/2011, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **RACOES BOCCHI LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Vicentina/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Gilberto Leonildo Bocchi - EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 69/2007, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **RACOES DOURAMI X LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Luiz Teodoro de Souza - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.147/2017, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **REDBURN COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LDA EPP**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Leandro Ribeiro Meira - EMPRESA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.106/2016, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **REFRIGÁS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ  
Lair Francisco Gusma Assis - EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 186/2003, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **S P R INDUSTRIA DE CONFECCAO S.A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Pedro Grzywacz – EMPRESA

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.005/2014, CELEBRADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Paranaíba/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Maurício Bandeira Servija – EMPRESA

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 437/2009, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SITREL - SIDERURGICA TRES LAGOAS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Rogerio Lopes da Fonseca – EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 881/2006, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SONORA ESTANCIA S.A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Sonora/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Francisco Giobbi – EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 670/2011, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SONORA ESTANCIA S.A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Sonora/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Francisco Giobbi – EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 22/2003, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SULTAN IND E COM ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Ahmed Chauki El Orra – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.113/2016, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **TERRITORIO DO COURO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Ramao Miguel Machado – EMPRESA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 869/2005, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **USINA RIO PARANA S/A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Eldorado/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Paulo Meneguetti – EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 760/2012, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **USINA RIO PARANA S/A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Eldorado/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Paulo Meneguetti – EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 611/2011, CELEBRADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **VECTORIAL MINERACAO S/A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Corumbá/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Geraldo Marques Rocha – EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 003/2014**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob nº 27.351.589/0001-29 e a FEDERAÇÃO DE APÍCULTURA E MELIPONICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ sob o n.12.365.889/0001-90.

PROCESSO N. 21/000.218/2014

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Termo de Permissão de Uso n. 003/2014 de 31 de dezembro de 2018 para 30 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela FEAMS: Claudio Ramires Koch, CPF n. 909.576.361-72

**Extrato do Contrato Nº 0015/2018/SEMAGRO Nº Cadastral 11069**

**Processo:** 71/000.317/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sequenciador de DNA para atender o Convênio FINEP/MCT nº 01.08.0565-00 - BIOECONOMIA, conforme as especificações constantes na Proposta da Contratada e Termo de Referência, respectivamente, que integram os autos do Processo Administrativo nº 71/000.317/2018.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 19573202381150003 - Covená14393, Fonte de Recurso 0112030001 - FINEP-CV. 12/2007 - PROJ.EST.C.T &I-SEMAM, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

**Valor:** R\$ 287.815,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quinze reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 86766/93

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 14/12/2018

**Assinam:** Jaime Elias Verruck, Selma Andréia Cavalli e Gisele Cristina de Aguiar

**CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – C.E.A.**

DECISÃO CEA-N. 085/2.018.

**O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS**, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018,

**DECIDE:**

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 21/204597/2014

. Auto de Infração: 65188

. Interessado: **NORTOX S.A.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

À IAGRO, comunicar, mediante notificação oficial, ao CREA/MT, órgão responsável pela fiscalização e concessão do registro do profissional Eng. Agr. Darcy Ribeiro Soares Filho CREA 9855VD, CPF 898.109.881-68 quanto a irregularidade encontrada.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. 086/2.018.

**O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS**, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018,

**DECIDE:**

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 79/415056930/2014

. Auto de Infração: 56930

. Interessado: **NORTOX S.A.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

À IAGRO, comunicar, mediante notificação oficial, ao CREA/PR, órgão responsável pela fiscalização e concessão do registro do profissional Eng. Agr. Guilherme de Castro Acuarole CREA 101304-D, CPF 043.383.269-05 quanto a irregularidade encontrada.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. 087/2.018.

**O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS**, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018,

**DECIDE:**

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 79/400017610/2012

. Auto de Infração: 47610/B

. Interessado: **NORTOX S.A.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

À IAGRO, comunicar, mediante notificação oficial, ao CREA/PR, órgão responsável pela fiscalização e concessão do registro do profissional Eng. Agr. Guilherme de Castro Acquarole CREA 101304-D, CPF 043.383.269-05 quanto a irregularidade encontrada.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. 088/2.018.

**O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS**, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018,

**DECIDE:**

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 63/101896/2015

. Auto de Infração: 74727

. Interessado: **SANTANA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pelo reenquadramento do Auto de Infração, por Infração ao Artigo 38, item 1, alínea "b", que prevê multa de 25 UFERMS. Como se trata de multa classificada como leve (Artigo 64, item 1, Alínea "e"), **decidiu-se pela conversão da mesma em pena de advertência**, conforme prevê o Art. 18º da Lei 2.951/2004 c/c com o Art. 60º do Decreto 12.059/2006.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal – CERA – DSV. Ferrugem Asiática da Soja.

DECISÃO CERA-DSV N. 153/2.018.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/502481/2.018

. Auto de Infração: 71375 – Deixar de cadastrar área de soja.

. Interessado: DAGOBERTO JOSÉ LUDWIG.

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela conversão da multa de 100 UFERMS em medida Educativa-sanitária. Caso o interessado não cumpra, mantem-se a multa pecuniária.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. 154/2.018.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/503735/2.017

. Auto de Infração: 102368 - Deixar de cadastrar área de soja.

. Interessado: Fabiano Martins Galvão.

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela conversão da multa de 100 UFERMS em medida Educativa-sanitária. Caso o interessado não cumpra, mantem-se a multa pecuniária.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. 155/2.018.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo

derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/502812/2.017

. Auto de Infração: 104801 - Deixar de cadastrar área de soja.

. Interessado: DEYVID RICARDO TAVARES GATTI.

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela conversão da multa de 100 UFERMS em medida Educativa-sanitária. Caso o interessado não cumpra, mantem-se a multa pecuniária.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. 156/2.018.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/503784/2.017

. Auto de Infração: 405641 - Deixar de cadastrar área de soja.

. Interessado: JOÃO CLOVIS CRIVELLI.

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela conversão da multa de 100 UFERMS em medida Educativa-sanitária. Caso o interessado não cumpra, mantem-se a multa pecuniária.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. 157/2.018.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/503438/2.017

. Auto de Infração: 322777

. Deixar de eliminar, tempestivamente, plantas voluntárias de soja.

. Interessado: RUBENS CARLOS BUSCHMANN.

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela conversão da multa de 200 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL** e a **FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DE SAÚDE POLICIAL MILITAR**.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Mútua tem por finalidade a prestação de serviços aos usuários da Policlínica, sendo, os Policiais e Bombeiros Militares, seus familiares, bem como às pessoas em situação de vulnerabilidade social. A prestação dos serviços serão as constantes no artigo 5º, do Estatuto da Fundação Centro de Estudos de Saúde Policial Militar "Ten. Cel QOSPM Roberto de Aquino Lopes".

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/92

**DATA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2018.

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

**Waldir Ribeiro Acosta – CEL CQPM**

Comandante-Geral da PMMS

**Luiz Fernando da Fonseca Sismeiro**

Presidente da Fundação Centro de Estudos de Saúde Policial Militar

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, e a **Câmara Municipal dos Dirigentes Lojistas – CDL e Cidadão Integrados MS**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Mútua tem por finalidade estabelecer condições e garantias necessárias para acesso ao banco de dados existentes no Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO), de propriedade da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, para CIDADÃO INTEGRADO MS e a CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, mediante recíproca concessão de senhas de uso pessoal, segundo as cláusulas e condições do termo.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/92

**DATA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2018.

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

**Flavia Alves e Silva Zubieta**

Diretora do Cidadão Integrado MS

**Kazuto Horii**

Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL



**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com intervenção da POLÍCIA MILITAR/BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CHOQUE e o F. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Mútua tem por finalidade a conjugação de esforços em que a SEJUSP/Batalhão de Polícia Militar de Choque proporciona a realização de capacitação e qualificação de Servidores e Membros da Procuradoria Regional da 24ª Região, para atuarem na fiscalização e combate aos crimes inerentes às relações de trabalho, tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo, ministrando treinamento e cursos, bem como realizando acompanhamento/escolta em diligências a serem empreendidas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/92

**DATA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2018.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Waldir Ribeiro Acosta – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Leontino Ferreira de Lima Junior

Procurador-Chefe – Procuradoria Regional da 24ª Região

**Extrato do Contrato N° 0071/2018/SEJUSP N° Cadastral 11091**

**Processo:** 31/000.310/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustível – gasolina de aviação, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do Pregão Eletrônico 019/2018- SEJUSP Processo 31/000.310/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo- CGPA/SEJUSP/MS.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 061810042271001, Natureza de Despesa 339039 ; Item 3999 ; Fonte de Recurso nº 0240.

**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 222.006,81 (Duzentos e vinte e dois mil seis reais e oitenta e um centavos)**, e o valor da Taxa de Administração cobrado pela Contratada para prestação do serviço objeto deste Contrato é fixada em 3,79% ( três virgula setenta e nove por cento).

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o Art. 57, e Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 17/12/2018

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 016/2018**

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS. O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N. 0117/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n. 9.614, de 14 de março de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observação Processo N°
4	4.1	4.1.4	4.1.4.2	1995	1	09/001577/1995
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2000	1	09/000572/2000
7	7.1	7.1.3	7.1.3.1	2003	1	31/001572/2003
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2008	1	31/500012/2008
5	5.2	5.2.7	5.2.7.5	2008	1	31/000347/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/000324/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/500372/2008
4	4.5	4.5.10	4.5.10.4	2008	1	31/500517/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/500675/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	31/2000060/2009

Obs.: 1) Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2018.

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo – SEJUSP/MS.

**PORTARIA DE CANCELAMENTO N.º 52/18/IIIGP/CGP/SEJUSP/MS**  
Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Maurilton Ferreira de Souza, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 1911/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **2.229.137** em nome de **ACIR ROBERTO RODRIGUES**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

**MAURILTON FERREIRA DE SOUZA**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIIGP/MS

**ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA****AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO ADITIVO N. 08 AO TERMO DE FOMENTO N. 24.149/2014**

**Processo n.º:** 45/100.345/2014

**Amparo Legal:** Art. 21 e 42, I, "c", ambos do Decreto Estadual 14.494/2016.

**Data de ass:** 19/12/2018.

**Partes:** A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Parceira Pública) e a Comunidade Organizada em Defesa de Moradias nas Ocupações Irregulares, Famílias sem Moradia no Mato Grosso do Sul - CRF, CNPJ n. 02.972.537/0001-49 (Parceira Privada).

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 24.149/2014, conforme solicitação, justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes no processo supramencionado.

**Prazo:** O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por 03 (três) meses, ou seja, a partir de 1º/01/2019 a 31/03/2019.

**Assinam:** Ildia Aparecida Miglioli Sokolowski, CPF: 965.614.328-00, Diretora-Presidente em substituição – AGEHAB e Valdo Pereira de Souza, CPF: 305.971.371-53, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 27.727/2017**

**Processo n.º:** 57/500.180/2017.

**Amparo Legal:** Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

**Data:** 12/12/2018.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Bonito - MS, CNPJ n.º 03.073.673/0001-60 (Conveniente).

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 27.727/2017, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

**Prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 1º/01/2019 e término em 31/12/2019.

**Assinam:** Ildia Aparecida Miglioli Sokolowski, CPF: 965.614.328-00, Diretora-Presidente em substituição – AGEHAB e Odilson Arruda Soares, CPF: 030.135.881-87, Prefeito Municipal.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS, PUBLICA-SE A DESPESA E A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE HABITAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, COMO SEGUE:

**AMPARO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 22, DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:**

PROCESSO: 57/500.149/2018

FAVORECIDO: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE KIT DE ESTRUTURA METÁLICA - CONTÉM: PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUAL DE MONTAGEM, ART OU RRT DO PROJETO EXECUTIVO, REFERENTE FORNECIMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL COM RETORNO PARA OS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS NO PROJETO LOTE URBANIZADO, LEI N.º 4.888 DE 20 DE JULHO DE 2016, MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS. QUANT. 06 UNIDADES

**2018NE001644 VALOR: R\$ 12.552,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).**

PROCESSO: 57/500.148/2018

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE KIT PARA CONSTRUÇÃO - CONTÉM: 1 CAIXA D'ÁGUA 500L EM POLIETILENO; 1 TÁBUA 1A NÃO APARELHADA 2,5CMX30CMX4,50M; 1 VIGA NÃO APARELHADA 6CMX16CMX3,50M; 1KG PREGO COM CABEÇA 18X24CM; 1 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20MX1,10MX10MM; 1L ADITIVO ESTABILIZADOR P/ ARGAMASSA; 71 CUMEIEIRA COM 41CM P/ TELHADO; 920 TELHAS ROMANAS 41CM., REF. FORNECIMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL COM RETORNO PARA OS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS NO PROJETO LOTE URBANIZADO, LEI N.º 4.888 DE 20 DE JULHO DE 2016, MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS. QUANT. 06 UNIDADES

**2018NE001645 VALOR: R\$ 11.970,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E REAIS).**

PROCESSO: 57/500.336/2018

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE KIT PARA CONSTRUÇÃO - CONTÉM: 1 CAIXA D'ÁGUA 500L EM POLIETILENO; 1 TÁBUA 1A NÃO APARELHADA 2,5CMX30CMX4,50M; 1 VIGA NÃO APARELHADA 6CMX16CMX3,50M; 1KG PREGO COM CABEÇA 18X24CM; 1 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20MX1,10MX10MM; 1L ADITIVO ESTABILIZADOR P/ ARGAMASSA; 71 CUMEIEIRA COM 41CM P/ TELHADO; 920 TELHAS ROMANAS 41CM., REF. FORNECIMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL COM RETORNO PARA OS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS NO PROJETO LOTE URBANIZADO, LEI N.º 4.888 DE 20 DE JULHO DE 2016, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS. QUANT. 25 UNIDADES



**2018NE001647 VALOR: R\$ 66.250,00 (SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PROCESSO: 57/500.337/2018  
FAVORECIDO: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE KIT DE ESTRUTURA METÁLICA - CONTÉM: PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUAL DE MONTAGEM, ART OU RRT DO PROJETO EXECUTIVO, REFERENTE FORNECIMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL COM RETORNO PARA OS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS NO PROJETO LOTE URBANIZADO, LEI Nº 4.888, DE 20 DE JULHO DE 2016, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS. QUANT. 25 UNIDADES  
**2018NE001648 VALOR: R\$ 54.750,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PROCESSO: 57/500.256/2018  
FAVORECIDO: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE KIT DE ESTRUTURA METÁLICA - CONTÉM: PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUAL DE MONTAGEM, ART OU RRT DO PROJETO EXECUTIVO, REFERENTE FORNECIMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL COM RETORNO PARA OS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS NO PROJETO LOTE URBANIZADO, LEI Nº 4.888 DE 20 DE JULHO DE 2016, MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS. QUANT. 21 UNIDADES  
**2018NE001649 VALOR: R\$ 47.250,00 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PROCESSO: 57/500.255/2018  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE KIT PARA CONSTRUÇÃO - CONTÉM: 1 CAIXA D'ÁGUA 500L EM POLIETILENO; 1 TÁBUA 1A NÃO APARELHADA 2,5CMX30CMX4,50M; 1 VIGA NÃO APARELHADA 6CMX16CMX3,50M; 1KG PREGO COM CABEÇA 18X24CM; 1 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20MX1,10MX10MM; 1L ADITIVO ESTABILIZADOR P/ ARGAMASSA; 71 CUMEEIRA COM 41CM P/ TELHADO; 920 TELHAS ROMANAS 41CM., REFERENTE FORNECIMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL COM RETORNO P/ OS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS NO PROJETO LOTE URBANIZADO, LEI Nº 4.888, DE 20 DE JULHO DE 2016, MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS. QUANT. 21 UNIDADES  
**2018NE001650 VALOR: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PROCESSO: 57/500.314/2018  
FAVORECIDO: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE KIT DE ESTRUTURA METÁLICA - CONTÉM: PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUAL DE MONTAGEM, ART OU RRT DO PROJETO EXECUTIVO, REFERENTE FORNECIMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL COM RETORNO PARA OS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS NO PROJETO LOTE URBANIZADO, LEI Nº 4.888 DE 20/07/2016, MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. QUANT. 22 UNIDADES  
**2018NE001652 VALOR: R\$ 46.970,00 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).**

PROCESSO: 57/500.282/2018  
FAVORECIDO: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA  
OBJETO: Empenho para atender aquisição de Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de Investimento Social com retorno para os beneficiários selecionados no Projeto Lote Urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Bodoquena/MS. QUANT. 46 UNIDADES  
**2018NE001653 VALOR: R\$ 96.140,00 (NOVENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS).**

PROCESSO: 57/500.336/2018  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA  
OBJETO: KIT PARA CONSTRUÇÃO - CONTÉM: 1 CAIXA D'ÁGUA 500L EM POLIETILENO; 1 TÁBUA 1A NÃO APARELHADA 2,5CMX30CMX4,50M; 1 VIGA NÃO APARELHADA 6CMX16CMX3,50M; 1KG PREGO COM CABEÇA 18X24CM; 1 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20MX1,10MX10MM; 1L ADITIVO ESTABILIZADOR P/ ARGAMASSA; 71 CUMEEIRA COM 41CM P/ TELHADO; 920 TELHAS ROMANAS 41CM. QUANT. 11 UNIDADES  
**2018NE001657 VALOR: R\$ 29.150,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).**

PROCESSO: 57/500.337/2018  
FAVORECIDO: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE KIT DE ESTRUTURA METÁLICA - CONTÉM: PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUAL DE MONTAGEM, ART OU RRT DO PROJETO EXECUTIVO, REFERENTE FORNECIMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL COM RETORNO PARA OS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS NO PROJETO LOTE URBANIZADO, LEI Nº 4.888 DE 20/07/2016, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS. QUANT. 10 UNIDADES  
**2018NE001658 VALOR: R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).**

PROCESSO: 57/500.281/2018  
FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE KIT PARA CONSTRUÇÃO - CONTÉM: 1 CAIXA D'ÁGUA 500L EM POLIETILENO; 1 TÁBUA 1A NÃO APARELHADA 2,5CMX30CMX4,50M; 1 VIGA NÃO APARELHADA 6CMX16CMX3,50M; 1KG PREGO COM CABEÇA 18X24CM; 1 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20MX1,10MX10MM; 1L ADITIVO ESTABILIZADOR P/ ARGAMASSA; 71 CUMEEIRA COM 41CM P/ TELHADO; 920 TELHAS ROMANAS 41CM., REF. FORNECIMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL C/ RETORNO P/ OS BENEFICIÁRIOS NO PROJ. LOTE URBANIZADO, LEI Nº 4.888 DE 20/07/2016, MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. QUANT. 46 UNIDADES  
**2018NE001659 VALOR: R\$ 105.777,00 (CENTO E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS).**

PROCESSO: 57/500.313/2018  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE KIT PARA CONSTRUÇÃO - CONTÉM: 1 CAIXA D'ÁGUA 500L EM POLIETILENO; 1 TÁBUA 1A NÃO APARELHADA 2,5CMX30CMX4,50M; 1 VIGA NÃO APARELHADA 6CMX16CMX3,50M; 1KG PREGO COM CABEÇA 18X24CM; 1 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20MX1,10MX10MM; 1L ADITIVO ESTABILIZADOR P/ ARGAMASSA; 71 CUMEEIRA COM 41CM P/ TELHADO; 920 TELHAS ROMANAS 41CM., REF. FORNECIMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL C/ RETORNO P/ OS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS NO PROJ. LOTE URBANIZADO, LEI Nº 4.888 DE 20 DE JULHO DE 2016, MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. QUANT. 26 UNIDADES  
**2018NE001660 VALOR: R\$ 46.774,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**

**ILIDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI**  
ORDENADOR DE DESPESAS EM SUBSTITUIÇÃO  
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017/AGEPAN.**

**PROCESSO Nº 51/200.039/2017.**

**COVEN Nº 27564.**

**ADMINISTRAÇÃO:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.

**ENTIDADE PARCEIRA:** Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.S.C.H.

**CNPJ/MF ADMINISTRAÇÃO (AGEPAN):** 04.895.130/0001-90.

**CNPJ/MF ENTIDADE PARCEIRA (SELETA):** 15.452.212/0001-87.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor referente ao vale-transporte do Adolescente, para R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), a contar de **03 de dezembro de 2018**.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no artigo 42, inciso I, alínea "a" e § 5º do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais originárias que não estejam em desacordo com o aqui estipulado, permanecendo inalteradas.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2018.

**ASSINAM:** Youssef Assis Domingos / Diretor-Presidente Agepan - CPF nº 268.532.991-91 e Romário Garcia Pereira / Presidente Seleta - CPF nº 106.247.671-91.

## AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS - EXERCÍCIO - 2018. ORDINÁRIA**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, nesta capital, reuniram-se os Conselheiros Marlene Figueira da Silva, Rubens Soares de França, Geni Lúcia Pasinotto Basso, Dalva Regina de Araújo, Patrícia Jordão Nahas, Dayenne Gargantini Martins Diniz Pauan, Janaila Ferreira Domingos, Angela Rossetti Chamorro Belli, Eliete Teresinha Lang, Ariene Rezende do Carmo Castro, Cel. QOBBM Luiz Antônio de Mello, Cel. QOBBM Frederico Reis Pouso Salas, Paulo Cezar Lima, Cléo Moreira de Brum e Tânia Mara Ferracioli, conforme folha de presença. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Marlene Figueira da Silva que inicialmente colocou para apreciação a ata da 6ª reunião ordinária, sendo submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Dando sequência, comunicou que entrou em contato com a secretária do titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização por diversas vezes para agendar audiência, conforme deliberação, mas que por problemas de agenda do mesmo, foi designado o Secretário-Ajuto, senhor Edio de Souza Viegas, para agendar se possível na próxima semana audiência com o Conselho, para tratar das pautas já deliberadas, as quais referem-se à publicação de normas regulamentares afetas ao Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul sem o envolvimento deste Conselho nas discussões. Assim passou a leitura das minutas sugeridas do ofício a ser encaminhado ao Senhor Secretário, que após apreciação e discussão concluiu-se por compilar os textos a fim de apresentar um único ofício, e caso não aconteça a audiência, se protocolize o ofício junto ao gabinete do titular daquela pasta. A seguir a presidente apresentou o Projeto de Lei Complementar n.08/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, que está na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, observando que a única emenda modificativa do texto original foi a exclusão dos servidores militares do referido regime, tendo em vista que o regime jurídico a que se subordinam os servidores militares do Estado de Mato Grosso do Sul foi estabelecido por ordem constitucional, por ocasião da aprovação da Emenda Constitucional n.18/98. Assim sendo, a CCJR, concluiu que não há óbices do ponto de vista da constitucionalidade formal ou material, sendo favorável aos encaminhamentos legais do referido projeto. Quanto ao parecer das contas da AGEPREV, o Conselheiro Rubens, vice-presidente do Conselho, expor das dificuldades encontradas e os motivos que levaram a abstenção de opinião das contas da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, referente aos meses de janeiro a outubro de 2018. Informou ainda que referente as contas dos meses de outubro, novembro, dezembro e balanço geral do exercício de 2017, serão analisadas na sequência dos trabalhos e que preliminarmente informado por funcionários da AGEPREV que as contas do ano de 2017 já estavam aprovadas pela gestão anterior deste Conselho, o que na verdade não ocorreu, e que posteriormente a AGEPREV retificou a informação dando conhecimento de que as contas deste período estava pendentes de apreciação, no entanto, os conselheiros optaram por concluir as análises já iniciada para depois voltar ao período de 2017 pendente. Isto posto, passou a palavra a Conselheira Ariene que procedeu a leitura do parecer, resultado da apreciação das contas da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, elaborada pelos Conselheiros Rubens S. de França, Ariene Rezende do Carmo Castro, Dayenne Diniz Pauan e Geni Pasinotto Basso, no cumprimento das competências dispostas no Art. 114 da Lei 3.150/05, que relatou o que segue: Após solicitação de informações adicionais e de posse dos documentos apresentados, os conselheiros, abaixo subscritos, reuniram-se para apreciar e emitir opinião sobre as contas da AGEPREV, referente aos meses de Janeiro/18, Fevereiro/18, Março/18, Abril/18, Maio/18, Junho/18, Julho/18, Agosto/18, Setembro/18 e Outubro/18. Antes de adentrar ao mérito da conformidade das contas apresentadas, de acordo com a confiabilidade e a fidedignidade das informações prestadas, faz-se necessário tratar sobre a gestão do instituto de previdência e seu sistema de controle interno. **Da Gestão – Previsão Legal:** A Lei 3.545/08, que instituiu a AGEPREV como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV), trouxe disposições que, ao nosso sentir, são requisitos para que agência instituída seja considerada como UNIDADE GESTORA ÚNICA, os quais destacamos: "Art. 1º Fica criada a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), vinculada à Secretaria de Estado de Administração, entidade autárquica com autonomia administrativa, financeira e patrimonial com a finalidade de administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV), de que trata a Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, **competindo-lhe como gestora única:** I - a **cobrança e arrecadação** dos recursos previstos no art. 18 da Lei nº 3.150, de 2005; II - a **concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios** assegurados pelo MSPREV; III - a **gestão dos fundos e recursos** arrecadados; IV - a **manutenção permanente de cadastro individualizado** dos servidores públicos ativos e inativos, dos militares estaduais do serviço ativo, dos agregados ou licenciados, da reserva remunerada ou reformados, respectivos dependentes e dos pensionistas;" Doutra forma a **PORTARIA MPS Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008** (Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.), também dispõe em seu Art. 10 o conceito de unidade gestora da previdência. "Art. 10. É vedada a existência de mais de um RPPS para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente federativo. § 1º Entende-se por **unidade gestora** a entidade ou órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada ente federativo, **que tenha por finalidade** a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, **incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previ-**

**denciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.** § 2º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, no mínimo, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos a partir da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo. " Em que pese a consonância do Art. 1º da lei estadual 3.545/08 com a portaria do MPS, verifica-se que a lei estadual 3.150/05, em seu Art. 24, dispõe que, apesar da gestão única, que a folha de pagamento dos segurados inativos dos poderes, órgãos e entidades do Estado permanecerá com estes, cabendo-lhes tão-somente, emitir relatórios declaratórios das informações, deduções e compensações pertinentes, veja-se: "§ 1º Os Poderes, órgãos e entidades do Estado encaminharão relatórios mensais à AGEPREV, até o dia vinte de cada mês, segundo modelo padrão aprovado em regulamento próprio, contendo as informações de todos os segurados ativos e inativos processadas nas respectivas folhas de pagamento, para fins de controle da base contributiva, do cálculo e dos valores devidos ao MSPREV, podendo a AGEPREV, sempre que necessário e a qualquer tempo, solicitar o encaminhamento de dados complementares. § 3º Os Poderes, órgãos e entidades do Estado farão o recolhimento das parcelas de que tratam o caput e o § 2º deste artigo, deduzidos os valores dos benefícios previdenciários devidos aos seus servidores ativos, inativos e dependentes, por meio de guia específica emitida pela AGEPREV, conforme modelo aprovado em regulamento próprio e com base nas informações prestadas nos termos do § 1º deste artigo. " Para afastar o antagonismo dos dispositivos é necessário valer-se de uma interpretação sistêmica, assim, os dispositivos legais nos permitem entender que, em regime único de previdência com gestão ÚNICA E CENTRALIZADA, é permitido o exercício da gestão da folha de pagamento de segurados inativos por outros órgãos ou entidades, cabendo a Agência de Previdência, nesse caso, a realização de GERENCIAMENTO INDIRETO da gestão, como condição *sine qua non*, conforme prevê Portaria 402/08 do MPS em seu Art. 10: "§ 2º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, no mínimo, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos a partir da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo." No entanto, a previsão normativa autorizativa do gerenciamento indireto da concessão e do pagamento de benefício previdenciário, não afasta, ao contrário, se justifica e reforça a necessidade de maior controle, pois o gerenciamento indireto consiste na execução da sua competência através de intermediários, sem, por óbvio, abrir mão do controle e do poder de decisão, motivo pelo qual reforça a necessidade da manutenção do cadastro e do recebimento dos relatórios exigidos na lei estadual: LEI Nº 3.545, DE 17 DE JULHO DE 2008. "Art. 1º Fica criada a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), vinculada à Secretaria de Estado de Administração, entidade autárquica com autonomia administrativa, financeira e patrimonial com a finalidade de administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV), de que trata a Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, competindo-lhe como gestora única: IV – A manutenção permanente de cadastro individualizado dos servidores públicos ativos e inativos, dos militares estaduais do serviço ativo, dos agregados ou licenciados, da reserva remunerada ou reformados, respectivos dependentes e dos pensionistas; § 6º O cadastro a que se refere o inciso IV do caput, dentre outras informações julgadas necessárias nos termos da legislação aplicável, conterá: I - nome, matrícula, dados pessoais e funcionais do servidor público; II - nome e dados pessoais do dependente, se houver; III - remuneração utilizada como base para as contribuições do servidor ou do militar a qualquer regime de previdência, mês a mês; IV - valores mensais e acumulados da contribuição; V - valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo." Diante desse quadro legislativo, passamos a analisar o contexto de gestão e os relatórios apresentados pela AGEPREV. Do exercício da gestão: Consta-se que atualmente a gestão dos benefícios previdenciários pela AGEPREV consiste, em breve descrição, na: a) Gestão direta da concessão, do pagamento e da manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos por vínculo com o Poder Executivo, incluídas a execução direta de cobrança e a arrecadação dos recursos previstos no art. 18 da Lei nº 3.150, de 2005 relativos a estes segurados. b) Gestão indireta da concessão, do pagamento e da manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos por vínculo com os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como com o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça, a Defensoria Pública e o Ministério Público Estadual, incluídas como gestão indireta a cobrança e a arrecadação dos recursos previstos no art. 18 da Lei nº 3.150/05, relativas a estes segurados, que neste caso é executada de forma direta por estes órgãos; c) Gestão direta da cobrança e da arrecadação dos recursos previstos no art. 18 da Lei nº 3.150/05, relativas às contribuições patronais. Neste contexto, quando se trata de gestão indireta, a AGEPREV possui funções de controle e de registro, pois, tendo em vista que a gestão deve ser ÚNICA e CENTRALIZADA, os registros contábeis devem ocorrer de forma consolidada. A função de registro consiste em alcançar a consolidação dos relatórios contábeis, que a AGEPREV o faz mediante o recebimento dos repasses escriturais dos poderes, órgão e ou entidades que são os executores direto da gestão. Por outro lado, a função de controle consiste na fiscalização dos poderes, órgãos e ou entidades, executoras diretas da gestão, exercida pela AGEPREV através do recebimento de relatórios emitidos por aqueles com o propósito de prestar contas das suas ações relativas à execução da gestão dos benefícios dos segurados, inclusive referente as deduções e as contribuições devidas. Assim, fica patente a necessidade de eficiente controle, seja nos repasses financeiros, seja nos repasses escriturais. Um dos relatórios de controle adotado pela AGEPREV é Guia de Arrecadação e Informação Previdenciária-GAIP, através da qual referidos órgãos, mensalmente, declaram as informações previdenciárias. Ao analisarmos os relatórios da GAIP, verificamos que as informações declaradas se resumem em dados quantitativos de beneficiários e de segurados, valor total dos benefícios, valor total da base de cálculo e valor das contribuições devidas, seja ela patronal ou de segurado, portanto, entendemos que este documento, não cumpre o disposto no § 6º do Art. 1º da LEI Nº 3.545, por não conter informações elencadas na lei (ex. dados nominais e individualizados por servidor), sendo indispensáveis para o exercício, pela Agência, de sua função de controle. Ao analisar os extratos da conta do plano previdenciário (Banco do Brasil SA, CC 120000-3, Ag 2576-3), verificamos que as transferências financeiras se distribuem por diversas datas, sem a identificação dos remetentes, impossibilitando uma conferência precisa do recebimento dos repasses das contribuições devidas, o que nos causa estranheza, pois, embora a lei 5101/17 tenha trazido uma nova redação através do § 3º do Art. 24, a lei 3.150/05, em seu § 1º do mesmo artigo, sempre exigiu Guia Específica de Recolhimento para a realização das contribuições previdenciárias. Art. 24. ... Redação revogada pela lei 5101/17 "§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, a Defensoria Pública, as autarquias e as fundações farão o recolhimento das contribuições à AGEPREV por meio de guia específica, entregue mensalmente ao órgão gestor, acompanhada de relações contendo o nome dos segurados, os valores de remunerações-de-contribuição, bem como os nomes dos beneficiários e os valores de benefícios cujos pagamentos tenham feito diretamente, quando for o caso. " Redação atual "§ 3º Os Poderes, órgãos e entidades do Estado farão o recolhimento das parcelas de que tratam o caput e o § 2º deste artigo, deduzidos os valores dos benefícios previdenciários devidos aos seus servidores ativos, inativos e dependentes, por meio de guia específica emitida pela AGEPREV, conforme modelo aprovado em regulamento próprio e com base nas informações prestadas nos termos do § 1º deste artigo. " Por óbvio, a lei trouxe essa obrigação para que seja possível a realização do controle de arrecadação, possibilitando a composição de valores, uma vez que o valor recolhido estaria identificado e vinculado a uma declaração de informações e, não menos importante, para também possibilitar a verificação de prazos de pagamento, tendo em vista que o seu descumprimento está sujeito à multa e aos juros. Destarte, este conselho, visando conhecer da eficiência dos controles exercidos pela AGEPREV, protocolou, no dia 10 de agosto de 2018, Ofício nº 25/CONPREV, no qual solicitou à presidência da AGEPREV in-

formações detalhadas da composição dos repasses financeiros e escriturais de todos os poderes, órgão ou entidades, a fim de verificar a conformidade das transferências financeiras e escriturais com as declarações prestadas nas GAIPs, mas este expediente não foi respondido até o presente momento. **Das Contribuições:** Cumpre-nos ainda analisar a implementação de importante disposição da lei 3.150/05, trazida pela 5101/07, que consiste na contribuição patronal adicional com a finalidade de reconstituição do fundo previdenciário. "Art. 122. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, a Defensoria Pública, as Autarquias e as Fundações Estaduais, além das obrigações de que tratam os arts. 3º, 23 e 117 desta Lei, recolherão, mensalmente, para o MSPREV em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total de benefícios pagos no mês imediatamente anterior. § 2º A alíquota estabelecida no caput deste artigo fica acrescida em 3% (três por cento) como medida de recomposição dos recursos existentes no Plano Previdenciário na data da publicação desta Lei, visando ao equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV. " Analisando os relatórios apresentados não foi possível identificar a efetiva implementação da referida contribuição, que por sua natureza de recomposição, entendemos ser devida por todos os poderes, órgãos e entidades, independentemente de serem deficitários ou superavitários na relação entre contribuições e benefícios. **Conclusões:** De todo o exposto, destacamos questões que restaram sem esclarecimentos, sendo elas: a) - Em cumprimento ao inciso IV do Art. 1º da Lei 3.545/08, a fim de exercer o pleno controle dos benefícios previdenciários, condição necessária para ser considerada gestora única, AGEPREV recebe mensalmente dos Poderes, Órgão e Entidades, relatório dos segurados beneficiários que contenham as informações individualizadas exigidas pela § 6º daquele artigo e como é feita a gestão deste processo? b) - Em cumprimento ao Art. 24 da lei 3.150/05, a fim de exercer o pleno controle da cobrança e a arrecadação dos recursos previstos no art. 18 da Lei nº 3.150, de 2005, a AGEPREV possui controle eficiente ou guia específica de recolhimento das contribuições previdenciárias que possibilitem a identificação e composição de todos os recursos recebidos em conta corrente, bem como exigir as multas e juros devidos em virtudes do descumprimento de prazo de pagamento? c) - Em cumprimento ao § 2º do Art. 122 da lei 5.101/17, os Poderes, Órgão e Entidades já estão efetuando o recolhimento da contribuição patronal adicional para recomposição do fundo previdenciário? Quais ações adotadas pela AGEPREV para garantir o recebimento e qual o tratamento contábil adotado pela AGEPREV, seja no recolhimento, seja na sua ausência, existe conta de controle específica ou constituição do crédito frente à entidade inadimplente? **Da opinião:** Devido a relevância das informações ora silenciadas, não apresentadas ou sem esclarecimentos, não foi possível examinar adequadamente os dados e informações recebidos, logo, não expressamos opinião sobre a conformidade das contas apresentadas referente aos meses de janeiro a outubro/2018. Este é o parecer, que após algumas ponderações foi submetido a votação, sendo aprovada por unanimidade. Após a presidente convidou Conselheiro suplente Cel. QOMB Frederico Reis P. Salas para assinar Termo de Posse. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata. Campo Grande (MS), 13 de dezembro de 2018.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV, Publica-se as Despesas e Emissão das respectivas Notas de Empenho da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de novembro/2018, como segue:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93				
PREGÃO				
PROCESSO:	55/501986/2017	FAVORECIDO	S.H.INFORMÁTICA LTDA	
NE	2018001050	DATA	21/11/2018	FONTE 0247
ESPECIFIC.	Cancelado a pedido da Diretoria Administrativa, sendo que o valor é insuficiente		NAT.DESP:	
VALOR	500,00			
PROCESSO:	55/501986/2017	FAVORECIDO	S.H.INFORMÁTICA LTDA	
NE	2018001051	DATA	21/11/2018	FONTE 0247
ESPECIFIC.	Cancelado a pedido da Diretoria Administrativa, sendo que o valor é insuficiente		NAT.DESP:	
VALOR	500,00			
AMPARO LEGAL: DECRETO 12.823 DE 24/09/2009				
NÃO APLICA				
PROCESSO:	55/503317/2018	FAVORECIDO	MEDICOS	
NE	2018001004	DATA	13/11/2018	FONTE 0247
ESPECIFIC.	Empenho para atender despesa com pericia médica referente ao mês de outubro/2018		NAT.DESP: 33903634	
VALOR	154.560,00			
PROCESSO:	55/503317/2018	FAVORECIDO	MEDICOS	
NE	2018001047	DATA	20/11/2018	FONTE 0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com pericia médica, do mês de outubro/2018		NAT.DESP: 33903634	
VALOR	38.688,00			
PROCESSO:	55/503317/2018	FAVORECIDO	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
NE	2018001049	DATA	20/11/2018	FONTE 0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com INSS PATRONAL dos médicos peritos de outubro/2018		NAT.DESP: 31900426	
VALOR	38.640,00			
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93				
NÃO APLICA				
PROCESSO:	13/501302/2014	FAVORECIDO	CONSORCIO GUAICURUS	
NE	2018001001	DATA	09/11/2018	FONTE 0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Vale Transporte no período 10/10 a 31/10/2018, conforme Nota Fiscal nr. 00234428		NAT.DESP: 33903702	
VALOR	404,00			
PROCESSO:	13/501302/2014	FAVORECIDO	CONSORCIO GUAICURUS	
NE	2018001002	DATA	09/11/2018	FONTE 0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com serviço de rastreamento de cartão RGPS, conforme NF 00242770, período 01/10 a 31/10/2018		NAT.DESP: 33903999	
VALOR	24,20			
PROCESSO:	13/500895/2014	FAVORECIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
NE	2018001048	DATA	20/11/2018	FONTE 0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, conforme fatura 000089498		NAT.DESP: 33903947	
VALOR	533,70			



PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
NE	2018001063	DATA	27/00/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com aquisição de combustível para atender necessidades AGEPREV		NAT.DESP:	33903001	
VALOR	300,00				
PROCESSO:	13/501302/2014	FAVORECIDO	CONSORCIO GUAICURUS		
NE	2018001091	DATA	29/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com rastreamento de vale-transporte período 01 a 30/11/2018, conforme NF 00252966		NAT.DESP:	33903999	
VALOR	34,19				
PROCESSO:	13/501302/2014	FAVORECIDO	CONSORCIO GUAICURUS		
NE	2018001092	DATA	29/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com fornecimento de vale-transporte período de 01 a 30/11/2018, conforme NF 00252965		NAT.DESP:	33904902	
VALOR	569,80				
MPARO LEGAL: DECRETO 12.823 DE 24/09/2009 NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/503317/2018	FAVORECIDO	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	201800996	DATA	01/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulado por estar com valor incorreto, sendo que o correto é de R\$39.342,00		NAT.DESP:		
VALOR	39.234,00				
PROCESSO:	55/503317/2018	FAVORECIDO	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	2018001000	DATA	06/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com INSS PATRONAL dos médicos peritos do mês de setembro/2018		NAT.DESP:	31900426	
VALOR	39.342,00				
PROCESSO:	55/503317/2018	FAVORECIDO	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	2018001003	DATA	09/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com INSS PATRONAL dos médicos peritos do mês de outubro/2018		NAT.DESP:	31900426	
VALOR	39.180,00				
AMPARO LEGAL: LEI 4.868 DE 01/06/2016 NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/500146/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018001006	DATA	13/11/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente ao abono salarial de outubro/2018		NAT.DESP:	31900311	
VALOR	50,00				
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018001109	DATA	30/11/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente ao abono da folha de Inativos Civis Encargos Gerais de novembro/2018		NAT.DESP:	31900111	
VALOR	1.471.275,91				
PROCESSO:	55/500150/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018001110	DATA	30/11/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente ao abono da folha de Inativos Militar de novembro/2018		NAT.DESP:	31900112	
VALOR	791.771,82				
PROCESSO:	55/500146/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018001111	DATA	30/11/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente ao abono da folha de Pensionistas de novembro/2018		NAT.DESP:	31900311	
VALOR	143.380,87				
PROCESSO:	55/500141/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018001112	DATA	30/11/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente Ao Abono da folha de Pensionistas Militar de novembro/2018		NAT.DESP:	31900312	
VALOR	68.133,34				
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13.329 DE 22/12/2011 NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/504512/2018	FAVORECIDO	DIARIAS		
NE	2018001052	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com diária para servidora RENATA RAULE MACHADO-Procuradora de Entidades Públicas, para participação na 64ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional-Regime próprio de Previdência - CONAPREV dias 29 e 30/novembro em Fortaleza/CE		NAT.DESP:	33903910	
VALOR	850,00				
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL LEI Nº 8.666/93 PREGÃO					
PROCESSO:	55/500364/2016	FAVORECIDO	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
NE	2018000998	DATA	01/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL, conforme contrato nr. 001/2016 parcela 05/12		NAT.DESP:	33903905	
VALOR	10.200,00				
PROCESSO:	55/502531/2015	FAVORECIDO	VYGA-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONS. E ASSEIO		
NE	2018000999	DATA	06/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com VYGA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA, para formalização do contrato de adesão 003 ao contrato corporativo 007/2016, incluindo 02 auxiliares de limpeza que atenderão a Perícia Médica.		NAT.DESP:	33903702	
VALOR	11.998,28				
AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64 NÃO APLICA					

PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	INATIVOS - TJ/MS		
NE	2018001005	DATA	13/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Inativos do Tribunal de Justiça de outubro/2018		NAT.DESP:	31900101	
VALOR	26.756,07				
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA - AL/MS		
NE	2018001014	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Auxílio Doença da Assembleia Legislativa		NAT.DESP:	31900529	
VALOR	35.000,00				
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA - AL/MS		
NE	2018001011	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Auxílio Doença da Assembleia Legislativa		NAT.DESP:	31900529	
VALOR	42.000,00				
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE - AL/MS		
NE	2018001012	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Salário Maternidade da Assembleia Legislativa		NAT.DESP:	31900527	
VALOR	11.000,00				
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE - AL/MS		
NE	2018001013	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com salário Maternidade da Assembleia Legislativa		NAT.DESP:	33900527	
VALOR	10.000,00				
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018001018	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de DEA de Inativos Militar de fevereiro/2018		NAT.DESP:	31909201	
VALOR	10.000,00				
PROCESSO:	55/500146/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018001019	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Aposentadoria e Reformas do mês de novembro/2018		NAT.DESP:	31909201	
VALOR	15.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001020	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de novembro/2018		NAT.DESP:	31901151	
VALOR	36.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001021	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Gratificação sob dedicação exclusiva mês de novembro/2018		NAT.DESP:	31901175	
VALOR	18.300,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001022	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de novembro/2018		NAT.DESP:	31901168	
VALOR	1.650,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001023	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Ativos de novembro/2018		NAT.DESP:	31901173	
VALOR	26.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001024	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Gratificação por exercício de cargo de novembro/2018		NAT.DESP:	31901112	
VALOR	15.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	2018001025	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao INSS de novembro/2018		NAT.DESP:	31900426	
VALOR	24.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001026	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Referente férias e abono constitucional (RPPS), de novembro de 2018		NAT.DESP:	31901118	
VALOR	1.500,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001027	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de novembro/2018 / Ativos		NAT.DESP:	31901131	
VALOR	4.200,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001028	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Ativos/Plantão da AGEPREV, de novembro/2018		NAT.DESP:	31901609	
VALOR	450,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001029	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Substituições (RPPS), de novembro/2018		NAT.DESP:	31901601	
VALOR	500,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001030	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de novembro/2018/ Ativos		NAT.DESP:	31901123	
VALOR	6.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001031	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de novembro/2018/Ativos		NAT.DESP:	31901125	
VALOR	7.400,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001032	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de novembro/2018/Ativos		NAT.DESP:	31901111	
VALOR	210,00				

PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001033	DATA	19/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de novembro/2018		NAT.DESP:	31901651	
VALOR	1.000,00				
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	SAL FAMILIA MS PREV		
NE	2018001034	DATA	20/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com salário família de novembro/2018		NAT.DESP:	31900523	
VALOR	1.700,00				
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – TJ/MS		
NE	2018001036	DATA	20/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Maternidade do Tribunal de Justiça, de novembro/2018		NAT.DESP:	31900527	
VALOR	110.000,00				
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – TJ/MS		
NE	2018001037	DATA	20/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Doença do Tribunal de Justiça de novembro/2018		NAT.DESP:	31900529	
VALOR	297.000,00				
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ – TJ/MS		
NE	2018001038	DATA	20/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Invalidez do Tribunal de Justiça de novembro/2018		NAT.DESP:	33900808	
VALOR	34.000,00				
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – MP/MS		
NE	2018001039	DATA	20/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Doença do Ministério Público de novembro/2018		NAT.DESP:	31900529	
VALOR	61.000,00				
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ – MP/MS		
NE	2018001040	DATA	20/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Invalidez do Ministério Público de novembro/2018		NAT.DESP:	33900808	
VALOR	5.000,00				
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – TCE/MS		
NE	2018001041	DATA	20/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Maternidade do Tribunal de Contas de novembro/2018		NAT.DESP:	31900527	
VALOR	10.000,00				
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – MP/MS		
NE	2018001042	DATA	20/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Maternidade do Ministério Público de novembro/2018		NAT.DESP:	31900527	
VALOR	37.000,00				
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – TCE/MS		
NE	2018001043	DATA	20/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Doença do Tribunal de Contas de novembro/2018		NAT.DESP:	31900529	
VALOR	66.000,00				
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ – TCE/MS		
NE	2018001044	DATA	20/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Invalidez do Tribunal de Contas de novembro/2018		NAT.DESP:	33900808	
VALOR	20.000,00				
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ – AL/MS		
NE	2018001045	DATA	20/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Invalidez da Assembleia Legislativa, de novembro/2018		NAT.DESP:	33900808	
VALOR	14.000,00				
PROCESSO:	55/500150/2018	FAVORECIDO	SAL FAMILIA MS PREV		
NE	2018001046	DATA	20/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com salário família de Inativos Militar, de novembro/2018		NAT.DESP:	31900524	
VALOR	32,00				
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018001053	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Inativos Cíveis Encargos Gerais de novembro/2018		NAT.DESP:	31900101	
VALOR	150.458.993,61				
PROCESSO:	55/500146/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018001054	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas Cíveis DEA, de novembro/2018		NAT.DESP:	31909201	
VALOR	4.500,00				
PROCESSO:	55/500141/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018001055	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas Militar de novembro/2018		NAT.DESP:	31900302	
VALOR	4.710.000,00				
PROCESSO:	55/500146/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018001056	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas Cíveis de novembro/2018		NAT.DESP:	31900301	
VALOR	22.865.000,00				
PROCESSO:	55/500150/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018001057	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Inativos Militar de novembro/2018		NAT.DESP:	31900102	
VALOR	35.007.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001058	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de ativos da AGEPREV, referente a Dedicção Exclusiva RGPS, de novembro/2018		NAT.DESP:	31901175	

VALOR	1.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001059	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos da AGEPREV, referente ao Cargo em Comissão RGPS de novembro/2018		NAT.DESP:	31901151	
VALOR	2.000,00				
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018001060	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de inativos Cíveis Encargos Gerais DEA, de novembro/2018		NAT.DESP:	31909201	
VALOR	16.500,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001061	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos da AGEPREV, referente a Gratificação de representação de Cargo em Comissão RGPS, de novembro/2018		NAT.DESP:	31901162	
VALOR	38.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001062	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de ativos da AGEPREV, referente a férias RGPS, de novembro/2018		NAT.DESP:	31901168	
VALOR	270,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	2018001064	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de ativos da AGEPREV, referente INSS/PATRONAL, de novembro/2018		NAT.DESP:	31900426	
VALOR	4.320,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001065	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de ativos da AGEPREV, referente ao Abono, de novembro/2018		NAT.DESP:		
VALOR	90,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001066	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de ativos da AGEPREV, referente ao EAE, de novembro/2018		NAT.DESP:	31901123	
VALOR	6.800,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001067	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de ativos da AGEPREV, referente a EAE, de novembro/2018		NAT.DESP:	31901173	
VALOR	16.800,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001068	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de ativos da AGEPREV, referente ao Subsídio, de novembro/2018		NAT.DESP:	31901131	
VALOR	3.800,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018001069	DATA	27/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de ativos da AGEPREV, referente ao plantão, de novembro/2018		NAT.DESP:	31901609	
VALOR	600,00				
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018001071	DATA	28/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulação por não utilização do saldo		NAT.DESP:		
VALOR	1.505.116,52				
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018001072	DATA	28/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulação por não utilização do saldo		NAT.DESP:		
VALOR	1.517.805,52				
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	INATIVOS - ASLE		
NE	2018001073	DATA	28/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulação por não utilização do saldo		NAT.DESP:		
VALOR	1.935.354,34				
PROCESSO:	55/500150/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2018001074	DATA	28/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Auxílio Invalidez de inativos Militar, de novembro/2018		NAT.DESP:	33900809	
VALOR	80.000,00				
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2018001075	DATA	28/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor Auxílio Invalidez – Pessoal Civil, de novembro/2018		NAT.DESP:	33900808	
VALOR	231.000,00				
PROCESSO:	55/500150/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2018001077	DATA	28/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Auxílio Invalidez, de novembro/2018		NAT.DESP:	33900809	
VALOR	22.716,47				
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS – TC/MS		
NE	2018001078	DATA	29/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionista do Tribunal de Contas, de novembro/2018		NAT.DESP:	31900301	
VALOR	670.000,00				
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	INATIVOS – TJ/MS		
NE	2018001079	DATA	29/11/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos do Tribunal de Justiça, de novembro/2018		NAT.DESP:	31900101	
VALOR	11.900.000,00				
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	INATIVOS – TC/MS		
NE	2018001080	DATA	29/11/2018	FONTE	0247



ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de inativos do Tribunal de Contas, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900101
VALOR	5.900.000,00		
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	INATIVOS – MP/MS
NE	2018001081	DATA	29/11/2018 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Inativos do Ministério Público, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900101
VALOR	2.904.000,00		
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	INATIVOS - ASLE
NE	2018001082	DATA	29/11/2018 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Inativos da Assembleia Legislativa, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900101
VALOR	5.850.000,00		
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS - ASLE
NE	2018001083	DATA	29/11/2018 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas da Assembleia Legislativa, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900301
VALOR	760.000,00		
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS – MP/MS
NE	2018001084	DATA	29/11/2018 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas do Ministério Público, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900301
VALOR	897.000,00		
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS – TJ/MS
NE	2018001085	DATA	29/11/2018 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionista do Tribunal de Justiça, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900301
VALOR	1.600.000,00		
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – TJ/MS
NE	2018001086	DATA	29/11/2018 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Salário Maternidade do Tribunal de Justiça, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900527
VALOR	95.000,00		
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – TCE/MS
NE	2018001087	DATA	29/11/2018 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Salário Maternidade do Tribunal de Contas, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900527
VALOR	15.000,00		
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – TJ/MS
NE	2018001088	DATA	29/11/2018 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Auxílio Doença do Tribunal de Justiça, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900529
VALOR	108.000,00		
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – TCE/MS
NE	2018001089	DATA	29/11/2018 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Auxílio Doença do Tribunal de Contas, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900529
VALOR	50.000,00		
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA MP/MS
NE	2018001090	DATA	29/11/2018 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Auxílio Doença do Ministério Público, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900529
VALOR	8.805,00		
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
NE	2018001093	DATA	29/11/2018 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos da AGEPREV, referente a MSPREV PATRONAL, de novembro/2018	NAT.DESP:	31911303
VALOR	8.810,17		
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS
NE	2018001107	DATA	30/11/2018 FONTE 0100
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono da folha de inativos Cíveis Encargos Gerais, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900111
VALOR	98.449,47		
PROCESSO:	55/500146/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS
NE	2018001108	DATA	30/11/2018 FONTE 0100
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono da folha de Pensionistas Cíveis, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900311
VALOR	13.288,86		
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS
NE	2018001113	DATA	30/11/2018 FONTE 0100
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a verba 078 da folha de Inativos Cíveis Encargos Gerais, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900101
VALOR	19.803,10		
PROCESSO:	55/500146/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS
NE	2018001114	DATA	30/11/2018 FONTE 0100
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a verba 078 da folha de Pensionistas, de novembro/2018	NAT.DESP:	31900301
VALOR	1.523,56		

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Jorge de Oliveira Martins  
Diretor Presidente

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

**Extrato do Contrato N° 0054/2018/AGRAER N° Cadastral 11278**  
**Processo:** 71/601.047/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP  
**Objeto:** Aquisição de 24 (vinte e quatro) grades aradora através

**Ordenador de Despesas:**  
 **Dotação Orçamentária:**

do convênio 842.318/2016 MDA/Caixa  
 André Nogueira Borges  
 Programa de Trabalho 20606203182040009 - Coven 027618, Fonte de Recurso 0281180015 - Convênio nº 842318/2016 - MDA/AGRAER - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS R\$ 331.080,00 (trezentos e trinta e um mil e oitenta reais)  
**Valor:** Pregão Eletônico 013/2018, Lei 8.666/93  
**Amparo Legal:** até 01/03/2019  
**Do Prazo:** 18/12/2018  
**Data da Assinatura:**  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Mauro Renato Becker

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 546 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 935, do produto BALLVÉRIA, registro MAPA nº 7312, da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA., na recomendação do uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Coccus viridis* em qualquer cultura que o alvo ocorra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor Presidente /IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS N° 547 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2127
2. N° do registro MAPA: 27818
3. Requerente: TZ BIOTEC LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: BOVERYD FR 25
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GEL EMULSIONÁVEL (GL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente/IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS N° 548 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2139
2. N° do registro MAPA: 38418
3. Requerente: OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: SCOOTER
5. Ingrediente ativo: OXICLORETO DE COBRE; MANCOZEBE
6. Classe: ACARICIDA; BACTERICIDA; FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO DE ÓLEO OU SUSPENSÃO CONCENTRADA EM ÓLEO (OD)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 551 de 17 de dezembro de 2018.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Everson Gomes Pereira	6600	2357
Mariane Babosa Borges	5328	2358

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

Luciano Chiochetta  
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 552 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 229 ao estabelecimento **AMER FARHAT – EIRELI-ME**, CNPJ: 22.780.335/0001-02, Inscrição Estadual nº 28.407.075-0, de propriedade de Amer Farhat, estabelecido na Fazenda Beirut, Lote 3-34-1-A da 3ª Seção – Zona Rural, no município de Angélica/MS, com fundamento na Lei nº 4.820, de 10 de março de 2016 (Processo nº 71/500.606/2017).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente/IAGRO

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 210/2018 - CONTRATO CT-066/2018

CONTRATADO: FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Conexões de Polietileno de Alta Densidade - PEAD.

VALOR: R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;

Adriano Meirelles Cunha - FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

#### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo 231/2017 - CONTRATO CT-002/2018/01

CONTRATADO: ALTERNATIVA COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência (item 7.1), visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 09/01/2019 a 09/01/2020, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com a Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;

Lêda Márcia Muller Ribeiro - ALTERNATIVA.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO – SICREDI CAMPO GRANDE MS.

OBJETO: Convênio para empréstimos com desconto em folha de pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS;

Fabio Jose Wolski de Almeida e Altair Gonçalves - SICREDI CAMPO GRANDE MS.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 9236/2018/DETRAN

Nº Cadastral 9236

Processo: 31/705.184/2017

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e SARAVY E RONCATTI LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9236/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria

**Ordenador de Despesas:**  
**Amparo Legal:**

DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.  
ROBERTO HASHIOKA SOLER  
O presente Termo Aditivo éregido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:**  
**Assinam:**

18/12/2018  
ROBERTO HASHIOKA SOLER e TEREZA CRISTINA SARAVY RONCATTI

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 9283/2018/DETRAN Nº Cadastral 9283**

Processo: 31/705.325/2017

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e ROLIM & CIA SOCIEDADE SIMPLES

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9283/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.

**Ordenador de Despesas:**  
**Amparo Legal:**

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:**  
**Assinam:**

18/12/2018  
ROBERTO HASHIOKA SOLER e WALDENIL APARECIDA C. DA SILVA ROLIM

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 9361/2018/DETRAN Nº Cadastral 9361**

Processo: 31/705.540/2017

Partes: Partamento Estadual de Trânsito e PLENITUDE CLINICA DE PSICOLOGIA S/S LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9361/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.

**Ordenador de Despesas:**  
**Amparo Legal:**

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:**  
**Assinam:**

18/12/2018  
ROBERTO HASHIOKA SOLER, ELIZABETH RAQUEL GARCIA QUINTANA e TATIANA QUINTANA SAMPER

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS. OBJETO: Fornecimento de combustível (Óleo diesel S 10) à CONVENIENTE para ser utilizado no controle do processo erosivo junto ao manancial onde é captada a água para abastecimento da cidade. PRAZO: Será de 03 meses a contar da sua publicação. PROCESSO Nº 1023/2018/APRES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.12.2018. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Francisco Piroli.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 020/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.300,00. PROCESSO Nº 486/2018/GEDEP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Tania Ramona dos Santos Moura. CONTRATADA: Sr. Osvaldo Nogueira Lopes, Sr. Morgana Bordignon K...

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 2391/2018 – PE Nº 082/2017- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A STGR COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de drives e inversores de frequência e soft starters para sistemas da SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 35.701,60. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 682/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sra. Flávia Aparecida Mariano de Oliveira.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 2388/2018 – PE Nº 082/2017- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BM CONSULTING LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de DRIVES E INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFT STARTERS para sistemas da SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 16.697,32. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 682/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.12.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Wendel Christian Zanato.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC. **FERNANDES CORREA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI – ME** – OES Nº 0246/2018 – Objeto: Serviços de organização de evento com fornecimento de infraestrutura, artigos de eventos, materiais de consumo e apoio logístico para o evento de entrega de veículos e inauguração de prédios, a ser realizado no Complexo Maria Cecília Barbosa em Campo Grande – MS, no dia 14 de Dezembro de 2018. PROCESSO: 1027/2018/GESAD/SANESUL. Valor: R\$ 2.632,00.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0472/2018/FCMS Nº Cadastral 11191

Processo: 69/100.595/2018

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.595/2018 contrata com Luciana de Lima Thomaz -MEI, na condição de integrante e representante exclusivo do "GRUPO SAMPRI", composta por Luciana de Lima Thomaz, Magally de Lima Thomaz e Renata de Lima Thomaz, a realização de 01 (um) show musical, com 90 (noventa) minutos de duração, no dia 27/10/2018, a partir de 12:00 horas, na "BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL DR. ISAIAS PAIM", em Campo Grande/MS, pelo projeto "SARAU CULTURAL".

**Ordenador de Despesas:**  
**Dotação Orçamentária:**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto

**Data da Assinatura:** 26/10/2018

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e LUCIANA DE LIMA THOMAZ

**Extrato do Contrato N° 0498/2018/FCMS N° Cadastral 11332**

**Processo:** 69/100.909/2018

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MANNA MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.909/2018 contrata com a empresa MANNA MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº28.111.873/0001-90, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.12/13), do cantor LORENZO CASTRO, para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 01 hora e 40 minutos de duração cada, sendo o 1º no dia 02/12/2018, a partir das 23:00 horas, no 10º Garoto e Garota JRG, que realizar-se-á na Escola Estadual João Ribeiro Guimarães, na cidade de Bandeirantes/MS, e o 2º no dia 31/12/2018, a partir das 23:00 horas, no Show de Fim de Ano, que realizar-se-á na Praça das Américas, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 30/11/2018

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Valéria Macedo Tinoco

#### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 27.939.

**Processo n°:** 51/400.163/2017

**Partes:** FUNDESORTE CNPJ/MF sob o n° 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF n° 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ/MF sob o n° 03.452.299/0001-03, em Aquidauana/MS.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira – DA VIGÊNCIA – Do Convênio n° 27.939, para prorrogá-lo a partir de 04.12.2018 até 02.05.2019.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo.

**Amparo Legal:** Decreto n° 11.261/03 e suas alterações Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto n°12.803/09, Resolução/SEFAZ n° 2.093/07 e suas alterações, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 04.12.2018

**Assinam:** MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF N° 445.070.891-15 e ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – CPF N° 03.452.299/0001-03.

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0044/2014/FUNSAU N° Cadastral 4591

**Processo:** 27/200.310/2014

**Partes:** Fundação Serviços de Saúde de MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**Ordenador de Despesas:** Justiniano Barbosa Vavas

**Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2002.2151.0002 - HRMS

**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Amparo Legal:** art. 57, II da Lei n.º 8.666/93

**Do Prazo:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 18/12/2018 até 18/12/2019.

**Data da Assinatura:** 17/12/2018

**Assinam:** Justiniano Barbosa Vavas, Aline Gabriele Pompeo e Edson Gomes da Silva

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE-UEMS N. 135, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Exclusão, Inclusão e Substituição de membros na Comissão de Autoavaliação dos cursos de: Ciências Sociais, Licenciatura, e Ciências Sociais, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n.º 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 005, de 25 de novembro de 2018, da coordenação dos cursos de Ciências Sociais, Licenciatura, e Ciências Sociais, Bacharelado, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba, informando a alteração de membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Ailton de Souza e Daniel Picaro Carlos como membros da Comissão de Autoavaliação dos cursos de Ciências Sociais, Licenciatura, e Ciências Sociais, Bacharelado, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 103, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 9.674, de 12 de junho de 2018, p. 32.

Art. 2.º Incluir Geovane Ferreira Gomes e Carlos Eduardo França na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Ailton de Souza, da presidência da comissão mencionada no art. 1.º, pelo nome de Geovane Ferreira Gomes.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 14 de dezembro de 2018.

João Mianutti  
Pró-Reitor de Ensino

Portaria PROPP-UEMS, n° 51/2018, de 19 de dezembro de 2018.

*Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Solos e Nutrição de Plantas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Constituir Comissão para estudo e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Solos e Nutrição de Plantas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana.

**Art. 2.º** A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com as seguintes docentes: Prof. Dr. Elói Panachuki (Presidente), Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes, Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo, Prof. Dr. Marcos Antonio Camacho da Silva, Prof. Dr. Thiago Woiciechowski .

**Art. 3.º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:  
I - estudar e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Solos e Nutrição de Plantas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;  
II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;  
III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;  
IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

**Art. 4.º** A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta Portaria.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 19 de dezembro de 2018.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N° 290, de 18 de dezembro de 2018.

*Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que a proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso atende as orientações técnicas da Pró-Reitoria de Ensino e que sua aprovação pode contribuir para enfrentar os problemas da evasão e, conseqüentemente, impactar positivamente outros indicadores do Curso;

CONSIDERANDO que a urgência na Deliberação desta matéria tende a evitar prejuízos aos acadêmicos e a Instituição,

RESOLVE "ad referendum":

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.



**Art. 2º** O Projeto Pedagógico será implantado a partir do ano letivo de 2019, obedecendo os critérios estabelecidos no item 10 do referido projeto.

**Art. 3º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de dezembro de 2018.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Vistos, etc

1. Acolho e aprovo o Parecer nº 417/2018/PJU/UEMS, de 18 de dezembro de 2018, fls 58 a 64.

2. Determino o indeferimento do recurso administrativo interposto pelo Sr. Fernando Luis Oliveira Athayde Paes contra decisão da Comissão do concurso público para professor da área de Pedagogia – Unidade Maracaju – no Edital 60/2018-RTR/UEMS.

3. Outrossim, em face dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, que se de ciência do feito aos interessados, para que conheçam a decisão e, querendo, tomem as medidas legais que entenderem necessárias.

Dourados, 18 de dezembro de 2018.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor – UEMS

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 975/2018**

**Processo:** 29/500975/2018

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a ESCOLA DE RECREAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL NOVOS TEMPOS DO SABER.

**Objeto:** Estabelecer uma parceria entre as partes aqui contratantes a fim de propiciar aos associados da conveniada, seus cônjuges e dependentes, as vantagens estabelecidas, com a concessão de desconto nos cursos oferecidos pela escola, mediante as condições e contrapartidas firmadas.

**Data de Assinatura:** 06 de dezembro de 2018.

**Vigência:** O presente instrumento é celebrado pelo prazo determinado de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Vice-Reitor– UEMS  
AUDREY DA SILVA MILAN CONTI– Diretora – Escola Nova Época

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 290, de 18 de dezembro de 2018.**

*Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que a proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso atendeu as orientações técnicas da Pró-Reitoria de Ensino e que sua aprovação pode contribuir para enfrentar os problemas da evasão e, conseqüentemente, impactar positivamente outros indicadores do Curso;

CONSIDERANDO que a urgência na Deliberação desta matéria tende a evitar prejuízos aos acadêmicos e a Instituição,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** O Projeto Pedagógico será implantado a partir do ano letivo de 2019, obedecendo os critérios estabelecidos no item 10 do referido projeto.

**Art. 3º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de dezembro de 2018.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor

**EDITAL Nº 155/2018 – PRODHS/UEMS  
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE  
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo em 2018, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) referentes à 2ª contratação na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação

lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 18 de dezembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 155/2018 – PRODHS/UEMS**

- EDITAL de Seleção nº. 01/2017 - PRODHS - D.O. 9327 de 12 /01/2017, página 25;		
- EDITAL de Homologação de resultado final nº 05/2017 – RTR, publicado no D.O. 9356 de 22/02/2017 - Unidade Universitária de Naviraí		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
DIEGO BIANCHI DE OLIVEIRA	Direito Privado	40
ALEXANDRE ORION REGINATO	Direito Privado	20
RAFAEL XAVIER DE JESUS	Direito Público	20
JAIR HENRIQUE KLEY DUTRA	Direito Público	20
GLAUCE MARIA MEDEIROS MENDES PINTO	Prática Jurídica	40
IGOR HENRIQUE DA SILVA SANTELLI	Prática Jurídica	40

- EDITAL de Seleção nº. 54/2017 - PRODHS - D.O. 9547 de 06/12/2017, página 23;		
- EDITAL de Homologação de resultado final nº 13/2018 – RTR, publicado no D.O. 9596 de 16/02/2018 - Unidade Universitária de Naviraí		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
WELLINGTON GONÇALVES	Direito	20
DOUGLAS ANANIAS PINHEIRO	Engenharia de Alimentos	40
KATIELI MARTINS TODISCO	Engenharia de Alimentos	20

- EDITAL de Seleção nº. 50/2016-PRODHS - D.O. 9238 do dia 30/08/2016 , página 32		
- EDITAL de Homologação de resultado final nº 61/2016 – RTR, publicado no D.O. 9280 do dia 04/11/2016 - Unidade Universitária de Naviraí		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
JALDAIR ARAUJO E NÓBREGA	Física	40

- EDITAL de Seleção nº. 43/2016-PRODHS - D.O. 9234 do dia 23/08/2016, página 68		
- EDITAL de Homologação de resultado final nº 57/2016 - RTR publicado no D.O. 9269 do dia 18/10/2016 - Unidade Universitária de Naviraí		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	Matemática	40

- EDITAL de Seleção nº. 49/2017-PRODHS - D.O. 9542 do dia 29/11/2017, página 38		
- EDITAL de Homologação de resultado final nº 05/2018 - RTR publicado no D.O. 9593 do dia 09/02/2018 - Unidade Universitária de Naviraí		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
JANAINA THOMASI FACCO	Química	20
ÉRICA AMORIM DA SILVA	Química	20

<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
<b>Data:</b> 21 de janeiro de 2019
<b>Horário:</b> às 8 horas

**EDITAL Nº 156/2018 – PRODHS/UEMS  
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE  
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo em 2018, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) referentes à 2ª contratação na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que

tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 19 de dezembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 156/2018 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 50/2016 - PRODHS - D.O. 9238 do dia 30/08/2016, página 32;  
- EDITAL de Homologação de resultado final nº 61/2016-RTR publicado no D.O. 9280 de 04/11/16

- Unidade Universitária de Maracaju		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
SUELY APARECIDA DE SOUZA MENDONÇA	Língua Portuguesa	20

- EDITAL de Seleção nº. 50/2016 - PRODHS - D.O. 9238 do dia 30/08/2016, página 32;  
- EDITAL de Homologação de resultado final nº 61/2016-RTR publicado no D.O. 9280 de 04/11/16

- Unidade Universitária de Dourados.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA	Língua Portuguesa	40
PAULO GERSON RODRIGUES STEFANELLO	Língua Portuguesa	40
EMÍLIA MARQUES GONÇALVES	Língua Portuguesa	20
MARIA LUANA DOS SANTOS	Letras - Espanhol	20

- EDITAL de Seleção nº. 58/2017 - PRODHS do D.O. 9555 do dia 18/12/2017, página 62;  
- EDITAL de Homologação de resultado final nº 17/2018 - RTR publicado no D.O. 9601 do dia 23/02/2018 - Unidade Universitária de Dourados

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
RAFAEL FRANCISCO NEVES DE SOUZA	Língua Inglesa	20
RAFAEL FRANCISCO NEVES DE SOUZA	Língua Inglesa	20

<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
<b>Data:</b> 21 de janeiro de 2019
<b>Horário:</b> às 8 horas

#### EDITAL Nº 157/2018 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

##### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

##### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 19 de dezembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 157/2018 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 54/2017 - PRODHS - D.O. 9547 de 06/12/2017, página 23;  
- EDITAL de Homologação de resultado final nº 13/2018 – RTR, publicado no D.O. 9596 de 16/02/2018 - Unidade Universitária de Naviraí

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
ALINE TRINDADE NASCIMENTO	Direito	20

<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
<b>Data:</b> 21 de janeiro de 2019
<b>Horário:</b> às 8 horas

- EDITAL de Seleção nº. 102/2018 - PRODHS do D.O. 9740 do dia 13/09/2018, página 09;  
- EDITAL de Homologação de resultado final nº 80/2018 - RTR publicado no D.O. 9781 do dia 14/11/2018 - Unidade Universitária de Cassilândia

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
GILIARD SOUZA DOS ANJOS	Matemática	20

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)  
**Data:** 22 de janeiro de 2019  
**Horário:** às 8 horas

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.800 de 13/12/2018, à página 15.

#### EDITAL Nº 150/2018 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

##### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

##### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 12 de dezembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 150/2018 – PRODHS/UEMS

**Edital de Seleção nº 96/2018 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9713, de 06/08/2018, página 63;**  
**- Edital do resultado final nº 63/2018 - RTR/UEMS – publicado no DO 9733, de 03/09/2018, página 8. Unidade Universitária de DOURADOS.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Élida Galvão do Nascimento	Pedagogia	20

**Edital de Seleção nº 96/2018 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9713, de 06/08/2018, página 63;**  
**- Edital do resultado final nº 63/2018 - RTR/UEMS – publicado no DO 9733, de 03/09/2018, página 8. Unidade Universitária de DOURADOS.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Élida Rojas Franco	Pedagogia	20

<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
<b>Data:</b> 17 de dezembro de 2018
<b>Horário:</b> às 8 horas

#### Edital PROPP/UEMS nº 19/2018

#### ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA OFERTA 2017

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 81, de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 2.039 e 2.040, ambas de 31 de novembro de 2018, torna público o Edital de Abertura de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direitos Humanos, Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2019.

## 1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, Graduados em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais e graduados em Ciências Humanas e Sociais.

1.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula, prevista no item 4 deste edital.

1.3. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração simples no período de 02 de janeiro de 2.019 a 08 de fevereiro de 2.019, no período de funcionamento da Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba - UEMS, situada à Avenida Vereador João Rodrigues de Melo, s/n – Jardim Santa Mônica - Paranaíba-MS.

1.4. As inscrições também poderão ser realizadas por meio de correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Comissão do Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis da mesma data. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5. As inscrições por meio de correspondência deverão ser enviadas para a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, situada na Avenida Vereador João Rodrigues de Melo, s/n - Jardim Santa Mônica – Paranaíba/MS – CEP – 79500-000.

1.6. No endereço eletrônico [www.uems.fapems.org.br](http://www.uems.fapems.org.br), será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais).

1.6.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 08 de fevereiro de 2.019, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Comprovantes de agendamento do pagamento não serão aceitos para fins de realização da inscrição.

1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

1.8. Documentos necessários para a inscrição:

ficha de inscrição, impressa, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, disponível na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba – UEMS e/ou no site <http://www.uems.br/posdireito/>, no campo afim ou em <http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes> ;

cópia autenticada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

cópia do histórico escolar;

cópia da Cédula de Identidade (RG);

1 foto 3x4 recente;

currículo *vitae* documentado (Conforme subitem 1.8.3.);

comprovante de pagamento.

1.8.1. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos mencionados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade para estrangeiro;

b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.8.2. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela inscrição, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento das inscrições.

1.8.3. O modelo de *currículo vitae* poderá ser conforme modelo Lattes/CNPq ou em outro formato.

1.8.3.1. Entenda-se como *currículo vitae* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato dos últimos 03 (três) anos (janeiro de 2016 a janeiro de 2019), sendo que as publicações de resumos e artigos devem vir completos, com os respectivos comprovantes ou declarações de apresentação, destacando o nome do candidato.

## 2. Das Vagas e Classificação

2.1 - Será ofertado o quantitativo de, no mínimo 10 (dez) e, no máximo 20 (vinte) vagas, preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais, em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla Concorrência Vagas Gerais	Regime de cotas				Sobrevagas	
	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência	Total	Quilombolas	Travestis/transsexuais
6	2	1	1	10	1	1
13	4	2	1	20	1	1

2.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo e à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) no Curso.

## 3 – Da Política de Ações Afirmativas

3.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transsexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018.

Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transsexuais.

3.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo o(s) candidato(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

§ 1º. A pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

§ 2º Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

§ 3º No a ficha de inscrição das pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transsexuais (ANTRA).

3.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

§ 1º Havendo desistência de candidatos autodeclarados, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

§ 2º Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera e, não havendo, para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

§ 1º. Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovado e convocado, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica;

§ 2º Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

§ 3º O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

§ 4º O(a) candidato(a) aprovada autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

§ 5º O(a) candidato(a) aprovado(as) autodeclarado(as) transexuais e travestis deverá apresentar, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais de Mato Grosso do Sul ou órgão congêneres do Estado de origem do candidato.

2.1. Será ofertado o quantitativo de no mínimo 10(dez) e no máximo 20 (vinte) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

2.2. O preenchimento das vagas está condicionado: 1) à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo; 2) à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) concedida(s) pelo Curso.

## 3. Do Processo Seletivo

3.1. A Comissão do Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca examinadora composta por docentes do curso.

3.2. A Seleção será realizada nas dependências da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Paranaíba/MS, situada à Avenida Vereador João Rodrigues de Melo, s/n, Jardim Santa Mônica – Paranaíba/MS, e se dará em três etapas eliminatórias e classificatórias conforme segue:

Cronograma	Datas e Horários
Inscrições	02/01/2019 a 08/02/2019
Divulgação do deferimento das inscrições	11/02/2019
Etapa 1 (Classificatória): Avaliação Escrita	15/02/2019
Resultado da Etapa 01	Até 01/03/2019
Etapa 2 (classificatória): Análise de <i>Curriculum Vitae</i> – Divulgação do cronograma de entrevistas	Até 15/03/2019
Etapa 3 (eliminatória): entrevista	20 a 22/03/2019
Resultado Final	Até 26/03/2019
Matrícula	27/03 até 29/03/2019
Início das Aulas	06/04/2019

## 3.3 – Da Homologação das Inscrições

3.3.1. Após a conferência de todos os documentos encaminhados, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site <http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes/> e no mural do saguão da Unidade Universitária de Paranaíba, as inscrições deferidas e indeferidas até o dia 11/02/2019.

3.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos nos subitens 1.8. e 1.8.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital.

## 3.4 Etapa 1: Prova Escrita

3.4.1. O valor atribuído à prova escrita será de 0,0 (zero) a 10,0(dez), terá caráter classificatório sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

3.4.2. A prova versará sobre a produção de um texto escrito a partir de um tema e/ou um texto, pautando-se no referencial bibliográfico mencionado no Anexo I deste Edital.

3.4.3. O candidato deverá comparecer ao local munido de:



a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);  
b) caneta esferográfica azul ou preta.

3.4.4. A referida etapa será realizada no dia 15/02/2019, às 9h30min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Paranaíba, com duração de 2 (duas) horas.

3.4.5 Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência do horário previsto para a realização da prova escrita.

### 3.5. Etapa 2: Análise do Currículo Vitae (PCV)

3.5.1. O Currículo *Vitae* documentado, de caráter classificatório, será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo II deste Edital.

3.5.2. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* (PCL) será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

3.5.3. Os currículos encaminhados sem a devida documentação de comprovação (Xerox) não serão pontuados.

3.5.4. Somente serão analisados e pontuados os currículos *vitae* dos candidatos classificados na prova escrita.

3.5.5. O resultado dessa etapa será divulgado no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes), até 15/03/2019 e afixado no saguão da Unidade.

### 3.6. Etapa 3: Entrevista (PE)

3.6.1. A referida etapa será realizada nos dias de 20 a 22 de março de 2017, a partir das 8h, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Paranaíba, em local e horário a ser estabelecido no edital de ensaamento para entrevista e divulgado no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes), a partir de 20/03/2017 e afixado no saguão da Unidade Universitária.

3.6.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre seu currículo, formação acadêmica, pretensões com o curso e experiência profissional, cujos pesos na composição da nota final são os seguintes:

Tema	Peso
Formação e experiência prévia	2
Direitos Humanos	2
Expectativas e disponibilidade	4
Proposta de Trabalho	2
<b>Total</b>	<b>10</b>

3.6.3. Com base na tabela apresentada no item anterior o candidato será avaliado com nota de 0,0(zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação da Entrevista será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

3.6.4. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

3.6.5. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

3.6.6. O resultado dessa etapa será divulgado no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes) a partir do dia 26/03/2019 e no saguão da Unidade Universitária.

## 4. Dos Resultados

4.1. Os resultados das etapas serão publicados no site: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes) e afixados no saguão da Unidade Universitária.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PPE+PCV+PE) e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o limite máximo de vagas disponibilizadas para esta seleção.

4.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, disponibilizado no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes) e afixado no saguão da unidade Universitária.

4.4. Eventuais empates serão resolvidos, pela maior nota obtida na prova escrita, currículo *vitae* e entrevista, respectivamente.

## 5- Dos Recursos

5.1. Caberá recurso em todas as etapas do cronograma de processo seletivo, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direitos Humanos da UEMS no prazo de até 1 (um) dia útil de sua divulgação.

5.2. A documentação do recurso deverá ser entregue, pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba - UEMS, situada à Avenida Vereador João Rodrigues de Melo, s/n - Jardim Santa Mônica - Paranaíba-MS, no horário das 8h às 12h, em envelope devidamente lacrado.

5.3. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes) e divulgado no saguão da faculdade, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do encerramento do prazo de recurso.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Curso, no endereço descrito no item 5.2.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Curso encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.4.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

## 6. Disposições gerais

6.1. Local de informações, e realização das etapas:  
Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direitos Humanos  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Unidade Universitária de Paranaíba  
Avenida Vereador João Rodrigues de Melo, s/n, Jardim Santa Mônica, CEP 79500-000, Paranaíba-MS. Fone/Fax: (67) 3503-1006/1007 -  
e-mail: [posdireito@uems.br](mailto:posdireito@uems.br)

6.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes)

6.3. O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

6.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes)

6.6. Outras informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: (67) 3903-1006/1007, no horário de funcionamento da secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba; ou ainda pelo site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu)

6.7. A Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direitos Humanos da UEMS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, MS: 19 de dezembro de 2018.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## Anexo I - Edital PROPP/UEMS nº19/2018

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA O PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**, 7 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010. Texto indicado para seleção: "Introdução", da página 13 a 81.

ARENDRT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. Texto indicado para seleção: "Parte III Totalitarismo", da página 339 a 532.

LAFER, Celso. **A Reconstrução dos Direitos Humanos**: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. Texto indicado seleção: "Parte II: A Ruptura: O caso e Reconstrução dos Direitos Humanos", da página 117 a 274.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional, 10 ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. Texto indicado para seleção: 2ª Parte O Problema da Eficácia dos Direitos Fundamentais 233 a 460.

## Anexo II - Edital-PROPP/UEMS nº19/2018

### TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Subtotal
1	Cursos de extensão universitária com carga horária inferior a 100 horas	Aluno	Curso	3		
2.	Bolsista de extensão ou de iniciação científica	Aluno	Semestre	30		
3.	Participação em projetos	Aluno	Ano	5		
4.	Livros com Corpo Editorial Publicados					
4.1	Científico no Exterior	Autor	Livro	50		
4.2	Científico no País	Autor	Livro	40		
5.	Capítulos de Livros com Corpo Editorial Publicados					
5.1	Científico no Exterior	Autor	Capítulo	20		
5.2	Científico no País	Autor	Capítulo	15		
6.	Artigos Publicados em Periódicos Científicos					
6.1	Indexado com conceito A (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	20		
6.2	Indexado com conceito B (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	15		
6.3	Indexado com conceito C (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	10		
6.4	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	5		
6.5	Não Indexado	Autor	Artigo	2		

Artigos Submetidos para Publicação em Periódicos Científicos					
7.	Artigos Submetidos para Publicação em Periódicos Científicos				
7.1	Indexado com conceito A (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	5	
7.2	Indexado com conceito B (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	4	
7.3	Indexado com conceito C (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	3	
7.4	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	2	
7.5	Não Indexado	Autor	Artigo	1	
8. Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos (5 páginas ou mais)					
8.1	Internacionais	Autor	Artigo	10	
8.2	Nacionais	Autor	Artigo	5	
8.3	Regionais	Autor	Artigo	3	
9. Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 5 páginas)					
9.1	Internacionais	Autor	Artigo	5	
9.2	Nacionais	Autor	Artigo	4	
9.3	Regionais	Autor	Artigo	3	
10. Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos					
10.1	Internacionais	Autor	Artigo	3	
10.2	Nacionais	Autor	Artigo	2	
10.3	Regionais	Autor	Artigo	1	
11. Apresentação em painel de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos					
11.1	Internacionais	Autor	Trabalho	3	
11.2	Nacionais	Autor	Trabalho	2	
11.3	Regionais	Autor	Trabalho	1	
12. Apresentação oral de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos					
12.1	Internacionais	Autor	Trabalho	5	
12.2	Nacionais	Autor	Trabalho	3	
12.3	Regionais	Autor	Trabalho	2	
13. Participação em Evento como ouvinte apenas					
13.1	Internacionais	Participante	Evento	3	
13.2	Nacionais	Participante	Evento	2	
13.3	Regionais	Participante	Evento	1	
14. Desenvolvimento de:					
14.1	Aplicativos computacionais, multimídia ou similares, devidamente registrados	Autor	Aplicativo	5	
14.2	Técnica analítica e instrumental, pedagógica, processual, e/ou similar	Autor	Atividade	1	
14.3	Material didático e/ou técnico-científico editado pela UEMS	Autor	Publicação	2	
15	Experiência de trabalho em projetos ou organizações de promoção de Direitos Humanos	Aluno/Contratado/autor/monitor/voluntário	Por semestre	50	

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de Setembro de 2018.

#### AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001531 DATA: 03/09/2018  
VALOR: 30.000,00 (Trinta mil reais).

#### AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001532 DATA: 03/09/2018  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

#### AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001533 DATA: 03/09/2018  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

#### AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e Conservação de Veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001534 DATA: 03/09/2018  
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais)

#### AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Serviços de processamentos de dados  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001535 DATA: 03/09/2018  
VALOR: 900,00 (Novecentos reais)

#### AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001536 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 8.000,00 (Oito mil reais).

#### AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001537 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

#### AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001538 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

#### AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e Conservação de Veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001539 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais)

#### AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Serviços de processamento de dados  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001540 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 300,00 (Trezentos reais)

#### AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001541 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

#### AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001542 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

#### AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001543 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

#### AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e Conservação de Veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001544 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 150,00 (Cento e cinquenta reais)

#### AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Serviços de processamento de dados  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001545 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 100,00 (Cem reais)

#### AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001546 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 900,00 (Novecentos reais).

#### AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001547 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

#### AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001548 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

#### AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e Conservação de Veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001549 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 100,00 (Cem reais)

#### AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Serviços de processamento de dados  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001550 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 100,00 (Cem reais)

#### AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001551 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 800,00 (Oitocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001552 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

**AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001553 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e Conservação de Veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001554 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 100,00 (Cem reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Serviços de processamento de dados  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001555 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 100,00 (Cem reais)

**AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001556 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 7.000,00 (Sete mil reais).

**AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001557 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001558 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e Conservação de Veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001559 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 400,00 (Quatrocentos reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Serviços de processamento de dados  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001560 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 160,00 (Cento e sessenta reais)

**AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001561 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 8.500,00 (Oito mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001562 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

**AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001563 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e Conservação de Veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001564 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 100,00 (Cem reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Serviços de processamento de dados  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001565 DATA: 04/09/2018  
VALOR: 150,00 (Cento e cinquenta reais)

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, LEI 8.666/93**  
PROCESSO: 71/400.953/2018  
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTÍPLAS EIRELI  
OBJETO: Material de proteção e segurança  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001566 DATA: 05/09/2018  
VALOR: 264,90 (Duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, LEI 8.666/93**  
PROCESSO: 71/400.953/2018  
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Ferramentas  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001567 DATA: 05/09/2018  
VALOR: 507,00 (Quinhentos e sete reais).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93**  
PROCESSO: 61/401.901/2016  
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001568 DATA: 05/09/2018  
VALOR: 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, Lei 8.666/93**  
PROCESSO: 71/403.533/2018  
FAVORECIDO: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA  
OBJETO: Aparelhos e utensílios domésticos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001569 DATA: 05/09/2018  
VALOR: 157,99 (Cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, Lei 8.666/93.**  
PROCESSO: 71/403.533/2018  
FAVORECIDO: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP  
OBJETO: Aparelhos e utensílios domésticos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001570 DATA: 05/09/2018  
VALOR: 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11.759/04 Lei 8.666/93**  
PROCESSO: 71/401.811/2018  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagens no país, taxas de embarque e seguro  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001571 DATA: 05/09/2018  
VALOR: 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11.759/04 Lei 8.666/93**  
PROCESSO: 71/400.901/2018  
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP  
OBJETO: Locação de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001572 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: LEI n. 9.503/97**  
PROCESSO: 71/400.565/2018  
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS  
OBJETO: Taxas de licenciamento de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001573 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 500,00 (Quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04**  
PROCESSO: 71/400.703/2018  
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTDA  
OBJETO: Limpeza e Conservação  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001574 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 15.698,00 (Quinze mil seiscentos e noventa e oito reais)

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
PROCESSO: 71/400.241/2018  
FAVORECIDO: Diárias no estado  
OBJETO: Diárias no Estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001575 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 11.000,00 (Onze mil reais).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II Lei 8.666/93**  
PROCESSO: 23/101.343/2014  
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ  
OBJETO: Locação de imóveis  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001576 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 909,64 (Novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
PROCESSO: 71/400.241/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001577 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 6.000,00 (Seis mil reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
PROCESSO: 71/400.241/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001578 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 1.000,00 (Um mil reais).

**AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04**  
PROCESSO: 61/404.647/2015  
FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Limpeza e Conservação  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001579 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 7.300,00 (Sete mil trezentos reais)

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
PROCESSO: 71/400.241/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001580 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 5.500,00 (Cinco mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
PROCESSO: 71/400.241/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001581 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
PROCESSO: 71/400.241/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001582 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).



**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.241/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001583 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 500,00 (Quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93**

PROCESSO: 61/401.901/2016  
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001584 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 3.440,00 (Três mil quatrocentos e quarenta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.162/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001585 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.241/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001586 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 500,00 (Quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.241/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001587 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.237/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001588 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 1.300,00 (Um mil trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.238/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001589 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 8.000,00 (Oito mil reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.239/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no país  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001590 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.238/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no país  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001591 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 441,05 (Quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.239/2018  
FAVORECIDO: MÁRCIA CRISTINA CAIRES RODRIGUES  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001592 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.239/2018  
FAVORECIDO: KAI0 CEZAR DE SOUZA LOPES  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001593 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.239/2018  
FAVORECIDO: GUSTTAVO DIONIZIO DA SILVA  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001594 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.240/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001595 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 12.740,00 (Doze mil setecentos e quarenta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.250/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001596 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 12.500,00 (Doze mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04**

PROCESSO: 61/401.913/2016  
FAVORECIDO: VYGA-PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO LTDA  
OBJETO: Limpeza e Conservação  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001597 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 14.438,37 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)

**AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04**

PROCESSO: 61/401.913/2016  
FAVORECIDO: VYGA-PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO LTDA

OBJETO: Limpeza e Conservação

NOTA DE EMPENHO: 2018NE001598 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 2.889,27 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)

**AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04**

PROCESSO: 61/401.517/2016  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP  
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001599 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 17.591,96 (Dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04**

PROCESSO: 61/401.517/2016  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORAS EIRELI - EPP  
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001600 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 1.699,52 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02, D. 11.676/04**

PROCESSO: 61/401.517/2016  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP  
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001601 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 2.111,52 (Dois mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: Art. 23, II, C, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.476/2015  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: Serviços bancários  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001602 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 6.000,00 (Seis mil reais).

**AMPARO LEGAL: Caput Art. 25 LEI 8.666/93**

PROCESSO: 61/405.912/2016  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Serviços de Água e Esgoto  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001603 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 332,91 (Trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

**AMPARO LEGAL: Caput Art. 25 LEI 8.666/93**

PROCESSO: 71/400.534/2017  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: Serviços de Água e Esgoto  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001604 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 1.000,00 (Um mil reais).

**AMPARO LEGAL: Caput Art. 25 LEI 8.666/93**

PROCESSO: 71/400.438/2018  
FAVORECIDO: SERV. MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA  
OBJETO: Serviços de Água e Esgoto  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001605 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 120,00 (Cento e vinte reais).

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**

PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001606 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 1.054,00 (Um mil cinquenta e quatro reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**

PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001607 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 1.322,00 (Um mil trezentos e vinte e dois reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**

PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e Conservação de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001608 DATA: 06/09/2018  
VALOR: 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)

Campo Grande-MS, 06 de setembro de 2018.

**RICARDO EBOLI G. FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de Setembro de 2018.

**AMPARO LEGAL: D. 11.759/04, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.145/2018  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagens no país, taxas de embarque e seguro  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001609 DATA: 10/09/2018  
VALOR: 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.164/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001610 DATA: 10/09/2018  
VALOR: 3.000,00 (Três mil reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.388/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001611 DATA: 10/09/2018  
VALOR: 25,00 (Vinte e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011, LEI 8.666/93.**

PROCESSO: 71/403.477/2018  
FAVORECIDO: DECORAÇÕES PANTANAL LTDA - EPP

OBJETO: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001612 DATA: 10/09/2018  
VALOR: 150,00 (Cento e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.388/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001620 DATA: 10/09/2018  
VALOR: 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: Lei 4.231/2012**

PROCESSO: 71/400.310/2018  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Parcelamento MS PREV patronal – plano previdenciário  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001633 DATA: 10/09/2018  
VALOR: 367,44 (Trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, LEI 8.666/93.**

PROCESSO: 71/403.477/2018  
FAVORECIDO: DECORAÇÕES PANTANAL LTDA - EPP  
OBJETO: Peças não incorporáveis a imóveis  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001634 DATA: 11/09/2018  
VALOR: 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, LEI 8.666/93.**

PROCESSO: 71/403.928/2018  
FAVORECIDO: Frutale Comércio de Alimentos EIRELE EPP  
OBJETO: Alimentos para animais  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001635 DATA: 11/09/2018  
VALOR: 12.255,35 (Doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, LEI 8.666/93.**

PROCESSO: 71/403.928/2018  
FAVORECIDO: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME  
OBJETO: Alimentos para animais  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001636 DATA: 11/09/2018  
VALOR: 12.417,00 (Doze mil quatrocentos e dezessete reais).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, LEI 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.965/2015  
FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande  
OBJETO: Limpeza e Conservação  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001637 DATA: 13/09/2018  
VALOR: 17.567,05 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, LEI 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.965/2015  
FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande  
OBJETO: Limpeza e Conservação  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001638 DATA: 13/09/2018  
VALOR: 1.092,04 (Um mil noventa e dois reais e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, LEI 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.965/2015  
FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande  
OBJETO: Limpeza e Conservação  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001639 DATA: 13/09/2018  
VALOR: 1.147,74 (Um mil cento quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: Caput Art. 25 LEI 8.666/93**

PROCESSO: 71/400.532/2017  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Serviços de Água e Esgoto  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001640 DATA: 13/09/2018  
VALOR: 8.785,04 (Oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/402.053/2018  
FAVORECIDO: ZELMIR LOPES DA SILVA  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001641 DATA: 14/09/2018  
VALOR: 50,00 (Cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11.759/04, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 71/401.812/2018  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagens no país, taxas de embarque e seguro  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001642 DATA: 14/09/2018  
VALOR: 1.395,00 (Um mil trezentos e noventa e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11.759/04, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 71/401.814/2018  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagens no país, taxas de embarque e seguro  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001643 DATA: 14/09/2018  
VALOR: 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.241/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no país  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001644 DATA: 14/09/2018  
VALOR: 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.238/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no país  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001645 DATA: 14/09/2018  
VALOR: 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**

PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e Conservação de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001646 DATA: 14/09/2018  
VALOR: 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**

PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001647 DATA: 14/09/2018  
VALOR: 2.300,00 (Dois mil trezentos reais)

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, LEI 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.965/2015  
FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande  
OBJETO: Limpeza e Conservação  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001648 DATA: 17/09/2018  
VALOR: 52.701,12 (Cinquenta e dois mil setecentos e um reais e doze centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto n. 13.571/2013**

PROCESSO: 71/404.010/2018  
FAVORECIDO: Departamento Estadual de Transito de MS  
OBJETO: Multas (descontados do servidor)  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001649 DATA: 18/09/2018  
VALOR: 197,18 (Cento e noventa e sete reais e dezito centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, LEI 8.666/93**

PROCESSO: 71/403.377/2018  
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA-EPP  
OBJETO: Material de copa e cozinha  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001650 DATA: 19/09/2018  
VALOR: 89,52 (Oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 71/403.377/2018  
FAVORECIDO: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP  
OBJETO: Material de acondicionamento e embalagem  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001651 DATA: 19/09/2018  
VALOR: 101,78 (Cento e um reais e setenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 71/400.978/2018  
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI-EPP  
OBJETO: Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001652 DATA: 20/09/2018  
VALOR: 97.900,00 (Noventa e sete mil e novecentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 71/400.978/2018  
FAVORECIDO: MOSENA & CIA LTDA  
OBJETO: Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001653 DATA: 20/09/2018  
VALOR: 260.450,00 (Duzentos e sessenta mil e quatrocentos cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.238/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no País  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001658 DATA: 21/09/2018  
VALOR: 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, LEI 8.666/93**

PROCESSO: 71/401.945/2018  
FAVORECIDO: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP  
OBJETO: Equipamentos de proteção e socorro  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001659 DATA: 21/09/2018  
VALOR: 63.400,00 (Sessenta e três mil quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.165/2018  
FAVORECIDO: SILVANA LIMA DOS SANTOS  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001660 DATA: 24/09/2018  
VALOR: 100,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.165/2018  
FAVORECIDO: LUZIA FERREIRA DA SILVA  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001661 DATA: 24/09/2018  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.165/2018  
FAVORECIDO: DAVID DOS SANTOS  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001662 DATA: 24/09/2018  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 71/400.239/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no país  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001663 DATA: 24/09/2018  
VALOR: 553,00 (Quinhentos e cinquenta e três reais).

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**

PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Sobressalentes, máquinas e motores de navios e embarcações  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001664 DATA: 25/09/2018  
VALOR: 171,00 (Cento e setenta e um reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**

PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001665 DATA: 25/09/2018  
VALOR: 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**

PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001666 DATA: 25/09/2018  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Sobressalentes, máquinas e motores de navios e embarcações  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001667 DATA: 25/09/2018  
VALOR: 986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais)

**AMPARO LEGAL: Art. 122 Lei Estadual 3.150/2005**  
PROCESSO: 71/400.310/2018  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Contribuições previdenciárias (RPPS) -plano previdenciário  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001668 DATA: 25/09/2018  
VALOR: 48.626,05 (Quarenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11.759/04, Lei 8.666/93.**  
PROCESSO: 71/401.811/2018  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagens no país, taxas de embarque e seguro  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001669 DATA: 25/09/2018  
VALOR: 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: LF. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05**  
PROCESSO: 71/401.595/2017  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: Máquinas, utensílios e equipamentos diversos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001670 DATA: 25/09/2018  
VALOR: 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: LF. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05**  
PROCESSO: 71/401.595/2017  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001671 DATA: 25/09/2018  
VALOR: 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto 11.676/04 e 11.818/05**  
PROCESSO: 71/401.595/2017  
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Máquinas, utensílios e equipamentos diversos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001672 DATA: 25/09/2018  
VALOR: 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais).

**AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto 11.676/04**  
PROCESSO: 71/400.984/2018  
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI  
OBJETO: Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001673 DATA: 25/09/2018  
VALOR: 12.984,90 (Doze mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

**AMPARO LEGAL: Lei 13.019/2014, DC. Est. 14.494/16**  
PROCESSO: 61/405.090/2016  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA  
OBJETO: Instituição de caráter assistencial  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001674 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 14.338,35 (Quatorze mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: Lei 13.019/2014, DC. Est. 14.494/16**  
PROCESSO: 61/405.090/2016  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA  
OBJETO: Instituição de caráter assistencial  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001675 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 4.779,45 (Quatro mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: Lei 13.019/2014, DC. Est. 14.494/16**  
PROCESSO: 61/405.090/2016  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA  
OBJETO: Instituição de caráter assistencial  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001676 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 14.338,35 (Quatorze mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
PROCESSO: 71/400.309/2018  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Subsídios (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001677 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 1.538.000,00 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil reais).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
PROCESSO: 71/400.309/2018  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001679 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 197.088,50 (Cento e noventa e sete mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
PROCESSO: 71/400.309/2018  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias – abono constitucional (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001680 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 41.763,44 (Quarenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
PROCESSO: 71/400.309/2018  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Substituições (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001681 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 2.739,45 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
PROCESSO: 71/400.309/2018  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Diversas indenizações trabalhistas  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001682 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 11.629,22 (Onze mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
PROCESSO: 71/400.309/2018  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001683 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 2.505,38 (Dois mil quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
PROCESSO: 71/400.309/2018  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Gratificação por exercício de cargos (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001684 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 178.064,68 (Cento e setenta e oito mil sessenta e quatro reais sessenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
PROCESSO: 71/400.309/2018  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Licença Maternidade prorrogação (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001685 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 198,09 (Cento e noventa e oito reais e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
PROCESSO: 71/400.309/2018  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias – abono constitucional (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001686 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 1.385,62 (Um mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
PROCESSO: 71/400.309/2018  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Substituições (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001687 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 2.167,10 (Dois mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
PROCESSO: 71/400.309/2018  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Vencimentos e salários (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001688 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 2.971,36 (Dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
PROCESSO: 71/404.334/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Vencimentos e salários (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001689 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 7.209,50 (Sete mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 8.212/91, 8213/91.**  
PROCESSO: 71/400.313/2018  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001690 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 1.514,00 (Um mil quinhentos e quatorze reais).

**AMPARO LEGAL: LEI 8.212/91, 8.213/91.**  
PROCESSO: 71/400.313/2018  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001691 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 623,98 (Seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 4.213/12**  
PROCESSO: 71/400.310/2018  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS PREV - pessoal civil plano previdenciário  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001692 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 354.120,27 (Trezentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte reais e vinte e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
PROCESSO: 71/400.309/2018  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Plantões  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001693 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 10.015,00 (Dez mil e quinze reais).

**AMPARO LEGAL: LEI 8.212/91, 8213/91.**  
PROCESSO: 71/400.313/2018  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001695 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 32.311,02 (Trinta e dois mil trezentos e onze reais e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
PROCESSO: 71/400.309/2018  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Gratificação encargos especiais (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001697 DATA: 26/09/2018  
VALOR: 17.247,27 (Dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001708 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 4.160,00 (Quatro mil cento e sessenta reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001709 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais)



**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, LEI 8.666/93.**  
PROCESSO: 61/401.965/2015  
FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande  
OBJETO: Limpeza e Conservação  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001710 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 3.276,10 (Três mil duzentos e setenta e seis reais e dez centavos).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, LEI 8.666/93.**  
PROCESSO: 61/401.965/2015  
FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande  
OBJETO: Limpeza e Conservação  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001711 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 3.443,20 (Três mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05.**  
PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001712 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 3.000,00 (Três mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001713 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 1.189,00 (Um mil cento e oitenta e nove reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001714 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 281,00 (Duzentos e oitenta e um reais)

**AMPARO LEGAL: Art. 25 caput Lei 8.666/93**  
PROCESSO: 61/400.349/2017  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Serviços de comunicação em geral  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001715 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 11.440,38 (Onze mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001716 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 1.468,02 (Um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001717 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001718 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001719 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001720 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 371,04 (Trezentos e setenta e um reais e quatro centavos)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001721 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001722 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 3.197,00 (Três mil cento e noventa e sete reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001723 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 777,00 (Setecentos e setenta e sete reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001724 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 434,00 (Quatrocentos e trinta e quatro reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001725 DATA: 28/09/2018

VALOR: 710,00 (Setecentos e dez reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001726 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)

**AMPARO LEGAL: L. F. 10.520/02, D. 11.676/04.**  
PROCESSO: 71/401.846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001727 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 735,85 (Setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
PROCESSO: 71/400.241/2018  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no país  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001728 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, Lei 8.666/93**  
PROCESSO: 71/400.217/2018  
FAVORECIDO: EFICAZ LOGIST. COM. DE PROD. DE LIMP. E DESC EIRELI  
OBJETO: Material de limpeza e produção de higienização  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001729 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 75,24 (Setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, LEI 8.666/93**  
PROCESSO: 71/400.217/2018  
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA-EPP  
OBJETO: Material de limpeza e produção de higienização  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001730 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 26.249,50 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, Lei 8.666/93**  
PROCESSO: 71/403.377/2018  
FAVORECIDO: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP  
OBJETO: Material de copa e cozinha  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001731 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 370,65 (Trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, Lei 8.666/93**  
PROCESSO: 71/400.978/2018  
FAVORECIDO: MOSENA & CIA LTDA  
OBJETO: Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001732 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 260.450,00 (Duzentos e sessenta mil e quatrocentos cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, Lei 8.666/93.**  
PROCESSO: 71/400.978/2018  
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI-EPP  
OBJETO: Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001733 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 97.900,00 (Noventa e sete mil e novecentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, LEI 8.666/93**  
PROCESSO: 71/401.945/2018  
FAVORECIDO: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP  
OBJETO: Equipamentos de proteção e socorro  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001734 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 63.400,00 (Sessenta e três mil quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, LEI 8.666/93**  
PROCESSO: 71/400.984/2018  
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI  
OBJETO: Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001735 DATA: 28/09/2018  
VALOR: 12.984,90 (Doze mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2018.

**THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**  
Diretora-Presidente do IMASUL em exercício

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**  
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
PROCESSO: 71/400.388/2018  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001613 DATA: 10/09/2018  
VALOR: 12,71 (Doze reais e setenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
PROCESSO: 71/400.239/2018  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001614 DATA: 10/09/2018  
VALOR: 325,50 (Trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
PROCESSO: 71/400.239/2018  
FAVORECIDO: MÁRCIA CRISTINA CAIRES RODRIGUES  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001615 DATA: 10/09/2018  
VALOR: 65,83 (Sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
PROCESSO: 71/400.239/2018  
FAVORECIDO: JUAREZ MARQUES CARDOSO  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001616 DATA: 10/09/2018  
VALOR: 7,09 (Sete reais e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
PROCESSO: 71/400.239/2018  
FAVORECIDO: CLADOMIR MIGUEL CECCATTO JUNIOR  
NOTA DE EMPENHO: 2018NE001617 DATA: 10/09/2018  
VALOR: 69,59 (Sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
 PROCESSO: 71/400.241/2018  
 FAVORECIDO: DIÁRIAS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001618 DATA: 10/09/2018  
 VALOR: 116,69 (Cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
 PROCESSO: 71/400.241/2018  
 FAVORECIDO: DIÁRIAS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001619 DATA: 10/09/2018  
 VALOR: 49,54 (Quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
 PROCESSO: 71/400.241/2018  
 FAVORECIDO: DIÁRIAS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001621 DATA: 10/09/2018  
 VALOR: 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
 PROCESSO: 71/400.239/2018  
 FAVORECIDO: GUSTTAVO DIONIZIO DA SILVA  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001622 DATA: 10/09/2018  
 VALOR: 2,08 (Dois reais e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
 PROCESSO: 71/400.239/2018  
 FAVORECIDO: KAIO CEZAR DE SOUZA LOPES  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001623 DATA: 10/09/2018  
 VALOR: 39,59 (Trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
 PROCESSO: 71/400.241/2018  
 FAVORECIDO: DIÁRIAS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001624 DATA: 10/09/2018  
 VALOR: 51,53 (Cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
 PROCESSO: 71/400.241/2018  
 FAVORECIDO: DIÁRIAS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001625 DATA: 10/09/2018  
 VALOR: 0,02 (Dois centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
 PROCESSO: 71/400.241/2018  
 FAVORECIDO: DIÁRIAS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001626 DATA: 10/09/2018  
 VALOR: 0,02 (Dois centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
 PROCESSO: 71/400.241/2018  
 FAVORECIDO: DIÁRIAS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001627 DATA: 10/09/2018  
 VALOR: 0,01 (Um centavo).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
 PROCESSO: 71/400.241/2018  
 FAVORECIDO: DIÁRIAS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001628 DATA: 10/09/2018  
 VALOR: 212,28 (Duzentos e doze reais e vinte e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
 PROCESSO: 71/400.241/2018  
 FAVORECIDO: DIÁRIAS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001629 DATA: 10/09/2018  
 VALOR: 278,97 (Duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
 PROCESSO: 71/400.241/2018  
 FAVORECIDO: DIÁRIAS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001630 DATA: 10/09/2018  
 VALOR: 0,06 (Seis centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
 PROCESSO: 71/400.241/2018  
 FAVORECIDO: DIÁRIAS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001631 DATA: 10/09/2018  
 VALOR: 0,09 (Nove centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**  
 PROCESSO: 71/400.241/2018  
 FAVORECIDO: DIÁRIAS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001632 DATA: 10/09/2018  
 VALOR: 49,48 (Quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11.759/04, Lei 8.666/93.**  
 PROCESSO: 71/401.811/2018  
 FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001654 DATA: 20/09/2018  
 VALOR: 19,60 (Dezenove reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11.759/04, Lei 8.666/93.**  
 PROCESSO: 71/402.145/2018  
 FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001655 DATA: 20/09/2018  
 VALOR: 112,74 (Cento e doze reais e setenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11.759/04, Lei 8.666/93.**  
 PROCESSO: 71/401.814/2018  
 FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001656 DATA: 20/09/2018  
 VALOR: 248,92 (Duzentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11.759/04, Lei 8.666/93.**  
 PROCESSO: 71/401.812/2018  
 FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001657 DATA: 20/09/2018  
 VALOR: 231,56 (Duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI NR 1.102/90**  
 PROCESSO: 71/400.309/2018

FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001678 DATA: 26/09/2018  
 VALOR: 245.538,81 (Duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
 PROCESSO: 71/400.309/2018  
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001694 DATA: 26/09/2018  
 VALOR: 143,78 (Cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90**  
 PROCESSO: 71/400.309/2018  
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001696 DATA: 26/09/2018  
 VALOR: 157,61 (Cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: LF. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05**  
 PROCESSO: 71/401.595/2017  
 FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001698 DATA: 27/09/2018  
 VALOR: 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: LF. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05**  
 PROCESSO: 71/401.595/2017  
 FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001699 DATA: 27/09/2018  
 VALOR: 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: LF. 10.520/02, D. 11.676/04 E 11.818/05**  
 PROCESSO: 71/401.595/2017  
 FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001700 DATA: 27/09/2018  
 VALOR: 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, Lei 8.666/93.**  
 PROCESSO: 71/400.978/2018  
 FAVORECIDO: MOSENA & CIA LTDA  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001701 DATA: 27/09/2018  
 VALOR: 260.450,00 (Duzentos e sessenta mil e quatrocentos cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, Lei 8.666/93.**  
 PROCESSO: 71/400.978/2018  
 FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI-EPP  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001702 DATA: 27/09/2018  
 VALOR: 97.900,00 (Noventa e sete mil e novecentos reais).

**AMPARO LEGAL: LF. 10.520/02, D. 11.676/04**  
 PROCESSO: 71/400.984/2018  
 FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001703 DATA: 27/09/2018  
 VALOR: 12.984,90 (Doze mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, LEI 8.666/93**  
 PROCESSO: 71/401.945/2018  
 FAVORECIDO: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001704 DATA: 27/09/2018  
 VALOR: 63.400,00 (Sessenta e três mil quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, LEI 8.666/93.**  
 PROCESSO: 61/401.965/2015  
 FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001705 DATA: 28/09/2018  
 VALOR: 1,00 (Um real).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, LEI 8.666/93.**  
 PROCESSO: 61/401.965/2015  
 FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001706 DATA: 28/09/2018  
 VALOR: 1,00 (Um real).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, LEI 8.666/93.**  
 PROCESSO: 61/401.965/2015  
 FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE001707 DATA: 28/09/2018  
 VALOR: 1,00 (Um real).

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2018.

**THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**  
 Diretora-Presidente do IMASUL em exercício

## JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Convênio nº 030/2018, firmado com a SES - SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS.**

**Processo:** 71/200.401/2018  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
 2) SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS.  
 CNPJ: 02.955.271/0001-26, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº 71/200.401/2018, consiste em possibilitar ao CONVENIENTE o acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da Internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.  
 Sem ônus.

**Valor:** 17/12/2018 a 16/12/2020.  
**Do Prazo:** Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.  
**Amparo Legal:**

**Data da Assinatura:** 17/12/2018  
**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA.

**Extrato do Convênio de Cooperação Mútua nº 032/2018, firmado com o Município de Costa Rica/MS.**

**Processo:** 71/200.398/2018  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** 2)MUNICÍPIO DE Costa Rica/MS. CNPJ: 15.389.596/0001-30, em Costa Rica/MS. Cedência, sem ônus de um servidor público na cidade de Costa Rica/MS, e de espaço físico para fins de instalação do escritório regional da JUCEMS neste Município. Sem ônus.

**Valor:** **13/12/2018 a 12/12/2020.**

**Do Prazo:** Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

**Amparo Legal:** **13/12/2018**

**Data da Assinatura:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e WALDELI DOS SANTOS ROSA.

**Assinam:**

do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MESAS PROJETER E REFRIGERADOR  
1ª REPETIÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 020/2018  
**PROCESSO:** 29/006.240/2018

**RESULTADO:** DESERTO

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2018.

Patrícia Da Silva Ferreira - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se a publicação do Aviso de Convocação e Prosseguimento PE nº **0184/2018**, Processo: **55/000.641/2018**, publicado no D.O.E. nº 9.803 de 18/12/2018, página 22:

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DE PROSSEGUIMENTO:** DIA 21/12/2018 às 13:30H (HORÁRIO LOCAL)

**LEIA-SE:**

**DATA DE PROSSEGUIMENTO: DIA 26/12/2018 às 09:30H (HORÁRIO LOCAL)**

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CÂMERA, CÂMERA FILMADORA, KIT ILUMINAÇÃO, MICROCOMPUTADORES E MICROFONE.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0036/2018.  
**PROCESSO:** 31/501.123 /2018.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TRAVESSEIROS, COBERTORES E VELCROS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0148/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.559/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
05	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	APROVADA
15		APROVADA
21.1		APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia **26/12/2018**, às **13:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

**Torna-se sem efeito** a publicação do Resultado de Análise de Amostra e Convocação para Prosseguimento do Certame do PE nº 0148/2018, Processo: 55/000.559/2018, no D.O.E. nº 9.801, do dia 14/12/2018, página 36.

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2018.

Ana Gonçalves Lima do Prado- Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE INTERINA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 71/501.083/2018  
Pregão Eletrônico n. 015/2018 – IAGRO  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Conservação.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1.158/2018, constante dos autos em epígrafe, para conhecer o recurso administrativo apresentado pela empresa ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA., e no mérito **nego provimento**, pelos fatos e fundamentos ali demonstrados, e determino a manutenção da decisão da Sr.ª Pregoeira.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

Marina Wirtti Sanches  
Superintendente Interina de Gestão de Compras e Materiais

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE INTERINA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.702/2018  
Pregão Eletrônico n. 175/2018 – SAD/MS  
Objeto: Registro de Preços para serviços de agenciamento de viagens.

Acolho o parecer jurídico n. 1168/2018, constante dos autos em epígrafe, para conhecer o recurso administrativo apresentado pela empresa Condor Turismo Eireli- EPP, negando-lhe, quanto ao mérito, provimento, mantendo inalterada a decisão da pregoeira que classificou a empresa Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli no pregão eletrônico n. 175/2018.

Publique-se.

Campo Grande- MS, 19 de dezembro de 2018.

Marina Wirtti Sanches  
Superintendente Interina de Gestão de Compras e Materiais

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 157/2018  
**PROCESSO:** 55/000.709/2018

**ALTERAÇÕES:** 1) Excluir do subitem 4.1.5 do edital a alínea C do inciso IX.

2) Excluir do subitem 4.1.5 do edital a alínea C.1 do inciso IX.

3) Excluir do anexo I "A" - Termo de Referência a alínea C do inciso VII do subitem 4.2

4) Excluir do anexo I "A" - Termo de Referência a alínea C.1 do inciso VII do subitem 4.2

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 08/01/2019, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2018.  
Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

**Retifica-se o AVISO DE REPETIÇÃO** do PE 059/2018, Processo: 55/000.183/2018, publicado no D.O.E. 9.804 de 19 de dezembro de 2018, pag 27.

**ONDE SE LÊ**

**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 28 e 29

**LEIA-SE:**

**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 28 e 39

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2018.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação



**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA  
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o Resultado de Análise de Amostra e Prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA III.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 163/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.763/2018.

LOTE	Empresa	Resultado da Análise
08	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	APROVADA
10	CIRUMED COMERCIO LTDA	APROVADA
16	CIRUMED COMERCIO LTDA	APROVADA
36	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame referente aos lotes **08, 10, 16, 36**, dia **09/01/2019** às **14HS** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines/Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.154, 03 de dezembro 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento da 1ª Repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 107/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.184/2018.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **09/01/2019** às **08 HS** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.154, de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 153/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.657/2018

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
01	ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME	48,00
02	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	39,37
04		0,97
05		1,39
06		5,95
07	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	9,90
08		215,70
09		381,80
09.1		381,80
10	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	49,33

LOTES FRACASSADOS: 03 e 11.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines -Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 005/2018  
**PROCESSO:** 51/000.271/2018  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 21/12/2018 às 11:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.756, do dia 4 de outubro de 2018, pág.45, Diário Oficial do Estado n.9.766, do dia 23 de outubro de 2018 pág.112 e Diário Oficial do Estado n.9.795, do dia 6 de dezembro de 2018, pág.16 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 144/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.585/2018, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

Marina Wirtti Sanches  
Superintendente Interina de Gestão de Compras e Materiais

**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**PROCESSO N° 55/000.585/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora Interina de Licitação e Registro de Preços

Retifica-se o Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços Processo Administrativo n° 55/000.992/2018 , publicada no Diário Oficial n.9.804, pág.26, de 19 de dezembro de 2018 da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 00.284.077/0001-30, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**

**Leia-se:**

**PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 00.284.077/0001-30, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora Interina de Licitação e Registro de Preços

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PROCESSO N° 27/002.372/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de materiais, favor da empresa **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$26.629,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
**ORDENADOR/RATIFICADO:** CLAUDIO OSORIO MACHADO  
**DATA:** 19/12/2018

**HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 091/2018 PROCESSO N° 27/003.337/2018 - Objeto (aquisição de MEDICAMENTO para Ação Judicial)**

Tipo: Menor Preço

O **ORDENADOR DE DESPESAS/SES** homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 091/2018, o objeto do lote único em favor da Empresa **BAYER S.A.** - CNPJ/MF N° 18.459.628/0001-15, declarada vencedora da melhor proposta para o lote único no valor global final de R\$66.714,48 (sessenta e seis mil setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 19/12/2018

**ORDENADOR/HOMOLOGO:** CLAUDIO OSORIO MACHADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 0011/2018**

**PROCESSO N° 31/000.312/2018.**

**OBJETO:** Aquisição de veículos adaptados tipo utilitário/van e motocicletas

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS**, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 0011/2018, que adjudicou a Empresa: **DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA** CNPJ nº 03.509.973.0001-49, Lote 002 – 04 (quatro) Veículo tipo: motocicleta – off road; quilometragem zero; ano/modelo do ano corrente; fabricação nacional/mercosul; motor 4 tempos alimentado através de injeção eletrônica ou carburador; cilindrada mínima 249 cv. no valor unitário de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais); perfazendo o valor total de R\$ 87.200,00 (Oitenta e sete mil e duzentos reais) ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002 e pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Lote Deserto: 01**

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

**Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**

## AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei. N° 3.394/2017, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação por interesse da administração.

#### - TOMADA DE PREÇOS n°: 10/2018-AGEHAB

Processo n°: 57/500.308/2018

**Objeto:** Execução das obras de pavimentação do acesso e drenagem interna do empreendimento denominado Residência Cristo Redentor, município de Camapuã/MS. Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2018

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Coordenadora Técnica da AGEHAB

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ato de Convocação

Processo n. 71/600.325/2018 – Objeto: Aquisição de Sementes

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA os representantes legais das empresas Sementes Selegraos LTDA, CNPJ n°. 06.269.941/0001-34 e FBA Agropecuária – EPP, CNPJ 04.423.260/0001-20, a comparecer a Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao pregão eletrônico n° 006/2018.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro 2018

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente  
AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/600.728/2018– Objeto: Aquisição de Persianas

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa Morena Comércio e Serviços LTDA, CNPJ n°. 08.256.030/0001-75, a comparecer a Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao pregão eletrônico n° 009/2018.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro 2018

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente  
AGRAER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

### AVISO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 069/2018 – DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.607/2018.

**OBJETO:** Implantação e pavimentação asfáltica do acesso à Usina de Fátima do Sul/MS, trecho: Rod. OTR. Linha do Barreirinho, subtrecho: Entr. BR-376/MS – Usina, numa extensão de 2,700km, no Município de Fátima do Sul/MS.

**RECORRENTE:** NK CONSTRUTORA LTDA - EPP.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO ACOLHIDO E PROVIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** RECORRENTE HABILITADA.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/12/2018 ÀS 09:00 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2018.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

## COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 29, II, da Lei 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 304/2018 – **DATA:** 19/12/2018

**FAVORECIDO:** OURIVES E OURIVES LTDA.

**OBJETO:** Serviços de pesquisa e publicações do Poder Judiciário Estadual (MS) e Federal, dos Tribunais Superiores (STF, STJ e TST), do Ministério Público Estadual (MS), e do Poder Judiciário Estadual de SP, constante nos Diários Oficiais e Diários de Justiça, em nome da MSGÁS e de seus 4 advogados.

**VALOR:** R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 307/2018 – **DATA:** 19/12/2018

**FAVORECIDO:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

**OBJETO:** Adesão ao contrato visando à prestação de serviços educacionais de curso de MBA em Gestão Empresarial.

**VALOR:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 308/2018 – **DATA:** 19/12/2018

**FAVORECIDO:** NEWPC TECNOLOGIA EIRELLI.

**OBJETO:** Aquisição de componentes de informática para upgrade de desktops.

**VALOR:** R\$ 17.925,00 (dezesete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 305/2018 – **DATA:** 19/12/2018

**FAVORECIDO:** J.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de cartuchos de tinta de impressora para atender a MSGÁS.

**VALOR:** R\$ 7.940,68 (sete mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

### RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** artigo 30, II, f da Lei 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029/2018 – **DATA:** 19/12/2018

**FAVORECIDO:** AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SÃO PAULO (AMCHAM).

**OBJETO:** Participação de empregada no curso de Negociação e Fechamento de Vendas.

**VALOR:** R\$ 320 (trezentos e vinte reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 295/2018 – **DATA:** 19/12/2018

**FAVORECIDO:** ZÊNITE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA S.A.

**OBJETO:** Consultoria em licitações e contratos com orientação por escrito e acesso ao Zênite Fator.

**VALOR:** R\$ 10.267,80 (dez mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital n° 002/2018–Lei 13.303/16 - Processo Administrativo n° 152/2018**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame, conforme as informações abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de supervisão e acompanhamento de obra para atuação na construção do Centro Operacional da MSGÁS na cidade de Três Lagoas.

Legislação aplicável: Lei n° 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/MSGÁS.

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **21/01/2019** (vinte e um de janeiro de dois mil e dezoito), às **08h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, n° 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial N° 038/2018 - Processo Administrativo N° 273/2018**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD.

**Valor Máximo:** R\$ 133.644,80 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br), mediante cadastro online.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **09/01/2019** (nove de janeiro de dois mil e dezoito), às **8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, n° 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino – PREGOIEIRO

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Edital n°. 001/2018–Lei 13.303/16 - Processo Administrativo n° 118/2018**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame, conforme as informações abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa de construção para edificação do Centro Operacional da MSGÁS em Três Lagoas/MS, com fornecimento de material.

Legislação aplicável: Lei n° 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/MSGÁS.

**Valor Máximo:** R\$ 2.231.293,92 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **23/01/2019** (vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito), às **08h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, n° 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

## EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2018 – PROC. N° 00.953/2018**

**OBJETO:** Aquisição 180.000 (cento e oitenta mil) kg de Cloreto de Sódio Isento de Iodo – Sal para utilização em sistemas de tratamento de água, como agente regenerador da resina utilizada no processo de troca iônica, para tratamento (abrandamento) de água com dureza elevada na localidade de Albuquerque/MS.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 10h00 do dia 11/01/2019(horário de Brasília).

**ABERTURA SESSÃO:** às 10h00 do dia 11/01/2019 (horário de Brasília).

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h00 do dia 11/01/2019 (horário de Brasília).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2018 – PROC. N° 00.955/2018**

**OBJETO:** Aquisição de 537 (quinhentas e trinta e sete) toneladas de Sulfato de Alumínio Granulado para utilização em Estações de Tratamento de Água operadas pela Sanesul.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 10h00 do dia 11/01/2019(horário de Brasília).

**ABERTURA SESSÃO:** às 10h00 do dia 11/01/2019 (horário de Brasília).

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h00 do dia 11/01/2019 (horário de Brasília).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**LICITAÇÃO-RPP - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 - PROC. N° 00.805/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente (Call Center), com teleatendimento receptivo e ativo, humano e eletrônico, com fila universal, abrangendo o fornecimento de infraestrutura física e tecnológica, métodos, processos de trabalho e pessoal especializado nas áreas que compreendem os serviços a serem executados, para atender as necessidades da Sanesul.

**ABERTURA:** 17/01/2019 – 08:30 horas.

O Edital, Adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/pregaoPresencial>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2018.  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
Processo: 69/100.750/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº02.153.141/0001-70, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), da BANDA LILÁS, para à realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia 01/12/2018, a partir das 20:00 horas, no 5.º Baile do Servidor/MS, que realizou no Clube Estoril, sito a Rua Silvino Tomé Verríssimo, 20, Jardim Autonomista, na Cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06/07).

Favorecido: contratação BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME  
CNPJ nº02.153.141/0001-70,

Do Preço: R\$8.000,00 (oito mil reais)  
Data da Ratificação: 18 de dezembro de 2018  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.358/2018	Marcio Martins Moreno e Cia Ltda ME	187,00
71/200.411/2018	Nobu & Yamanaka Ltda – ME	378,00
71/200.435/2018	Nielsen Pereira da Silva ME	191,00
71/200.436/2018	Bianca Aparecida Torres dos Santos	30,00
71/200.437/2018	São Bento Incorporadora Ltda	30,00
71/200.438/2018	CVS Construtora Ltda	378,00
71/200.439/2018	Transporte Rodoviário Rocha Ltda	378,00
71/200.441/2018	Fernando Gutoski dos Santos	30,00
71/200.442/2018	Fretes Representações Comercial Ltda	378,00
71/200.444/2018	Solar Energy do Brasil Ltda	378,00
71/200.445/2018	Ademir Batista de Oliveira	73,00
71/200.446/2018	Francisco Rubens Benites ME	220,00
71/200.447/2018	S.A.G Comercio Gás EIRELI	119,00
71/200.449/2018	H Taha Neto – ME	191,00

Campo Grande 19 Dezembro de 2018.

**Augusto Cesar Ferreira de Castro**  
Ordenador de Despesas – JUCEMS

### BOLETIM DE PESSOAL

#### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 2.371, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, KELLY QUEIROZ DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de agosto de 2018, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.374, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GILSON RAMÃO GIORDANO do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.375, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FERNANDO GOMES BLANK para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.376, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRESSA PORTO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Saúde, desempenhando suas funções no Núcleo Regional de Saúde do município de Dourados/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de setembro de 2018, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.377, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MATEUS RIQUIELME TABOSA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 7 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.378, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CLAYTON BORGES GUARNIERI do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR OÉLITON SANTANA DE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.238, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018:

Matrícula	Servidor	Função
470764021	Patrícia da Silva Ferreira	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
470511021	Márcia de Fátima Mews Dias	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.239, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018:

Matrícula	Servidor	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Apoio
35863022	Lucia Aparecida dos Santos	Apoio



CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.240, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora AUDREY DAMÁRIS DE CARVALHO SILVA, matrícula n. 130932022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001176/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.226, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
431549021	Alecssander Silva de Alexandre	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/7/2018	27/101030/15
431585021	Alexandrino Marques Neto	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/7/2018	27/101429/15
431887021	Ana Kelly Pereira Yoshimura	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Copa	3/7/2018	27/101135/15
431953021	Angela de Jesus Araújo	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	30/7/2018	27/101332/15
431448021	Camila Roberta Silva Martins Pereira	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/7/2018	27/100944/15
431441021	Caroline Menezes Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	28/6/2018	27/100915/15
97232022	Cassio Padilha Rubert	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	24/7/2018	27/100936/15
25559022	Daila Crislaine Ladislau da Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	29/6/2018	27/100929/15
421869022	Elaine Campos Machado	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	17/7/2018	27/101337/15
431877021	Érico Caramalac Paz de Arruda	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Cozinha	6/7/2018	27/101136/15
431878021	Fabiane Cristina Maia Midon	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Cozinha	6/7/2018	27/101127/15
431895021	Fauzer Silva Valdez	Técnico de Serviços Hospitalares II	Cozinheiro	6/7/2018	27/101148/15
434681021	Jair Jose Sabadin	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	6/10/2018	27/102241/15
434037021	João Barreto Catu Otelinger	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Laboratório	3/12/2018	27/101922/15
114245022	Johnny Machado Larroque	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Copa	30/7/2018	27/101142/15
98941022	Pammela Suellen de Carvalho Moreira	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	6/7/2018	27/101156/15
126805023	Paula Riccio Barbosa	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/7/2018	27/101075/15
427303022	Thaynara Erreira dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	6/7/2018	27/101169/15
432039021	Valdinei Pereira de Souza	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	13/7/2018	27/101327/15
433110021	Wesley Marcio Cardoso	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	27/8/2018	27/101669/15

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.227, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade a contar de	Processo n.
434814021	Ananda Ishwara Silveira Barbosa	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	20/11/2018	31/710430/15
434859021	Antonio Elias Pereira Filho	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	17/11/2018	31/710434/15
434813021	Edilson Jhonatan Pereira Rodrigues	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	18/11/2018	31/710428/15
428690023	Leticia Alves dos Santos Iseki	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	17/11/2018	31/710426/15
127645023	Luzia Terezinha da Silva Corado	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	17/11/2018	31/710421/15
123294024	Manassés Rodrigues Boy	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	17/11/2018	31/710435/15
54705022	Nadia Lopes Correia de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	30/11/2018	31/710607/15
322991021	Rodrigo Maia Brustoloni	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	26/11/2018	31/710570/15
121554022	Thais Marciele Golfetto Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	17/11/2018	31/710424/15
434937021	Thamires Meira da Silva Mesquita	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	17/11/2018	31/710608/15
434841021	Thiago Angelo Santo Pietro	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	23/11/2018	31/710571/15

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.228, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor ALFREDO ANASTÁCIO NETO, matrícula n. 14809021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referente aos períodos de 12 de fevereiro de 1985 a 11 de fevereiro de 1990 e de 12 de fevereiro de 1990 a 11 de fevereiro de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040131/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.229, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLÁUDIO HARUO OKUYAMA, matrícula n. 86777021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.460 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/024149/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.230, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DORVAL HUGO ZANCHET, matrícula n. 25811022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.200 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600884/2018).

I – 2.104 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 213 dias, prestados à MCB Corretagens de Seguros Ltda., como Inspetor de Produção, no período de 1ª de setembro de 1986 a 1ª de abril de 1987;  
b) 60 dias, prestados à Intertel Com. e Ind. Eletrônica Ltda., como Motorista, no período de 2 de janeiro de 1988 a 1ª de março de 1988;  
c) 1.220 dias, prestados à Pagnoncelli & Cia Ltda. – EPP, como Vendedor, sendo:

- 230 dias, no período de 17 de outubro de 1989 a 3 de junho de 1990;  
- 401 dias, no período de 1ª de julho de 1990 a 5 de agosto de 1991;  
- 30 dias, no período de 7 de outubro de 1991 a 5 de novembro de 1991;  
- 559 dias, no período de 21 de fevereiro de 1992 a 7 de setembro de 1993.

d) 62 dias, prestados à Comercial Pereira de Alimentos Ltda., como Fiscal de Segurança, no período de 3 de novembro de 1998 a 3 de janeiro de 1999;  
e) 549 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de março de 1985 a 31 de agosto de 1986.

II – 1.096 dias, prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, como Agente de Segurança, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 365 dias, no período de 7 de fevereiro de 1994 a 6 de fevereiro de 1995;  
b) 731 dias, no período de 19 de setembro de 1995 a 18 de setembro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.231, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EVANETE MARTINS DA CUNHA SILVA, matrícula n. 39183023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 7.747 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101844/2018).

I – 6.286 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 469 dias, prestados à Contrijuí – Cooperativa Agropecuária & Industrial, como Ajudante, no período de 1ª de setembro de 1981 a 13 de dezembro de 1982;  
b) 45 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Auxiliar Administrativo, no período de 27 de junho de 1983 a 10 de agosto de 1983;  
c) 4.339 dias, prestados ao Hotel e Restaurante Binder MS Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 6 de setembro de 1983 a 31 de julho de 1995;  
d) 1.059 dias, prestados ao Hotel e Restaurante Binder MS Ltda., como Gerente de Recursos Humanos, no período de 1ª de agosto de 1995 a 24 de junho de 1998;  
e) 90 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Auxiliar de Laboratório, no período de 1ª de setembro de 1999 a 29 de novembro de 1999;  
f) 284 dias, prestados à Associação Recreativa dos Correios – MS, como Agente Administrativo, no período de 16 de setembro de 2001 a 26 de junho de 2002.

II – 1.461 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 365 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Agente Administrativo, sendo:  
- 166 dias, no período de 3 de julho de 1998 a 15 de dezembro de 1998;  
- 199 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de julho de 1999;  
b) 110 dias, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, como Atendente Infantil, no período de 24 de março de 2000 a 11 de julho de 2000;  
c) 417 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde, Assistente Administrativo, no período de 21 de julho de 2000 a 10 de setembro de 2001;  
d) 569 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 11 de março de 2004 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.232, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS JACINTHO LARRUBIA, matrícula n. 100500021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 838 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036491/2018).

I – 430 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 81 dias, prestados à EMEC – Empresa de Montagem Industrial e Const. ES Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 15 de fevereiro de 1978 a 5 de maio de 1978;  
b) 349 dias, prestados a Fernando Tupper Nunes, como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de agosto de 1980 a 14 de julho de 1981.

II – 408 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;  
b) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 60 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 10 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.233, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZABEL CRISTINA BORINI FERREIRA, matrícula n. 131552022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 5.347 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/015654/2018).

I – 4.936 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 56 dias, prestados a Arthur Lundgren Tecidos S/A Casas Pernambucanas, como Auxiliar de Credário, no período de 8 de novembro de 1985 a 2 de janeiro de 1986;  
b) 711 dias, prestados à Akira Empreendimentos Fotográficos Ltda. – ME, como Reveladora de Foto, no período de 1ª de junho de 1986 a 11 de maio de 1988;  
c) 2.126 dias, prestados ao Itau Unibanco S/A, como Escriturária, no período de 16 de maio de 1988 a 18 de março de 1994;  
d) 2.043 dias, prestados à IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., como Consultora, no período de 1ª de junho de 1995 a 2 de janeiro de 2001.

II – 307 dias, prestados à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Dourados/MS, como Técnico da Receita Federal do Brasil, no período de 15 de maio de 2001 a 17 de março de 2002, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 104 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, como Fiscal de Tributos Estaduais, no período de 31 de maio de 2006 a 11 de setembro de 2006, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.234, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOSE HENRIQUE PAES DE BARROS, matrícula n. 19511021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 7 de novembro de 1988 a 6 de novembro de 1993, com fulcro no art. 3ª da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1ª do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/023857/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.235, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NOEMIA FERREIRA ROSA, matrícula n. 11798021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.810 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101539/2018).

I – 1.161 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 5 de fevereiro de 1974 a 16 de abril de 1977, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 649 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Enfermeiro, no período de 23 de março de 2005 a 31 de dezembro de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviços, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.236, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula n. 94275021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 785 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/501823/2018):

a) 122 dias, prestados à Marial Saúde Animal Ltda., como Promotor Técnico Veterinário, no período de 16 de agosto de 1999 a 15 de dezembro de 1999;

b) 518 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 487 dias, no período de 1ª de março de 2000 a 30 de junho de 2001;
- 31 dias, no período de 1ª de outubro de 2001 a 31 de outubro de 2001.

c) 145 dias, prestados à Caiman Agropecuária Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 2 de janeiro de 2003 a 26 de maio de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.237, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SOLANGE FERREIRA LOPES, matrícula n. 48241023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 756 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015980/2018).

I – 575 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 67 dias, prestados ao Colégio Novo Século Ltda., como Professora de 2ª grau, no período de 4 de maio de 1998 a 9 de julho de 1998;
- b) 508 dias, prestados à Clarinda K Higa Gargioni, como Professora, no período de 2 de agosto de 1999 a 21 de dezembro de 2000.

II – 181 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, no período de 2 de fevereiro de 1999 a 1ª de agosto de 1999, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.622  
PROTOCOLO : CRASE/1825  
PROCESSO Nº : 29/034516/2017  
INTERESSADA : **EUNISETE BARBOSA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**  
ASSUNTO : CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - RECURSO  
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO  
REVISORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

**EMENTA – CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CERTIDÃO – IMPOSSIBILIDADE.** O Tempo de Contribuição encontra-se averbado no cargo de provimento efetivo deste Estado, gerando benefícios ao servidor desde 4/2/1995, não podendo ser objeto de Certidão de Tempo de Contribuição para fins de averbação em outro Órgão, com o fito de aposentadoria em outro cargo, haja vista que o mesmo integra os dados funcionais do cargo pertencente ao Estado, e que terá a mesma finalidade - aposentadoria, contrariando assim, o § 1º do artigo 79 da Lei n. 3.150/2005.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 10 de dezembro 2018, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. CRASE/MS - Campo Grande, 11 de dezembro de 2018.

**Aladir Shirado**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.622 PUBLIQUE-SE**

**EM 19 / 12 /2018.**

**Carlos Alberto de Assis**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.623  
PROTOCOLO : EAC/6086  
PROCESSO Nº : 55/000826/2017  
INTERESSADO : **RONNIE TRAJANO RORIZ**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO  
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

**EMENTA – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – POSSIBILIDADE - LICITUDE.** No presente caso restou comprovada a licitude no exercício de um cargo de professor na rede estadual e um cargo de professor no Município de Campo Grande, ambos com a carga horária de 20h e evidenciada a compatibilidade de horários entre as jornadas.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 11 de dezembro 2018, por unanimidade de votos, em julgar lícita a acumulação de dois cargos públicos de professor, na forma do voto da relatora. CRASE/MS - Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

**Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.623 PUBLIQUE-SE**

**EM 19 / 12 /2018.**

**Carlos Alberto de Assis**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 477, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

#### R E S O L V E:

Conceder a Senise Freire Chacha, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, Categoria Especial, código 10001, matrícula nº 28126021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – CJUR/SEMAGRO, 8 (oito) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 10.12.2018 a 19.12.2018, conforme Atestado Médico, com fundamento no Art. 59, V, da Lei Complementar nº 95/2001. (Protocolo nº 15/063881/2018).

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 478, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

#### RESOLVE:

Designar Samara Magalhães de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 54787021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar - CJUR SEMAGRO, sem prejuízo de suas funções, durante a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da titular Senise Freire Chacha, matrícula nº 28126021, no período de 10.12.2018 a 19.12.2018.

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 474, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

#### R E S O L V E:

Autorizar os Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado (Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010) a usufruírem férias:

Nome	Matricula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Lidiane Cristina Salles Lorenzoni	25507021	PAG/PGE	15.08.2015 a 14.08.2016	03.12.2018 a 12.12.2018
Rodrigo Campos Zequin	33190021	PAA/PGE	31.03.2017 a 30.03.2018	10.12.2018 a 14.12.2018
Cláudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	9804021	PJ/PGE	12.03.2016 a 11.03.2017	10.12.2018 a 19.12.2018
Leandro Pedro de Melo	98313021	PP/PGE	08.06.2016 a 07.06.2017	10.12.2018 a 19.12.2018
Renato Woolley de Carvalho Martins	105528021	PP/PGE	15.06.2017 a 14.06.2018	05.12.2018 a 19.12.2018
Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021	PS/PGE	04.12.2017 a 03.12.2018	10.12.2018 a 19.12.2018
Fábio Jun Capucho	15354021	PRTL/PGE	15.08.2015 a 14.08.2016	10.12.2018 a 19.12.2018

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado



RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 475, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Designar a Procuradoria de Suporte, para auxiliar a Procuradoria Regional de Três Lagoas - PRTL, durante as férias do Procurador do Estado Fábio Jun Capucho, matrícula nº 15354021, no período de 10.12.2018 a 19.12.2018.

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 476, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Autorizar férias para os servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Gislainy Aparecida Thomazin	51679024	COPGE	03.11.2017 a 02.11.2018	05.12.2018 a 19.12.2018
Francieli Maria de Oliveira Santana	434722021	PJ/PGE	19.10.2017 a 18.10.2018	05.12.2018 a 19.12.2018
Gabriel Garcia da Silva Ormay	462257021	PAT/PGE	08.07.2016 a 07.07.2017	05.12.2018 a 19.12.2018
Priscilla de Souza Matoso	468558021	PAT/PGE	09.01.2017 a 08.01.2018	05.12.2018 a 19.12.2018
Ricardo Ramos Bezerra	468567021	PAA/PGE	09.01.2017 a 08.01.2018	03.12.2018 a 17.12.2018
Lisandro Mesquita Fanaia	87213023	PCSP/PGE	22.08.2017 a 21.08.2018	05.12.2018 a 19.12.2018
Margareth de Miranda Viduani	72698021	PCSP/PGE	20.03.2016 a 19.03.2017	03.12.2018 a 17.12.2018

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 479, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Amanda Stephany Julio Barbosa, ocupante do cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DGA-3, código 100047, matrícula nº 475329021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 7 (sete) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, no período de 07.12.2018 a 13.12.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, B.I.M. nº. 95311 (Protocolo nº 15/064088/2018).

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 480, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Conceder a Maria Ilma Duarte Santana ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-2, código 100337, matrícula nº 25239027, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe da Unidade de Recursos Humanos da Coordenadoria da Procuradoria Geral do Estado – UNIRH/COPGE, 6 (seis) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, no período de 11.12.2018 a 16.12.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, BIM nº. 95511 (Protocolo nº 15/063947/2018).

Campo Grande MS, 11 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução "P" SED n. 2.552, de 18 de setembro de 2018, publicada em Diário Oficial n. 9.744, de 19 de setembro de 2018, página 47, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/014178/2018, em apenso os seguintes processos: n.29/012490/2018; 29/010670/2018; 29/016927/2018; 29/016905/2018;

29/019825/2018; 29/023268/2018; 29/023689/2018; 29/025284/2018; 29/025787/2018; 29/030416/2018; 29/030410/2018.) – PAD n. 49 /2018, com validade a contar de 18 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARIZA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 65778021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 24 de outubro de 2018, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/040447/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CARLA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS, matrícula n. 6278021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de outubro de 2018 (Processo n. 29/034244/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LIDIANE HELENA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 99544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Técnico em Biblioteca, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de agosto de 2018 (Processo n. 29/021049/2017).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.113, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ISMAEL MARTINS GUEVARA matrícula n. 59422021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, com sede no município de Caarapó, a contar de 4 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/040908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.114, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ISMAEL MARTINS GUEVARA, matrícula n. 59422021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-B, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Viana, com sede no município de Caarapó, a contar de 4 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, em decorrência da aposentadoria da servidora Maria Regina Modesto André Camacho, matrícula n. 93884021 (Processo n. 29/037549/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.115, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO DE SOUZA, matrícula n. 70433021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, com sede no município de Três Lagoas, a contar de 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em decorrência do término do mandato da servidora Ana Aparecida Ribeiro de Camargo dos Santos, matrícula n. 34690023 (Processo n. 29/037861/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.116, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GUERINO MUNHOS VAL, matrícula n. 5314021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual São Gabriel, com sede no município de São Gabriel do Oeste, a contar de 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em decorrência da dispensa da servidora Patrícia Lucia do Nascimento, matrícula n. 132687021 (Processo n. 29/040427/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CELIA PAULINO, matrícula n. 64736021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Adilson Alves da Silva, símbolo SES-B, localizada no município de Brasília, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Inajara Regina Goettems Dorigan, matrícula n. 85879021, em gozo de férias (Processo n. 29/044169/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISANDRA KATYUSCIA CORREA BARBOSA, matrícula n. 119127021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Antônio Valadares, símbolo SES-A, localizada no município de Terenos, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Renata Andreia de Oliveira, matrícula n. 132270021, em gozo de férias (Processo n. 29/039441/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.119, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZIA VALENTE DE LIMA, matrícula n. 73661021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Maria Corrêa Dias, símbolo SES-B, localizada no município de Anastácio, no período de 7 a 21 de janeiro de 2019, em substituição ao servidor Rildo Souza dos Santos, matrícula n. 115561021, em gozo de férias (Processo n. 29/024479/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.120, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO SOBRINHA, matrícula n. 69472021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Rui Barbosa, símbolo SES-A, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 16 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Mafalda Sívieiro Leite, matrícula n. 66270021, em gozo de férias (Processo n. 29/029806/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.121, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NOEMIA DE SOUSA, matrícula n. 79733021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Joaquim Murinho, símbolo SES-B, localizada no município de Ponta Porã, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Elaine da Silva Almeida Romero, matrícula n. 74866021, em gozo de férias (Processo n. 29/034516/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.122, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL JUNIOR DA SILVA FREITAS, matrícula n. 38225021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, da Escola Estadual Antônio João Ribeiro, símbolo SES-C, localizada no município de Itaporã, no período de 9 a 23 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Elza Rosa de Oliveira, matrícula n. 112290021, em gozo de férias (Processo n. 29/024772/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.123, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WANDERLEY FORMIGONI DA SILVA, matrícula n. 87969021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, da Escola Estadual Vicente Pallotti, símbolo SES-B, localizada no município de Fátima do Sul, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição ao servidor Hélio Alves de Oliveira, matrícula n. 37607021, em gozo de férias (Processo n. 29/020900/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.124, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor AMARO AFONSO BARROS, matrícula n. 4997023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, símbolo SES-B, localizada no distrito de Sanga Puitã, município de Ponta Porã, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição ao servidor Jorge Luis de Andrade, matrícula n. 101163021, em gozo de férias (Processo n. 29/033533/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.125, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUIZA DOS SANTOS RAMOS, matrícula n. 90048021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual João Pedro Pedrossian, símbolo SES-D, localizada no município de Bodoquena, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição ao servidor Francisco de Alcântara Pereira, matrícula n. 89405021, em gozo de férias (Processo n. 29/035460/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.126, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA DA SILVA BIAGI, matrícula n. 63098021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, símbolo SES-E, localizada no distrito de Cristalina, município de Caarapó, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição ao servidor Maurício do Prado Pires, matrícula n. 59058021, em gozo de férias (Processo n. 29/036616/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.127, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO CORRÊA RAMOS, matrícula n. 59683021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, da Escola Estadual Profª Floriana Lopes, Símbolo SES-C, localizada no município de Dourados, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição a servidora Elisângela Maria Moraes Casagrande de Alencar, matrícula n. 96036021, em gozo de férias (Processo n. 29/035796/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, matrículas n.92221021 e 92221022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Itaquiraí, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 29/044966/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.129, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora MARIA APARECIDA MOREIRA, matrícula n. 128233021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação no município de Naviraí, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 17 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/007611/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/033879/2018

INTERESSADO : ELISANGELA CASTEDO MARIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 89012021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, localizada no município de Campo Grande.

ASSUNTO : Redução da carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
LOTAÇÃO: Ageprev  
SITUAÇÃO: Inativo  
INTERESSADO:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
JOANA RAMOS DA SILVA	1075062	Professor	29/022039/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação/PGE/PP N.152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB/N. 804/2008 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED/005/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
LOTAÇÃO: Ageprev  
SITUAÇÃO: Inativo  
INTERESSADO:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
MARIA DE LOURDES DE MELO	63247022	Copeiro	29/018336/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação/PGE/PP N.152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB/N. 804/2008 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED/005/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 295, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **Rubens Felipe Gomes da Silva**, ocupante do cargo de Assistente, matrícula n. 468751023, pertencente do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade no período de 15.07.2018 a 19.07.2018, com fundamento no artigo 148, da Lei 1102, de 10.10.1990, para fim de regularização funcional. (Protocolo nº 65/001548/2018).

Campo Grande - MS, de 13 de dezembro de 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 298, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO UNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 298, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Nº dia	Prorrogação	Processo
67726021	Adélia Jozina dos Santos	Agente de Ações Sociais	15/10/2018 a 17/10/2018	03	Não	65/000539/2018
47372021	Aldivina Sorilha Espindola Martinez	Assistente de Ações Sociais	03/10/2018 a 17/10/2018	15	Sim	65/000228/2018



47372021	Aldivina Sorriha Espindola Martinez	Assistente de Ações Sociais	29/10/2018 a 09/11/2018	12	Não	65/000228/2018
70844021	Altemir Antonio Camargo	Agente de Ações Sociais	11/10/2018 a 09/12/2018	60	Não	65/001514/2018
55760021	Alzira Garcia Barbosa	Agente de Ações Sociais	01/10/2018 a 02/10/2018	02	Não	65/001217/2018
55760021	Alzira Garcia Barbosa	Agente de Ações Sociais	03/10/2018 a 04/10/2018	02	Não	65/001217/2018
99784021	Ana Paula Osorio	Assistente de Ações Sociais	02/10/2018 a 30/11/2018	60	Sim	65/000337/2018
473206021	Antonio Miranda de Oliveira Junior	Motorista	17/10/2018 a 19/10/2018	03	Não	65/001515/2018
473321021	Aparecida Dauzacker Gonçalves	Cuidador	25/09/2018 a 06/10/2018	12	Não	65/001352/2018
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	Assistente de Ações Sociais	25/09/2018 a 09/10/2018	15	Não	65/001516/2018
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	Assistente de Ações Sociais	10/10/2018 a 24/10/2018	15	Sim	65/001516/2018
105121022	Celia Sampaio Gomes	Gestor de Ações Sociais	09/10/2018 a 07/11/2018	30	Não	65/001517/2018
3545021	Claudete Machado Batista	Agente de Ações Sociais	04/10/2018 a 02/11/2018	30	Não	65/001518/2018
96139022	Claudia Rodrigues Rocha da Silva	Gestor de Ações Sociais	02/10/2018 a 11/10/2018	10	Não	65/000232/2018
10699022	Dalva Aparecida da Silva	Gestor de Ações Sociais	1/10/2018 a 30/10/2018	30	Não	65/001519/2018
430843022	Daniele Albuquerque dos Santos Nantes	Assistente	18/10/2018 a 01/11/2018	15	Não	65/001520/2018
71753022	Davide Pereira Nunes	Gestor de Ações Sociais	29/09/2018 a 27/11/2018	60	Sim	65/000561/2018
449226021	Eder Nantes de Sousa	Assistente	09/10/2018 a 10/10/2018	02	Sim	65/001521/2018
471385021	Edson Luiz Cuevas	Assistente	09/10/2018 a 18/10/2018	10	Não	65/000633/2018
471385021	Edson Luiz Cuevas	Assistente	23/10/2018 a 23/10/2018	01	Não	65/000633/2018
107267021	Elaine Cristina Gomes Prado	Gestor de Ações Sociais	29/09/2018 a 13/10/2018	15	Sim	65/001480/2018
127984021	Elenir Santana Gomes	Assistente de Ações Sociais	19/10/2018 a 21/12/2018	64	Sim	65/000463/2018
77213021	Elenise Roland Melgarejo	Gestor de Ações Sociais	25/09/2018 a 24/10/2018	30	Não	65/001481/2018
89659021	Elidia Paula Del Vale Takahasi Pereira	Agente de Ações Sociais	28/09/2018 a 04/10/2018	07	Não	65/001522/2018
471065021	Fernando Cesar Neres de Oliveira	Motorista	15/10/2018 a 19/10/2018	05	Não	65/001523/2018
471065021	Fernando Cesar Neres de Oliveira	Motorista	20/10/2018 a 20/10/2018	01	Não	65/001524/2018
3366021	Francielle Rodrigues Bertola	Assistente	16/10/2018 a 30/10/2018	15	Não	65/001525/2018
90149022	Gilsieny Arce Munhoz	Gestor de Ações Sociais	08/10/2018 a 06/11/2018	30	Não	65/001526/2018
86345021	Giovana Ximenes da Silva	Gestor de Ações Sociais	04/10/2018 a 02/11/2018	30	Sim	65/001482/2018
97597021	Ilda Bispo de Oliveira	Agente de Ações Sociais	25/09/2018 a 04/10/2018	10	Não	65/001527/2018
92158021	Isidoro Cardoso de Andrade	Agente de Ações Sociais	04/10/2018 a 18/10/2018	15	Sim	65/000863/2018
92158021	Isidoro Cardoso de Andrade	Agente de Ações Sociais	19/10/2018 a 17/12/2018	60	Sim	65/000863/2018
128462021	Ivan Wagner Ostorari Filho	Agente de Ações Sociais	27/09/2018 a 11/10/2018	15	Sim	65/000465/2018
128462021	Ivan Wagner Ostorari Filho	Agente de Ações Sociais	19/10/2018 a 26/10/2018	08	Não	65/000465/2018
80729021	Janizete da Silva de Aguiar	Agente de Ações Sociais	23/09/2018 a 22/10/2018	30	Sim	65/001363/2018

473713021	Jessica Farias Diniz	Cuidador	27/09/2018 a 03/10/2018	07	Não	65/000638/2018
122650021	Josilaine Oliveira Leon Lima	Agente de Ações Sociais	28/09/2018 a 27/10/2018	30	Não	65/001485/2018
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo	Gestor de Ações Sociais	05/10/2018 a 19/10/2018	15	Sim	65/001528/2018
123992021	Keila Mirian Ribeiro da Silva	Agente de Ações Sociais	29/10/2018 a 12/11/2018	15	Não	65/001364/2018
132941021	Kelly Cristiane Jara de Rezende	Agente de Ações Sociais	26/09/2018 a 25/10/2018	30	Não	65/000570/2018
106564021	Laucymara Ayala Ajala	Gestor de Ações Sociais	04/10/2018 a 10/10/2018	07	Não	65/001529/2018
33844021	Leia Pereira dos Santos	Agente de Ações Sociais	03/10/2018 a 01/11/2018	30	Sim	65/000640/2018
89650021	Leila Mendonça Trindade	Agente de Ações Sociais	28/09/2018 a 26/11/2018	60	Sim	65/000559/2018
96381021	Lindalva Gomes de Lima	Assistente de Ações Sociais	11/10/2018 a 09/11/2018	30	Sim	65/000230/2018
97555021	Lindalva Gomes de Oliveira Carvalho	Agente de Ações Sociais	18/09/2018 a 17/10/2018	30	Não	65/001530/2018
132527021	Lucimara Alves Correia	Agente de Ações Sociais	10/10/2018 a 08/11/2018	30	Sim	65/001490/2018
24729023	Lucimara Martinez Valente	Assistente	01/10/2018 a 02/10/2018	2	Não	65/000429/2018
24729023	Lucimara Martinez Valente	Assistente	29/10/2018	1	Não	65/000429/2018
133889021	Lucimeire Aparecida Cruz	Agente de Ações Sociais	10/10/2018 a 08/11/2018	30	Não	65/001531/2018
43062021	Luiz Valney Florêncio da Silva	Assistente de Ações Sociais	16/10/2018 a 30/10/2018	15	Não	65/001562/2018
121743021	Mara Lucia Feitosa Freire	Agente de Ações Sociais	25/09/2018 a 10/10/2018	16	Não	65/000643/2018
466381022	Marcela Gomes de Moura	Assistente	24/07/2018 a 30/09/2018	69	Sim	65/001246/2018
473303021	Marcia Cristina Lopes de Souza	Cuidador	18/10/2018	1	Não	65/001532/2018
37931021	Marclene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	04/10/2018 a 05/10/2018	2	Não	65/000542/2018
37931021	Marclene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	23/10/2018	1	Sim	65/000542/2018
74250021	Marfiza Maria Har doim Santullo	Gestor de Ações Sociais	22/10/2018 a 26/10/2018	5	Não	65/001533/2018
133939021	Maria Odete Salina Ramos	Assistente	26/09/2018 a 10/10/2018	15	Não	65/000572/2018
43940022	Maria Sueli da Silva Benites	Agente de Ações Sociais	02/10/2018 a 31/10/2018	30	Sim	65/001227/2018
90890021	Matilde Fernandes Teixeira Lemos	Gestor de Ações Sociais	30/10/2018 a 12/11/2018	14	Não	65/000538/2018
34869023	Neide Basilio Nascimento Silva	Assistente	24/10/2018 a 07/11/2018	15	Não	65/001534/2018
75214021	Neiza Rodrigues Mendes	Agente de Ações Sociais	02/10/2018 a 31/10/2018	30	Sim	65/000649/2018
71774021	Noemi Melgarejo Pedro	Agente de Ações Sociais	18/09/2018 a 16/11/2018	60	Sim	65/001373/2018
97358021	Raymundo da Silva Carrilho	Assistente de Serviços Operacionais	05/10/2018 a 03/11/2018	30	Sim	65/000877/2018
474047021	Regina Fernandes de Souza	Cuidador	21/09/2018 a 25/10/2018	35	Sim	65/000878/2018
116613021	Renata da Silva Santana	Gestor de Ações Sociais	19/10/2018 a 17/12/2018	60	Não	65/001494/2018
65038021	Rita de Cassia dos Santos Paes	Agente de Ações Sociais	28/09/2018 a 27/10/2018	30	Sim	65/001249/2018
8908021	Ronaldo Chaves Junior	Assistente de Serviços Operacionais	01/10/2018 a 03/10/2018	3	Não	65/001095/2018
84784021	Ronaldo Rocha Santos	Agente de Ações Sociais	12/10/2018 a 18/10/2018	7	Não	65/001535/2018
84784021	Ronaldo Rocha Santos	Agente de Ações Sociais	23/10/2018 a 27/10/2018	5	Não	65/001535/2018

473304021	Rosângela Aparecida Gonçalves dos Santos Lassen	Cuidador	17/10/2018 a 31/10/2018	15	Não	65/001536/2018
49344022	Silvia Lopes Otacio	Gestor de Ações Sociais	23/10/2018 a 29/10/2018	7	Não	65/001379/2018
81985021	Valcilei Maria Soares Godinho	Assistente de Relações de Consumo	28/09/2018 a 27/10/2018	30	Sim	65/000651/2018
115425021	Waltermir Gonçalves	Assistente de Serviços Operacionais	25/09/2018 a 09/10/2018	15	Sim	65/000847/2018
115425021	Waltermir Gonçalves	Assistente de Serviços Operacionais	10/10/2018 a 16/10/2018	7	Não	65/000847/2018
115425021	Waltermir Gonçalves	Assistente de Serviços Operacionais	18/10/2018 a 22/10/2018	5	Sim	65/000847/2018
473707021	Wellington Pedro Costa de Freitas	Cuidador	25/10/2018 a 27/10/2018	3	Não	65/001537/2018
78875024	Zarif da Silva Abes	Gestor de Relações de Consumo	03/10/2018 a 01/11/2018	30	Sim	65/001381/2018

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 299, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO UNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 299, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Matricula	Nome	Cargo	Período	Nº dia	Prorrogação	Processo
47372021	Aldivina Sorrilha Espindola Martinez	Assistente de Ações Sociais	22/11/2018 a 30/11/2018	9	Sim	29/000228/2018
473319021	Alessandra Aparecida Ferreira Pereira	Cuidador	18/11/2018 a 22/11/2018	5	Não	65/001587/2018
122017021	Angela Matzenbacher	Assistente de Ações Sociais	31/10/2018 a 29/11/2018	30	Não	65/001578/2018
122017021	Angela Matzenbacher	Assistente de Ações Sociais	30/11/2018 a 29/12/2018	30	Sim	65/001578/2018
14972021	Claudia mar Infran de Matos Nunes	Agente de Ações Sociais	19/11/2018 a 23/11/2018	5	Não	65/000857/2018
14972021	Claudia mar Infran de Matos Nunes	Agente de Ações Sociais	27/11/2018 a 06/12/2018	10	Não	65/000857/2018
476384021	Cristhiane Nogueira de Oliveira Menezes	Assistente	22/11/2018 a 23/11/2018	2	Não	65/001586/2018
93091021	Dan Jeferson Vieira	Assistente de Ações Sociais	13/11/2018 a 19/11/2018	7	Não	65/001591/2018
71753022	David Pereira Nunes	Gestor de Ações Sociais	28/11/2018 a 26/01/2019	60	Não	65/000561/2018
104304021	Denise Couto Pottumati	Gestor de Ações Sociais	21/11/2018 a 30/11/2018	10	Não	65/000235/2018
61304022	Eliene Barbosa de Ávila	Agente de Ações Sociais	07/11/2018 a 20/11/2018	14	Não	65/001589/2018
92869022	Elisângela Rodrigues Lino Diniz	Assistente de Ações Sociais	22/11/2018 a 01/12/2018	10	Não	65/001580/2018
95368021	Ester Oliveira do Amaral Góes	Assistente de Ações Sociais	01/11/2018 a 30/11/2018	30	Sim	65/000858/2018
86345021	Giovana Ximenes da Silva	Gestor de Ações Sociais	03/11/2018 a 04/12/2018	32	Sim	65/001482/2018
97662021	Glauca Martins Nantes Wider	Agente de Ações Sociais	22/11/2018 a 21/12/2018	30	Não	65/001584/2018
97597021	Ilda Bispo de Oliveira	Agente de Ações Sociais	22/11/2018 a 06/12/2018	15	Não	65/001527/2018
394823021	Isabella Shibayama Kasae	Gestor de Processo	05/11/2018 a 19/11/2018	15	Não	65/001574/2018
122650021	Josilaine Oliveira Leon Lima	Agente de Ações Sociais	28/10/2018 a 26/11/2018	30	Sim	29/001485/2018
122650021	Josilaine Oliveira Leon Lima	Agente de Ações Sociais	27/11/2018 a 10/12/2018	14	Sim	65/001485/2018
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo	Gestor de Ações Sociais	20/11/2018 a 04/12/2018	15	Sim	65/001528/2018
132527021	Lucimara Alves Correa	Agente de Ações Sociais	09/11/2018 a 07/01/2018	60	Sim	65/001490/2018
24729023	Lucimara Martinez Valente	Assistente	07/11/2018	1	Não	65/000429/2018
466381022	Marcela Gomes de Moura	Assistente	01/10/2018 a 28/11/2018	58	Sim	65/001246/2018
82660021	Marcia Carrapateira Gomes	Gestor de Ações Sociais	30/10/2018 a 08/11/2018	10	Não	65/001577/2018

37931021	Marcilene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	26/11/2018	1	Sim	65/000542/2018
27940021	Maria de Lourdes Leite Goulart	Assistente de Ações Sociais	31/10/2018 a 29/11/2018	30	Não	65/001590/2018
83606021	Maria Elda Mendonça Dutra	Gestor de Ações Sociais	01/11/2018 a 09/11/2018	9	Sim	65/000536/2018
43940022	Maria Sueli da Silva Benites	Agente de Ações Sociais	01/11/2018 a 30/11/2018	30	Sim	65/001227/2018
431809021	Meiry Gomes Medeiros de Oliveira	Assistente	05/11/2018 a 09/11/2018	5	Não	65/000557/2018
71774021	Noemi Melgarejo Pedro	Agente de Ações Sociais	17/11/2018 a 15/01/2018	60	Sim	65/001373/2018
125794021	Paulo Cesar Dutra	Agente de Ações Sociais	06/11/2018 a 16/11/2018	11	Não	65/001094/2018
64182021	Pedro Antônio Pereira da Silva	Agente de Ações Sociais	09/11/2018 a 08/12/2018	30	Não	65/000537/2018
65038021	Rita de Cassia dos Santos Paes	Agente de Ações Sociais	28/10/2018 a 26/11/2018	30	Não	65/001249/2018
84784021	Ronaldo Rocha Santos	Agente de Ações Sociais	19/11/2018 a 18/12/2018	30	Não	65/001535/2018
38080023	Rosemir Aparecida Cano Mendes	Agente de Ações Sociais	05/11/2018 a 08/11/2018	4	Não	65/001495/2018
117411021	Rosenir Silva da Cruz	Gestor de Ações Sociais	20/11/2018 a 04/12/2018	15	Não	65/001576/2018
473180021	Silvia Cristina Pereira Neres Vieira Bezerra	Auxiliar de Cuidador	17/11/2018 a 23/11/2018	7	Não	65/001588/2018

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 300, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante à servidora **DACIENE IZABEL DA SILVA**, matrícula n. 7896021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função de Atendente Infantil, referência 456/B/3, código 70041, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 11.01.2019 a 11.03.2019, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/001436/2018).

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 257, de 05 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9759, de 09 de outubro de 2018, à página 47, na parte que tornou público a Readaptação Funcional da servidora **Eliane Mariana de Aguiar**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "... 27/08/2018 a 22/02/2018...".**PASSE A CONSTAR:** "... 27/08/2018 a 22/02/2019...".

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 294, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.803, de 18 de dezembro de 2018, à página 28, na parte que tornou público a prorrogação de Licença para o Trato de Interesse Particular do servidor **Robson Carlos Zareski**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "... com validade a contar de 31 de dezembro de 2018...".**PASSE A CONSTAR:** "... com validade a contar de 1º de novembro de 2018...".

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 087, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores DIEGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 31231023 e LEVI DO AMARAL, matrícula n.º 68269023, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos abaixo descritos, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, na conformidade do artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ
71.000.371/2018	Contrato nº 029/2018 GCONT 11.387	EMPRESA INDÚSTRIAS RIGNA MECÂNICA LTDA	33.145.723/00001-38

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 088, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EDUARDO MARCOS DA SILVA matrícula n. 25551023, lotado nesta Secretaria de Estado, 11(onze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 11 a 21 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças - SEMAGRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 548 – de 18 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 179, de 17 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 389, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.742, de 17 de setembro de 2018, pg. 30, à servidora **GABRIELA MARIA HOZANO DE SOUZA**, matrícula nº 432151022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS, no período de 8 de janeiro de 2019 a 8 de março de 2019, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (PARECER Nº 1864/2018/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200822/2018)

Campo Grande, 18 de dezembro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 557 de 19 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional. (Processo nº 31/401267/2018).

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 557 de 19 de dezembro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	P
56902022	JOÃO RICARDO PARREIRA LOPES	PERITO OFICIAL FORENSE	60	24/06/16 A 22/08/16	S
56902022	JOÃO RICARDO PARREIRA LOPES	PERITO OFICIAL FORENSE	09	23/08/16 A 31/08/16	S

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 547 de 18 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018, **R E S O L V E:**

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e na Delegacia Geral da Polícia Civil, que usufruirão as **FÉRIAS no mês de dezembro de 2018**, de acordo com o art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 547 de 18 de dezembro de 2018

Prontuário	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação
126816023	ADALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	200	2016/2017	2ºDP/PONTA PORÁ
32240022	ADAMILTON BALBUENA	DAP-7	2017/2018	DP/BELA VISTA
115123024	ADRIANA IARA V. MELO	200	2017/2018	DP/ARAL MOREIRA
95406023	ADRIANO LUIZ GRAEFF	200	2017/2018	DERF
73794021	AIRTON JOSE DE PELLEGRIN	400	2017/2018	DAUR/DOURADOS
431977022	ALEIDE DE ARRUDA GOMES	200	2017/2018	DP/ANASTACIO
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	200	2017/2018	DP/VICENTINA
36462024	ALEX PEREIRA LOPES	200	2017/2018	DP/SELVIRIA
107036022	ALFREDO SANCHES GONÇALVES	200	2017/2018	DP/MARACAJU
131200024	ALINE GONÇALVES S. LOPES	100	2017/2018	DEFURV
109199022	ALLAN PUPO NETO	200	2017/2018	DP/ITAQUIRAI
424351022	AMANDA DE AMORIM	200	2017/2018	1ºDP/CORUMBA
112136023	AMILTON ALVES ACUNHA	200	2017/2018	DEPAC
109153024	AMILTON RODRIGUES DA SILVA	200	2017/2018	DP/ITAQUIRAI
87713025	ANA MARIA BREGUEDO N CAMPOS	200	2017/2018	DP/DEODAPOLIS
126935023	ANDERSON SANTOS RODRIGUES	200	2016/2017	GARRAS
113642022	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	200	2016/2017	6ºDP/CAMPO GRANDE
60858022	ANDRE BELLO	200	2014/2015	5ºDP/CAMPO GRANDE
114321026	ANDRE LUIZ DA SILVA SÁ XAVIER	200	2016/2017	DEPAC
107245023	ANDRE LUIZ SILVEIRA QUEIROZ	200	2017/2018	DEPAC
85918027	ANDREA DA SILVA NARÇAY	DGA-3	2017/2018	CEAD
424095021	ANDREIA RAMIRO	300	2017/2018	DAUR/DOURADOS
124870024	ANDREZZA DE LONGUI FAVARO	200	2016/2017	DELETRAN
133393021	ANITA TRIANDOPOLIS	ADM	2016/2017	CAGP
52400022	ANTONIO CESAR M. DE OLIVEIRA	300	2017/2018	INST. DE CRIMINALISTICA
112038023	ANTONIO FERNANDO CARVALHO FILHO	200	2017/2018	DEDEFAZ
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	200	2016/2017	DP/MARACAJU
70256023	ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR	100	2017/2018	DEPAC
97567027	AREVALDO ANTONIO RAMOS	200	2017/2018	1ºDP/PONTA PORA
67992024	AROLDO APARECIDO VALERIO	200	2017/2018	5ºDP/CAMPO GRANDE
111639025	AUGUSTO CESAR B. DE SOUZA	200	2017/2018	DELETRAN
087.525-2	AUGUSTO CESAR PORTILHO	200	2016/2017	DERF
424247022	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	200	2016/2017	DEPAC
118691024	CARLOS PETERSON FERNANDES	200	2017/2018	6ºDP/CAMPO GRANDE
44944021	CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA	100	2016/2017	4ºDP/CAMPO GRANDE
43767023	CELSO EUGENIO DE C. COELHO	200	2016/2017	DEDEFAZ
108085022	CENIR DA SILVEIRA	200	2013/2014	4ºDP/CAMPO GRANDE
423167022	CHRISTIANS IKEMIYASHIRO	200	2016/2017	DIP
33051024	CLAUDIA ANGELICA GEREI	100	2017/2018	1º/DEAM
107054023	CLAUDINEA DA SILVA TEIXEIRA	200	2017/2018	DPI
81943022	CLAUDIO TERUO MIGUITA	300	2017/2018	IÁLF
105785024	CLEUCIO CERVANTES SANTOS	200	2017/2018	DP/GLORIA DE DOURADOS
60811024	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	400	2016/2017	DAUR/COXIM
424370021	DANIEL VICENTINI RODRIGUES	200	2017/2018	DEPAC
114426023	DANIELLA MATOS SANTANA	200	2017/2018	DAM/DOURADOS
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	200	2017/2018	1ºDEAM/CG
424316022	DIEGO DUARTE DOS S. AZUAGA	200	2017/2018	DEPAC
119445022	DIVIANE ROSA BUENO CAPURRO	200	2017/2018	1ºDP/CORUMBA
115368023	DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO	200	2017/2018	DEFURV
42433022	DOUGLAS PIRES INEIA	200	2017/2018	DP/MUNDO NOVO
86003024	EDSON MARTINS DE ARAUJO	200	2016/2017	1ºDEAM/CG
102319022	EDUARDO AUGUSTO . MESQUITA	200	2017/2018	GOI
14976023	EDUARDO DENIS MILHORANCA	200	2016/2017	DRAP
123215023	ELISANGELA F. CRISTALDO	200	2017/2018	DEPAC
44134023	ELIZABET MIRANDA DA ROCHA	300	2017/2018	INST. DE CRIMINALISTICA
77432023	ELIZABETE PEREIRA S. DUARTE	200	2017/2018	DP/ANGELICA
9772023	ELTON DE CAMPOS GALINDO	100	2017/2018	DECON
97840023	ELVIO MEZA BERNAL	200	2017/2018	DEPAC
426308022	EMANUEL NICOLAS C. LEITE	200	2017/2018	1ºDP/CORUMBA
59213023	ERASMO MARTINES GONZALES	200	2017/2018	1ºDP/DOURADOS
88657024	ERLON FERREIRA DA SILVA	200	2017/2018	7ºDP/CAMPO GRANDE
424278022	EUYSMARLEM ARAGÃO BORGES	200	2016/2017	DAM/PARANAIABA
105492023	FABIANA PEREIRA GUIMARÃES	200	2017/2018	DEFURV
72117023	FABIO ALEX CORREA	DGA2	2017/2018	COORD. DE ENG. E PROJETOS
125601024	FABIO BRAULINO QUEIROZ	200	2017/2018	1ºDP/COXIM
119737024	FABIO DE SOUZA BORGES	200	2016/2017	1ºDP/TRES LAGOAS
426462021	FABIO LEANDRO RECH	400	2017/2018	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
15117023	FELIPE JURIATI	200	2016/2017	DEPAC
90411022	FERNANDA TELLES DE BRITO	200	2017/2018	DENAR
432145022	FERNANDO FELIX DE SOUZA	200	2017/2018	DP/MIRANDA
120266023	FRED ANTOINE BATISTA LIMAS	200	2017/2018	DENAR
424420022	FREDERICO ALBUQUERQUE FERREIRA	200	2016/2017	DEPAC
49255023	GEORGE FELIX FRANCO	400	2017/2018	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
68848023	GILSON DOS SANTOS	200	2017/2018	DP/JUTI
133083023	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	100	2017/2018	DEPAC
424404021	GLAUBER BARBOSA SILVA	200	2017/2018	DP/SETE QUEDAS
12456022	GLORIA SETSUKO SUZUKI	300	2017/2018	GABINETE
5551023	GUILHERME TEMPORIM	200	2016/2017	DP/MUNDO NOVO
108109023	GUSTAVO DE OLIVEIRA B. VIEIRA	100	2017/2018	1ºDP/CORUMBA
88376023	GUSTAVO OCAMPO FILHO	200	2017/2018	DECO
44856022	HELIO CAMPITELLI JUNIOR	200	2017/2018	DENAR
109272023	HELIO CARLOS BIBERG	200	2017/2018	DP/COSTA RICA
112262023	HELMUT COSME BRASILEIRO	200	2017/2018	1ºDP/CAMPO GRANDE
131273026	HUGO DE LEON TEIXEIRA DUARTE	200	2017/2018	1ºDP/FATIMA DO SUL
424449022	IVAI GOMES DE LIMA NETO	200	2017/2018	DP/ELDORADO
115679024	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	200	2017/2018	DP/COSTA RICA
115089025	JEAN MARCEL REIS GONZAGA	200	2017/2018	4ºDP/CAMPO GRANDE
110053023	JEFERSON BORGES DOS SANTOS	200	2017/2018	DEPAC
71907023	JOÃO EDUARDO S. MACHADO	200	2017/2018	1ºDP/CAMPO GRANDE
74489024	JOAO REIS BELO	100	2017/2018	5ºDP/CAMPO GRANDE



Prontuário	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação
432248022	JOAO WEBER DOS SANTOS SILVA	200	2017/2018	DP/ANTONIO JOAO
81470023	JOSÉ AGUILLERA NETO	200	2017/2018	1ºDP/NAVIRAI
35100023	JOSE MARCOS DA SILVA BATISTA	200	2017/2018	DAM/JARDIM
424195022	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	200	2017/2018	DP/CASSILANDIA
97428023	JULIO OLIVEIRA PETTENGILL	200	2017/2018	1ºDEAM/CG
424169022	KAMILA BUENO NANTES	200	2017/2018	DP/SIDROLANDIA
46391022	KEILA REGINA V. FIGUEIREDO	300	2016/2017	DAUR/DOURADOS
424421022	KLEITON RODRIGUES FARIA	200	2017/2018	DEFURV
119235022	LAURA COSTA DE OLIVEIRA	500	2017/2018	DAO
424494022	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	200	2016/2017	DERF
125763023	LIDIANE DE BRITO CURTO	400	2017/2018	DAUR/CORUMBA
106897023	LINOEL DA SILVA CARDOSO	200	2016/2017	DRP/JARDIM
56611022	LUIS CARLOS MARQUES VAZ	200	2017/2018	2ºDP/DOURADOS
58433021	LUIS CESAR CLARO DE FREITAS	ADM	2017/2018	COMANDO GERAL DA PM
424419022	LUIZ HENRIQUE SILVA	200	2017/2018	1ºDP/PARANAIBA
39114024	LUIZA GUIMARÃES DE ARAÚJO	DGA-3	2016/2017	CEPA/TJMS
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	400	2017/2018	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
75189022	MACIONILO G. VASCONCELLOS	400	2017/2018	DAUR/CORUMBA
130306023	MAIK GUSTAVO LORENZATTO	200	2017/2018	DAM/FATIMA DO SUL
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	200	2017/2018	DP/PORTO MURTINHO
98301022	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	200	2016/2017	3ºDP/CAMPO GRANDE
87447024	MARCELO FIGUEIRO DA SILVA	200	2017/2018	DECON
113910023	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	200	2017/2018	DP/ANASTÁCIO
72680024	MARCIA MARIANA G. SANTOS	200	2016/2017	DAM/TRES LAGOAS
432279022	MARCIO TOSTA APARECIDO	200	2017/2018	DP/IGUATEMI
64454023	MARCO AURELIO PEREIRA COSTA	200	2017/2018	DP/DOIS IRMÃOS DO BURITI
426476021	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	400	2016/2017	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
85926023	MARCOS ANTONIO L.VIRGENS	300	2017/2018	INST. DE CRIMINALISTICA
19031022	MARGARISE CRISTIANE N. DE BRITO	300	2017/2018	DAUR/TRES LAGOAS
115876024	MARIA DORALINA DA SILVA R. ALBUQUERQUE	200	2017/2018	DEH
55730021	MARIA ERAMI DA SILVA SOUZA	ADM	2017/2018	CATE
122958022	MARILDA DO CARMO RODRIGUES	100	2017/2018	DECAT
87621024	MARIO MARCIO DOS S. JURADO	200	2017/2018	DENAR
76705022	MARIO SERGIO DA SILVA	200	2017/2018	DENAR
424211022	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES	200	2017/2018	DP/BELA VISTA
125873023	MAX WEBER EUBANQUE PRADO	200	2017/2018	1ºDP/TRES LAGOAS
34500022	MILTO RUBENS DA SILVA DIANA	200	2017/2018	DP/CAARAPO
134000021	MONICA RODRIGUES SUMINAMI	500	2017/2018	DAUR/PARANAIBA
432325022	NAILTON DOS SANTOS COSTA	200	2017/2018	DP/COSTA RICA
116269021	NAPOLEÃO STABILE LIMA	500	2017/2018	INST. DE CRIMINALISTICA
129385026	NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	200	2017/2018	DRP/PONTA PORÁ
38529023	OLINDA SEREN DA SILVA ARRUDA	200	2017/2018	DP/LADARIO
424121021	ORIVALDO GONÇALVES M. JUNIOR	400	2017/2018	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
424309022	PATRICIA PAIVA BRAZ	200	2017/2018	1ºDEAM/CG
424222022	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	200	2016/2017	DP/IVINHAMA
42795022	PAULO CESAR VALDEZ	200	2017/2018	DP/BATAYPORÁ
123773022	PAULO HENRIQUE SA	100	2016/2017	3ºDP/CAMPO GRANDE
1671022	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	400	2017/2018	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
39624021	PEDRO EURICO SALGUEIRO	300	2016/2017	DAUR/PARANAIBA
78291024	QUITERIA SILVA PONTES	200	2017/2018	DEPAC
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	400	2016/2017	GABINETE
93534022	REGIS ALBERTINI	300	2016/2017	IMOL/CGP
424300022	RENAN CARVALHO CAMPANHA	200	2017/2018	DEH
40602023	RENATA BERTUCI P. SILVA	200	2017/2018	DEOPS
100222022	RENATO LUIZ BENITES AJALA	200	2017/2018	DP/PORTO MURTINHO
432364021	RICARDO VIZARRO LEITE	400	2017/2018	DAUR/CAMAPUA
26786024	RIVALDO BERNARDO VILANOVA	DGA-4	2017/2018	SAF
630780223	ROBERTO SIMIÃO DE SOUZA	200	2016/2017	DP/DOURADINA
20368021	RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	100	2016/2017	DENAR
100257022	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	400	2017/2018	DAUR/COXIM
19564022	RODRIGO ROSA DA SILVA	400	2017/2018	DAUR/TAQUARUSSU
45644022	ROMEU PEREIRA DA SILVA	300	2016/2017	DAUR/NOVA ANDRADINA
119954023	RONY ANDERSON C. RODRIGUES	200	2017/2018	2ºDP/CAMPO GRANDE
133785025	ROSANA ANDRADE SALAMENE	200	2017/2018	DEDEFAZ
111020023	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	200	2016/2017	DEPAC
110123022	ROSIMARI SILVA DA R. BUENO	400	2017/2018	DAUR/CHAPADÃO DO SUL
113631022	ROSINEI PERTILE	200	2017/2018	DERF
115196023	RUBENS ESTEVES NETO	200	2017/2018	DEAIJ
74537021	SAMIR CARVALHO UNTAR	200	2017/2018	DEPAC
7623022	SAMYA SOLER GEBARA	300	2017/2018	DAUR/DOURADOS
127312023	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	200	2017/2018	DECON
30897022	SANDRA REGINA M. ALBUQUERQUE	300	2016/2017	DAUR/MIRANDA
83355022	SANDRO BARRETO DOS SANTOS	500	2017/2018	DAUR/DOURADOS
133628022	SAULE VIGANO NETO	300	2017/2018	INST. DE CRIMINALISTICA
124834023	SELOI RODRIGUES MESQUITA	500	2017/2018	CGCMCP
114347023	SERGIO LUIZ GILIOI	100	2017/2018	DP/NIOAQUE
084.230-3	SERGIO RICARDO DE PAULA	200	2017/2018	DECAT
118890024	SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA	200	2017/2018	1ºDP/DOURADOS
432365021	SIMONE ANTUNES MOLINA	400	2017/2018	DAUR/PONTA PORA
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	200	2016/2017	DP/BODOQUENA
59267023	TANIA CRISTINA DE CARVALHO	200	2017/2018	DEPAC
432140022	THIAGO CAPALBO	200	2017/2018	1ºDP/NOVA ANDRADINA
104558022	TONI ELVIS LOPES AGUILHEIRA	200	2017/2018	DP/AMAMBÁ
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	200	2017/2018	6ºDP/CAMPO GRANDE
110801022	UEBSTER TRINDADE DE ASSIS	200	2016/2017	DP/MARACAJU
121237023	VALDIR MOREIRA SILVA JUNIOR	200	2016/2017	DP/SONORA
40708022	VICENTE LUIS BARCELAR BARROS	500	2016/2017	IMOL/CGP
424308022	VITOR MOTA PARRA	200	2017/2018	DP/SETE QUEDAS
128033025	VIVIANE NUNES M. LEANDRO	200	2017/2018	1ºDEAM/CG
63726022	WALDIR ROJAS	DAP-7	2017/2018	2ºDP/PONTA PORA

Prontuário	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação
424318022	WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR	200	2017/2018	DEPAC
46123021	WENGRYTTON RAFFAEL C. CENTURIAO	DGA-3	2017/2018	SAF
96886022	WILLIAN ALVARENA MELGAREJO	200	2017/2018	GARRAS
424179022	WILLIAN DE SOUSA CALIXTO	200	2017/2018	DP/NOVA ALVORADA DO SUL
424483023	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	200	2016/2017	4ºDP/CAMPO GRANDE
426455022	WILSON FRANCISCO XAVIER JUNIOR	200	2017/2018	1ºDP/NOVA ANDRADINA
80255023	WILSON MACEDO DE CARVALHO	200	2017/2018	DP/CORGUINHO

#### RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 555/18 – de 19 de dezembro de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Constituir a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes servidores: Presidida por **CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**, Delegado de Polícia, matrícula nº 15246022, como membros **JAIRO CARLOS MENDES**, Delegado de Polícia, matrícula nº 47809025, **ELTON DE CAMPOS GALINDO**, Delegado de Polícia matrícula nº 9772023, e secretária **MICHELE GIFFONI DIAS ALFONSO**, Escrivã de Polícia Judiciária, matrícula nº.12374624. (Processo nº 31/001988/2018)

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

#### ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### Resolução “P” /SEJUSP/MS/Nº 549 de 18 de dezembro de 2018

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

**Arquivar** o Processo de Sindicância Preliminar nº 31/601526/2017, tendo em vista que restou demonstrado que não houve qualquer ato de ilicitude praticada no âmbito da Administração Pública.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

#### ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 550 de 19 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

#### R E S O L V E:

Designar **GUILHERMO MENDONÇA DE AGUIAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 91277023, para desempenhar a função de **Coordenador de Segurança Guarda e Proteção** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, no período de 07/01/19 a 21/01/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**CI/SAS/SEJUSP/Nº 319/2018**).

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

#### ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 551 de 19 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

#### R E S O L V E:

Designar **TALLITA COSTA BENATTI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 103970022, para desempenhar a função de **Inspetor de Disciplina** da UNEI Feminina Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ADILSON FELÍCIO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 79600022, no período de 01/01/19 a 30/01/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**CI/SAS/SEJUSP/Nº 307/2018**).

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

#### ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 552 de 19 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

#### R E S O L V E:

Designar **JACQUELINE MARCONDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98948022, para desempenhar a função de **Diretora** da UNEI Feminina Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança

Pública, durante as férias regulamentares da titular **KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUINO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116170022, no período de 01/01/19 a 30/01/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 305/2018)**.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 553 de 19 de dezembro de 2018.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Designar **CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12986022, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **DOROTEA LAMAR RAMOS AYOROA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116910022, no período de 07/01/19 a 21/01/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 367/2018)**.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 554 de 19 de dezembro de 2018.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Designar **RONALDO VIANA TAVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75250022, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Provisória Masculina Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **PAULO ROGÉRIO DA ROCHA LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118874023, no período de 07/01/19 a 21/01/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 327/2018)**.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 556 de 19 de dezembro de 2018.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Suspender**, por caso fortuito, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, da servidora **JULIA FARIA DE ÁVILA**, matrícula nº 91654022, Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, programadas para fruição no período de 10/12/18 a 08/01/2019, com fulcro no artigo 4º, III, do Decreto nº 11.229, de 23 de maio de 2003. **(BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA Nº 95040)**.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

**Averba-se o nome dos servidores**

Matricula	De:	Para:	Processo
7597024	JULIANA KASAI LOUREIRO	JULIANA KASAI LOUREIRO DE SOUZA	31/201751/2018
112040022	BEATRIZ TRINDADE PINTO	BEATRIZ TRINDADE BENITES	31/401266/2018

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA “P” Nº 1246/MOV/DGP-1/DGP/PMMS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo especificados, conforme tabela abaixo:

Posto	Matricula	Nome	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
M A J QOPM	86365022	C H A R L T O N MAXIMILIAN SILVA	Diretoria de Inteligência -DINTEL	Corregedoria-Geral da PMMS
C A P QOPM	20750021	PAULO RENE RIBEIRO	Batalhão de Polícia Militar Ambiental -BPMA	Corregedoria-Geral da PMMS

(Solução a MSG DTA nº 231/GabAdm/Polícia Militar/2018, 19 deEzi 18).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria “P” 1058/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 18 out 18, publicada no Diário Oficial n. 9.764, de 19 out 18, referente a transferência do CB OPPM **JAMES AMERICO DOS SANTOS**, Mat 121534021, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

“5º BPM / CPA-2 /Coxim - MS, para o Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS”

**PASSE A CONSTAR:**

“5º BPM / CPA-2 /Coxim - MS, para o Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS”

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RENATO TOLENTINO ALVES** – Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp pelo Subcomando-Geral da PMMS  
Mat. 131725021

PORTARIA “P” 1.238/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a CB QPPM **VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA**, Mat 113915021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCOM) / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RENATO TOLENTINO ALVES** – Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp pelo Subcomando-Geral da PMMS  
Mat. 131725021

PORTARIA “P” 1.239/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, Mat 126582021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RENATO TOLENTINO ALVES** – Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp pelo Subcomando-Geral da PMMS  
Mat. 131725021

PORTARIA “P” 1.240/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB OPPM **KENNY WILLIAN COSTA DO NASCIMENTO ROSA**, Mat 14774021, da **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a CB QPPM **BRUNA DO AMARAL RIBEIRO**, Mat 42684021, da **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**WILSON SERGIO MONARI** - Cel QOPM  
Comandante do CPM/PMMS  
Mat. 97010021

PORTARIA “P” 1.241/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar** a averbação de 1454 ( mil quatrocentos e cinquenta e quatro ) dias de tempo de serviço, requerido pelo Coronel PM **MARCIO AVALOS CABANHA** - Mat. 58695022, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade

e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificado, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT 1212530101-8, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 07 Jul 06, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
CESM Centro de Educação MS LTDA	01 Ago 91 a 09 Mar 92	221 dias
Total Serviços Gerais LTDA	01 Fev 84 a 20 Fev 86	748 dias
Hidrosomat LTDA	01 Jun 86 a 03 Set 86	95 dias
Transdiesel Costa Rica Ltda	02 Jan 87 a 31 Mai 87	149 dias
EM Geral Comercio de Embalagens LTDA ME	01 Jun 87 a 27 Jan 88	241 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da Portaria "P" 069/DP-1/DP/PMMS, de 17 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.143, de 30 de janeiro de 2008, **para fins de regularização funcional.**  
(Solução ao Processo nº 31/303128/2007, de 18 Dez 07.)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI** - Cel QOPM  
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 79899021

PORTARIA "P" 1.242/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, que corresponde a **72 (setenta e dois) dias, ou 02 (dois) meses e 12 (doze) dias**, compreendido no período de **1º de dezembro de 2003 a 30, de novembro de 2013**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Mat	Nome
CB PM	104804021	<b>PAULO SERGIO ACUNHA</b>
3º Sgt PM	121269021	<b>LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO</b>
3º Sgt PM	109036021	<b>FABIO MAGNO AQUINO</b>
3º Sgt PM	129338021	<b>KAROLINA ARMOA STEGUN</b>
3º Sgt PM	109174022	<b>KERMAN MENDES PEREIRA</b>

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI** - Cel QOPM  
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 79899021

PORTARIA "P" 1.243/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a CB QPPM **BRUNA MARTINS DA SILVA**, Mat 102725021, do **Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2) / Três Lagoas - MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FELIPE CARVALHO GABRIEL**, Mat 122030021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**.  
(Solução a MSG DTA n. 261/GABSUBCMT-G/18, de 17 dez 18).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RENATO TOLENTINO ALVES** – Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp pelo Subcomando-Geral da PMMS  
Mat. 131725021

PORTARIA "P" 1.244/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, na condição de **adido**, o CB QPPM **ANDERSON PAES SANTANA**, Mat 100225022, lotado no **2º BPM**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

**ANULAR**, a **DESIGNAÇÃO**, na condição de **adido**, do CB QPPM **RICARDO APARECIDO ANTONIO FRANÇA**, Mat 118155021, do **3º BPM**, publicado através do item 69 da Portaria "P" 326/MOV./DP-1/DP/PMMS, de 08 abr 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.656, de 11 abr 2014, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81.  
(Solução a MSG DTA n. 262/GABSUBCMT-G/18, de 23dez 18).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RENATO TOLENTINO ALVES** – Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp pelo Subcomando-Geral da PMMS  
Mat. 131725021

PORTARIA "P" 1.245/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **FLAVIO ROGERIO COELHO LOBO**, Mat 93923021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande - MS**.  
(Solução a MSG DTA n. 260/GABSUBCMT-G/18, de 13 dez 18).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RENATO TOLENTINO ALVES** – Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp pelo Subcomando-Geral da PMMS  
Mat. 131725021

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 368, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de 120 (cento e vinte) dias de tempo de contribuição referente a férias não gozadas ao TEN CEL BM DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI, matrícula n. 98.217-021, relativa ao período aquisitivo de 20.01.1994 a 19.01.1995 (30 dias) e 20.01.1996 a 19.01.1997 (30 dias), contadas em dobro para efeito de transferência para a inatividade, de acordo com o art. 58, §2º e art. 131, inciso III, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso IX do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.833/2018).

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 04.01.1995 a 03.01.1996 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Bombeiro Militar.

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 04.01.1996 a 03.01.1997 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Bombeiro Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

FREDERICO REIS POUSO SALAS– CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 367, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de 60 (sessenta) dias de tempo de contribuição referente a férias não gozadas ao CEL BM JOILSON ALVES DO AMARAL, matrícula n. 86.334-021, relativa ao período aquisitivo de 15.02.1991 a 14.02.1992 (30 dias), contadas em dobro para efeito de transferência para a inatividade, de acordo com o art. 58, §2º e art. 131, inciso III, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso IX do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.557/2018).

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 15.02.1991 a 14.02.1992 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Bombeiro Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

FREDERICO REIS POUSO SALAS– CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 366, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de 120 (cento e vinte) dias de tempo de contribuição referente a férias não gozadas ao TEN CEL BM CARLOS ALBERTO GONÇALVES, matrícula n. 83.630-021, relativa ao período aquisitivo de 20.01.1994 a 19.01.1995 (30 dias) e 20.01.1996 a 19.01.1997 (30 dias), contadas em dobro para efeito de transferência para a inatividade, de acordo com o art. 58, §2º e art. 131, inciso III, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso IX do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.833/2018).

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 20.01.1994 a 19.01.1995 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Bombeiro Militar.

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 20.01.1996 a 19.01.1997 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Bombeiro Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

FREDERICO REIS POUSO SALAS– CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 370 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. **AUTORIZAR** a averbação de 456 (quatrocentos, cinquenta e seis) dias de tempo de contribuição prestado junto à Agência de Previdência Social – AGPREV pelo 3º SGT BM RONALDO DA CONCEICAO JUNIOR, matrícula n. 111.156-021, conforme Certidão



de Tempo de Contribuição n. 966/2018, emitida pela Agência de Previdência Social – AGPREV, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.853/2018).

- DIRETORIA-GERAL ADM. SIST. PENIT - Períodos: 29.10.2001 a 27.01.2003 – Tempo de Contribuição: 456 (quatrocentos, cinquenta e seis) dias – função: Agente de Segurança.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

FREDERICO REIS POUSO SALAS– CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 371, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 135 (cento e trinta e cinco) dias de tempo de contribuição ao ST BM ROBSON ESTEVAN DA SILVA PEDROSO, matrícula n. 80.622-022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06001040.1.00214/17-8, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.879/2018).

- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Período: 03.12.1984 a 24.12.1984 e 14.01.1985 a 22.02.1985 – Tempo de Contribuição: 61 (sessenta e um) dias - Função: Empacotador.

- MASSA FALIDA DE IRMÃOS SOARES LTDA - ME - Períodos: 20.03.1985 a 02.05.1985 – Tempo de Contribuição: 43 (quarenta e três) dias - Função: Empacotador.

- PAGNONCELLI CIA LTDA - EPP - Período: 01.08.1991 a 01.09.1991 – Tempo de Contribuição: 31 (trinta e um) dias - Função: Vendedor.

- EMPRESA NÃO INFORMADA - Período: 01.12.2009 a 31.12.2009 – Tempo de Contribuição: 30 (trinta) dias - Função: não informado.

1.1 Deixar de computar 30 (trinta) dias de tempo de contribuição prestado ao INSS, referente ao período de 01.12.2009 a 31.12.2009, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 02.08.1993, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

2. AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 264 (duzentos sessenta e quatro) dias de tempo de contribuição prestado às Forças Armadas ST BM ROBSON ESTEVAN DA SILVA PEDROSO, matrícula n. 80.622-022, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar emitida pelo Comando da B ADM AP/CMO/Exército Brasileiro/Ministério da Defesa, n. 07/2017, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.879/2018).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 05.02.1990 a 26.10.1990 – Tempo de Contribuição: 264 (duzentos sessenta e quatro) dias – Função: Militar.

3. AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 219 (duzentos e dezenove) dias de tempo de contribuição prestado ao ST BM ROBSON ESTEVAN DA SILVA PEDROSO, matrícula n. 80.622-022, conforme Certidão de tempo de Serviço emitida pela Agência de Previdência Social de MS – AGPREV, n. 1.523/2018, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.879/2018).

- SECRETÁRIA DE FAZENDA – Período: 01.07.1989 a 04.02.1990 – Tempo de Contribuição: 219 (duzentos e dezenove) dias – Função: Auxiliar de Serviços Diversos.

3.1 Deixar de computar 147 (cento e quarenta e sete) dias de tempo de contribuição prestado à AGPREV, referente ao período de 05.02.1990 a 01.07.1990, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado às Forças Armadas, no qual sua inclusão se deu no dia 05.02.1990, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

FREDERICO REIS POUSO SALAS– CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 372, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade à SARAH NUNES LIMA - 2ª SGT BM, matrícula n. 45.921-022, referente ao período de 13.01.2019 a 13.03.2019, de acordo com o art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 31/502.881/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

#### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 625, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GLAUCIA FERNANDA VALERIO**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474595023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Maracaju/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade/MS, no período de 08 a 22 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Amylcar Eduardo Paracatu Romero.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO NUNES ZANOTTA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 86724023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Jardim/MS, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, em razão de gozo de férias de Valdemiro Mendes Arguilheira.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 584, de 14 de dezembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILSON APARECIDO MEDINA**, prontuário nº. 61720023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária de Diretor da Colônia Penal e Industrial Parcelado de Lima Vieira Jesus de Três Lagoas, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 07/01/2019 à 05/02/2019, em substituição ao titular **JOSÉ ANTÔNIO GARCIA SALES**, prontuário nº. 87399022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 585, de 14 de dezembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ HILTON LACERDA**, prontuário nº. 547021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária de Diretor da Unidade de Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 07/01/2019 à 21/01/2019, em substituição a titular **KATIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS**, prontuário nº. 64028021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 586, de 13 de dezembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EVA VITORIANO COSTA**, prontuário nº. 61383021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária de Diretor da Unidade de Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Paranãba, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 07/01/2019 à 21/01/2019, em substituição ao titular **ADENOR ALVES DE MENDONÇA**, prontuário nº. 38782021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 587, de 13 de dezembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, prontuário n.º. 90965021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária de Diretor da Unidade de Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 14/01/2019 à 28/01/2019, em substituição a titular **SOLANGE PEREIRA DA SILVA**, prontuário n.º. 81531021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N.º. 589, de 13 de dezembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar a servidora **LILI HELEMBERGER**, prontuário n.º. 60330021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária de Diretor de Unidade de Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 07/01/2019 à 21/01/2019, em substituição a titular **ELIZANDRA ASSIS DA SILVA**, prontuário n.º. 73261022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N.º. 624, de 13 de dezembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar o servidor **ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA**, prontuário n.º. 64283021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária de Chefe do Centro de Triagem Anízio Lima, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 28/01/2019 à 11/02/2019, em substituição ao titular **ALIRIO FRANCISCO DO CARMO**, prontuário n.º. 105384022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N.º. 625, de 13 de dezembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar o servidor **EDER DA SILVA XIMENES**, prontuário n.º. 119543022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária de Diretor da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 07/01/2019 à 21/01/2019, em substituição ao titular **CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA**, prontuário n.º. 48301021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N.º. 626, de 18 de dezembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS**, prontuário n.º. 69838021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 7/1/2019 à 21/1/2019, em substituição a titular DANIELLA SOUZA LIMA SOARES, prontuário n.º. 33428023, Agente Penitenciário

Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N.º. 583, de 18 de dezembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**, prontuário n.º. 64973022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, "em prorrogação", para desempenhar o cargo em comissão Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Diretor de Administração e Finanças/DAF, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 07/12/2018 à 06/01/2019, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER** prontuário n.º. 94416021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica n.º. 95066 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, de 18 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N.º. 609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

REVOGAR, a pedido, a contar de 10 de dezembro de 2018, a Licença para Trato de Interesse Particular, *sem ônus*, concedido à servidora **MISLENE LAHOUD ALBUQUERQUE**, prontuário n.º. 55565022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, concedido através da PORTARIA "P" AGEPEN N.º. 53, de 1º de fevereiro de 2017, publicado em 05 de fevereiro de 2017.

Campo Grande - MS, de 18 de dezembro 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N.º. 610, de 18 de dezembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido**, a servidora **VANESSA CAMACHO MORAES**, prontuário n.º 91093028, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e finanças, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 02 de dezembro de 2018, (Processo n.º. 31/601116/2018)**.

Campo Grande MS, 18 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N.º. 612, de 19 de dezembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI 1014/2018/CG-CPA/AGEPEN oriunda da comissão que apura os fatos narrados nos autos abaixo relacionados,

## RESOLVE:

**SUSPENDER** o prazo processual do Processo Administrativo Disciplinar n.º 31/630.012/2018, no período de 14/11/2018 a 31/12/2018, por necessidades administrativas da Corregedoria-Geral e em razão de gozo de férias da servidora **ANA PAULA FERNANDES STRANG**, matrícula n.º 40531022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de administração e finanças, membro como Secretária da Comissão Processante.  
Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N.º. 613, de 19 de dezembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual n.º. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1017/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" N° 134, de 20 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Estado de nº. 9.536, em 21 de novembro de 2017, pág.51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.113/2017, a contar de 07 de dezembro de 2018. Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N° 614, de 19 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1018/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" N° 144, 21 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 9.537, pág. 30, de 22 de novembro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.342/2017, a contar de 08 de dezembro de 2018. Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N° 615, de 19 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1024/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" N° 123, de 2 de março de 2017, publicada na página 46, do Diário Oficial do Estado de nº 9.361, de 3 de março de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.194/2017, a contar de 16 de dezembro de 2018. Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N° 616, de 19 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1025/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" N° 50, 26 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 9.341, pág. 16, de 1 de fevereiro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.097/2017, a contar de 14 de dezembro de 2018. Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N° 617, de 19 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1026/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" N° 155, de 22 de novembro de 2017, publicada na página 44, do Diário Oficial nº 9.538, em 23 de novembro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.709/2017, a contar de 9 de dezembro de 2018. Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" N° 579, de 10 de dezembro de 2018.**  
Publicada no Diário Oficial nº 9.798, de 11/12/2018, pág. 57.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 996/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada pela PORTARIA AGEPEN

"P" N° 155, de 22 de novembro de 2017, publicada na página 44, do Diário Oficial nº 9.538, em 23 de novembro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.709/2017, a contar de 25 de outubro de 2018. Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N° 618, de 19 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1027/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" N° 141, 21 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 9.537, pág. 30, de 22 de novembro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.343/2017, a contar de 8 de dezembro de 2018. Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N° 619, de 19 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1030/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" N° 143, de 21 de novembro de 2017, publicada na página 30, do Diário Oficial nº 9.537, em 22/11/2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.682/2017, a contar de 8 de dezembro de 2018. Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N° 620, de 19 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1033/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" N° 283, de 21/08/2018, publicada no DOE 9.725, de 22/08/2018, pág. 71, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.380/2018, a contar de 17 de dezembro de 2018. Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N° 621, de 19 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1033/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" N° PORTARIA AGEPEN "P" N° 041, de 06/07/2017, publicada no DOE 9.445, de 07/07/2017, pág. 60, alterada por PORTARIA AGEPEN "P" N° 152, de 21/11/2017 publicada no DOE 9.537, de 22/11/2017, pág. 31, e PORTARIA AGEPEN "P" N° 049, de 07/02/2018 publicada no DOE 9.593, de 09/02//2018, pág. 37, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.012/2017, a contar de 19 de dezembro de 2018. Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N° 622, de 19 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1028/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão processante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" N° 033, de 29 de junho de 2017, publicada no DOE nº 9.440, em de 30 de junho de 2017, na pág. 136, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.771/2015, a contar de 15 de novembro de 2018.



Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 623, de 19 de dezembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1029/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão processante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 324, de 1º/06/2017, publicada no DOE nº 9.428, em 12/06/2017, na pág. 38, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº.31/601.015/2015, a contar de 13 de outubro de 2018.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

## AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.877, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NOEMI MARIA VALADÃO, matrícula n. 56455022, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função, Auxiliar de Ações Sociais, classe D, nível V, código 70045 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/001385/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.878, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JUSSARA SIMONE MARTINS FRANZONI, matrícula n. 50511021, Categoria Funcional, Assistente de Atividades de Trânsito, Cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe G, código 70069, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/705605/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.879, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WILSON BENTO DE SOUZA, matrícula n. 72717021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função, Cirurgião Dentista, classe G, código 50047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com o art. 78, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/003275/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.880, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PEDRO RAUBER, matrícula n. 54617023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com o art.78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Processo n. 29/025916/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.881, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MÁRCIA LÉDA CAPP HAMÉD FARINAZZO matrícula n. 34704021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, classe D, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, combinado com o art. 78, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/003323/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.882, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente BM LUIZ ALBERTO MOTA, matrícula n. 67997021, símbolo 231/STE/5, código 40036, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/502563/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.883, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo PM-RR HOMERO SANTANA DE FREITAS, matrícula n. 4377021, símbolo 231/CB/4, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/305069/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.884, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Capitão BM JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 53417021, símbolo 231/CAP/6, código 40033, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/502473/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.885, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente PM CARLOS ALBERTO BENITES MOURA, matrícula n. 59763021, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300661/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.886, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Tenente Coronel PM-RR JOSÉ ROSEVALDO BARBOSA, matrícula n. 91491022, símbolo

231/TCE/6, código 40010, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/304750/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.887, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel PM AROLDI LUIZ ESTEVÃO, matrícula n. 38957022, símbolo 231/CEL/7, código 40009, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/305254/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.888, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento PM IVAN ALVES FERREIRA, matrícula n. 33787021, símbolo 231/1SG/5, código 40016, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304577/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 393 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Telmo Luiz Ferreira, matrícula n. 2811022, ocupante do cargo/função Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe C, Nível IV, pertencente ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 15 de novembro de 2018, para fins de regularização funcional (Processo n. 21/501231/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 396 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Elismaia de Lima Borges, matrícula n. 81518021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B, Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 19 de dezembro de 2018 (Processo n. 21/501256/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 18 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 399 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Francimar Perez Matheus da Silva, matrícula n. 127673021, ocupantes do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B, Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 20 de dezembro de 2018 (Processo n. 21/501218/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 397, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar as Normas para Tramitação de Documentos e Processos no âmbito da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, de acordo com a Decisão acostada no Processo n. 71/601170/2018.

Matrícula	Servidor
1904024	Leonir Maria Leite Pereira de Souza - Coordenadora
38148021	Fábio Lourenço Alves - Membro
17346031	Élia Custódio Nogueira - Membro
58731021	Jacqueline Rocha Brey D'Auria - Membro

CAMPO GRANDE-MS, 18 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N. 338, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2019**, ao servidor **CARLOS UBIRATAN ALCASSIO**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 68960021, lotado na Unidade Local de Aquidauana/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com fundamento nos artigos 231, II: 232 e 234, I: por descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos nos incisos III, IV, XII e XIII do artigo 218, bem como nos incisos II e VIII do artigo 219, da referida Lei. (**Processo: 71/503191/2017**).

Campo Grande/MS, 18 de Dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor Presidente – IAGRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**Processo: 71/502998/2018**

**Assunto:** Apurar possíveis transgressões administrativas atribuídas ao servidor Pedro Jesus Vicente Ferreira.

**Decisão:**

1. Considerando que não restou demonstrado que o servidor **PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 65064021, lotado no Escritório Regional de Campo Grande/MS, tenha efetivamente cometido uma transgressão administrativa, DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Final proferido pela autoridade sindicante e DETERMINO:
2. A publicação do extrato desta decisão;
3. O registro e intimação da decisão;
4. O arquivamento do presente auto.

Campo Grande/MS, 18 de Dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor Presidente - IAGRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**Processo: 71/503191/2017**

**Assunto:** Apurar possíveis transgressões administrativas atribuídas ao servidor Carlos Ubiratan Alcássio.

**Decisão:**

1. Acolher o Relatório Final proferido pela Autoridade Sindicante e JULGO **CARLOS UBIRATAN ALCASSIO**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 68960021, lotado na Unidade Local de Aquidauana/MS, incurso nos incisos III, IV, XII e XIII do artigo 218, bem como nos incisos II e VIII do artigo 219, todos da Lei n. 1.102/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), tendo praticado conduta grave e conduta reprovável, aplico-lhe a **PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS**, conforme fundamento nos artigos 231, II: 232 e 234, I, da Lei Estadual n. 1.102/1990.
2. A publicação do extrato desta decisão;
3. O registro da penalidade aplicada;
4. A intimação da decisão;
5. O arquivamento do presente auto.

Campo Grande/MS, 18 de Dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor Presidente – IAGRO

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 526 de 05 de dezembro de 2018

O **Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** – matrícula

226.410.22, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI** – matrícula nº 98110021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326.373.021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/102.211/2018 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor – Presidente / FUNSAU

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 536 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 22 de novembro de 2018 a 21 de março de 2019, a servidora CLAUDIA ANGELICA DA SILVA, matrícula 473232021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2018.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 539 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSE ANTUNES DE SIQUEIRA, matrícula 78936021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 10 de dezembro de 2018. (Processo n. 27/101628/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 990, de 17 de dezembro 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender o prazo processual dos processos n.ºs. 29/500966/2018, 29/500978/2018, 29/500880/2018 e 29/500937/2018, no período de 21 de dezembro de 2018 a 1º de fevereiro de 2019, com fundamento no artigo 276, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c caput do Art. 214 e Art. 313, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 999, de 18 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº.
Noelle do Nascimento Arantes 118655021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A III	A IV	60034	6/12/2018	29/501004/2018

**ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 1000, de 18 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Henrique Ribeiro de Oliveira 72686021	836, de 19/12/2016.	9.312, de 22/12/2016, pág. 75	29/11/2018	29/501043/2016

**ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 1001, de 18 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portarias mencionadas abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Mateus Boldrine Abrita 7654021	863, de 1/11/2018.	9.774, de 5/11/2018, pág. 31	10/12/2018	29/500842/2018

**ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 1002, de 18 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/ Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Ederson Ribeiro Gotardi 121383021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/IV 60034	30	14/12/2018 a 12/1/2019	Sim
Eliana de Alcantara Brasil 106046022	Assistente Técnico de Nível Médio	B/IV 60034	30	1/12/2018 a 30/12/2018	Sim
José Roberto de Arruda Leme 81344022	Técnico de Nível Superior	II 60033	30	12/12/2018 a 10/1/2019	Sim

**ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 1003, de 19 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 85783021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B, nível III, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 7 de janeiro a 21 de janeiro de 2019, em substituição à titular Rozmiriam Corrêa, matrícula nº 87698021, em férias no período. (Processo nº 29/501009/2018).

**ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 1004, de 19 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NIDENE CARDENA SOUZA, matrícula nº 47130021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de



Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC, no período de 3 a 15 de janeiro de 2019, em substituição à titular, Márcia Regina Martins Alvarenga, matrícula n.º 18790021, em férias no período. (Processo n.º 29/500004/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA “P”/UEMS n.º 1005, de 19 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 23 de novembro de 2018, a Portaria “P”/UEMS n.º 801, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 9.533, de 16 de novembro de 2017, à página 29, na parte que designou como membro titular, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, a servidora GABRIELE CRISTINE RECH, matrícula n.º 430505021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA “P”/UEMS n.º 1006, de 19 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar OTÁVIO JOSÉ NETO TINOCO NEVES DOS SANTOS, matrícula n.º 37766021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, como membro titular, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, representante da Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - ADUEMS, no período de 23 de novembro de 2018 a 15 de setembro de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA “P”/UEMS n.º 1007, de 19 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RUBENS LUIS URUÉ FILHO, matrícula n.º 131373021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, como membro titular, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, e como membro suplente, TEREZINHA COELHO DE SOUZA, matrícula n.º 58796023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, ambos lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, representantes do Sindicato dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - SINTAUUEMS, no período de 16 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2020.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA “P”/UEMS n.º 1008, de 19 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar KAREN KAROLINE SALATIN RECH ANDREUS, matrícula n.º 474203021, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade DGA-4, código 60079, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Gabinete da Reitoria, no período de 3 de janeiro de 2019 a 1 de fevereiro de 2019, em substituição à titular JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA, matrícula n.º 52867022, em férias no período. (Processo n.º 29/501015/2018).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial n.º 9.802 de 17/12/2018, à página 44.**

#### PORTARIA “P”/UEMS n.º 984, de 12 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE n.º 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS n.º 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo n.º.
Kely Tamazato 128421022 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A III	A IV	60034	31/10/2018	29/500970/2018

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria “P”/UEMS n.º 948, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 9.790, de 29 de novembro de 2018, às páginas 33 e 34, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Onde constou

Nome Prontuário	Período Aquisitivo	1. Período de Gozo
Cirley Almeida Freitas 34420022	30/01/17 a 29/1/18	03/01/19 a 17/02/19 04/04/19 a 18/04/19

Passa a constar

Nome Prontuário	Período Aquisitivo	2. Período de Gozo
Cirley Almeida Freitas 34420022	30/01/17 a 29/1/18	03/01/19 a 17/01/19 04/04/19 a 18/04/19

Em 17 de dezembro de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor –UEMS

#### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

##### PORTARIA “P” IMASUL N.º 203, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal de contrato nos processos relacionados, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	CONTRATO	PROCESSO
Alessandro Cristhian Tagino	108873021	Sandra Batistoti	116988021	21/2018	71/404427/2018
Marcelo Moraes de Freitas	64531021	Sandra Batistoti	116988021	016/2018	71/402674/2018
Leonardo Sampaio Costa	93689021	Sandra Batistoti	116988021	017/2018	71/402674/2018
Leonardo Tostes Palma	107095022	Sandra Batistoti	116988021	018/2018	71/402674/2018

#### CAMPO GRANDE, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

#### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

##### PORTARIA “P” JUCEMS/SG/N.º 002/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA “P” JUCEMS/SG/N.º 007/2017, publicada no D.O.E. 9406, de 11/05/2017, que designa a servidora GILSE HELENA COIMBRA DINIZ DA SILVA, cedida pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia (MS), sem vínculo empregatício com este Órgão, para assinar Certidão simplificada e de Inteiro Teor, de competência da Secretaria-Geral, no Escritório Regional da JUCEMS naquele Município (MS), a partir de 31/12/2018.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Secretário-Geral

#### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali  
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda  
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli  
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento  
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 025/DPGE/2016

Processo n. 33/007.137/2016.  
Dispensa de licitação n. 011/DPGE/2016.  
Apostila: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes “Governador Pedro Pedrossian”, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com

recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, inscrita no CNPJ n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Ordenador de Despesa, LUCIANO MONTALI, brasileiro, casado, Defensor Público-Geral do Estado, portador da CI/RG n. 2.485.444 SEJUSP/MS e inscrito no CPF n. 164.521.308-03, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão constante do item 5.2, "in fine", da cláusula quinta do Contrato n. 025/DPGE/2016, de Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Rua Raul Pires Barbosa, n. 1.503, Chácara Cachoeira, CEP 79.040-382, Campo Grande, MS, celebrado pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, com a Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 23.612.934/0001-80, por intermédio da Perez & Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 17.450.002/0001-85, registra por meio desta **APOSTILA** ao citado contrato, o reajuste do valor contratado, na ordem de 9,6940% (nove inteiros e seis mil novecentos e quarenta décimos de milésimos por cento), com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M/FGV, a vigor a partir de 01/12/2018, passando o valor mensal do aluguel de R\$25.700,57 (vinte e cinco mil setecentos reais e cinquenta e sete centavos) para R\$28.191,98 (vinte e oito mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), tudo em conformidade com a planilha de cálculos (f. 472-9), apresentada pela Comunicação Interna n. 298/2018-SGA (f. 480), ambos os documentos, juntados no processo n. 33/007.137/2016, cujos termos ficam fazendo parte integrante desta como se aqui estivessem transcritos.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 026/DPGE/2015**

Processo n. 33/007.063/2015.

Dispensa de licitação n. 009/DPGE/2015.

**Apostila:** A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Ordenador de Despesa, LUCIANO MONTALI, brasileiro, casado, Defensor Público-Geral do Estado, portador da CI/RG n. 2.485.444 SEJUSP/MS e inscrito no CPF n. 164.521.308-03, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão constante do item 7.4 da cláusula sétima do Contrato n. 026/DPGE/2015, de Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Rua da República, n. 3.223, Centro, CEP 79.990-000, Amambai, MS, celebrado pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, com a Vizzotto & Cia. Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 06.049.792/0001-75, por intermédio da Imobiliária Muzzi Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 08.240.598/0001-06, registra por meio desta **APOSTILA** ao citado contrato, o reajuste do valor contratado, na ordem de 9,6940% (nove inteiros e seis mil novecentos e quarenta décimos de milésimos por cento), com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M/FGV, a vigor a partir de 01/12/2018, passando o valor mensal do aluguel de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$6.033,17 (seis mil trinta e três reais e dezessete centavos), tudo em conformidade com a planilha de cálculos (f. 639-646), apresentada pela Comunicação Interna n. 297/2018-SGA (f. 647), ambos os documentos, juntados no processo n. 33/007.063/2015, cujos termos ficam fazendo parte integrante deste como se aqui estivessem transcritos.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**INTERESSADO:** ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI

**ASSUNTO:** ABONO DE PERMANÊNCIA

**PROCESSO:** 33/000.260/2018

**DECISÃO:** Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003; artigo 130 da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 e artigos 71 e 75 da Lei Estadual n. 3.150/2005 (Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – MS/PREV), 10 e seus parágrafos da Lei Estadual n. 2.964/2004, **DEFIRO** o pedido da Requerente **ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI**, Defensora Pública Estadual, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, matrícula n. 689394-1, lotada na 10ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, de **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**, referente ao período em que se mantiver em atividade, pois completou todos os requisitos legais exigidos para a aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, fazendo jus à benesse do abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. Os efeitos desta Decisão devem retroagir a data do preenchimento de todos os requisitos pela Requerente, consoante orientação proferida no processo-consulta **TC/MS n. 4.235/2009**. Logo, devem retroagir à data de **08.06.2018**, conforme cálculos acostados nos autos.

Intime-se a Requerente da Decisão.

Ao RH para as providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, archive-se os autos.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA "V" Nº 45/2018-CGDP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

DESLEGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a nominalmente citada abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Aline da Silva Queiroz de Oliveira	Nova Andradina	30/11/2018

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**PORTARIA "D" DPGE n. 561/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público, CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Corumbá-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **09.12.2013 a 07.12.2018**, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e 124 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.258/2018).

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, a Portaria "S" DPGE n. 474/2018, de 6 de dezembro de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.796, de 7 de dezembro de 2018, pág. 89.

**PORTARIA "S" DPGE n. 474/2018, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 3056406-1 e BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
ARP n. 006/2018	Decorações Pantanal Ltda e JR Decorações e Comércio em Geral Ltda	28/11/2018 a 28/11/2019	Processo n. 33/007.086/2018 – Execução da ARP para eventual aquisição de persianas, com instalação, incluso a desmontagem e remoção das persianas, cortinas e acessórios que se encontram instalados no local de instalação de novos produtos, para atender a DPE/MS.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 482/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos XIV e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Constituir Comissão de Levantamento e Inventário de Materiais Permanentes, de Consumo e de Expediente do Alvarifado, no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos servidores nominados neste ato, observados os termos do Decreto Estadual n. 15.117, de 13 de dezembro de 2018, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 506/2017, de 24 de outubro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.519, de 25 de outubro de 2017:

MATRÍCULA	SERVIDORES	MEMBROS
802794-3	Adenir Barbosa Paiva	Titular
5507154-3	André Torres Lino	Suplente
5511006-3	Eliana Ambrósio de Lima	Titular
5515524-3	Eder Junil Sandré Pereira	Suplente
5500109-3	Rigoberto Bernardes Matias	Titular
5512428-3	Fernando de Lima Ramos	Suplente

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 483/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 3056406-1 e BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
025/2016	Silvestrini Administradora de Bens Próprios – Eireli, por sua representante, a Perez & Filho Ltda	01/12/2018 a 30/11/2019	Processo n. 33/007.137/2016 - Locação de imóvel para abrigar órgãos de atuação de Segunda Instância da Defensoria Pública, situado na Rua Raul Pires Barbosa, 1.503 – Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS.

004/2018	Silvestrini Administradora de Bens Próprios – Eireli, por sua representante, a Perez & Filho Ltda	05/12/2018 a 04/06/2019	Processo n. 33/007.044/2018 - Locação de imóvel para abrigar a Escola Superior da Defensoria Pública, situado na Rua Raul Pires Barbosa, 1.519 – Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS.
----------	--	-------------------------------	---

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “S” DPGE n. 484/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3 e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
026/2015	Vizzotto & Cia Ltda, pela Imobiliária Muzzi Eireli	01/12/2018 a 30/11/2019	Processo n. 33/007.063/2015 - Locação de Imóvel para abrigar o órgão da Defensoria Pública de Amambai-MS

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “S” DPGE n. 485/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI, matrícula n. 5510952-3 e PATRIK MAIA, matrícula n. 5511240-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHOS	FAVORECIDOS	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
Empenhos n. 897, 898, 899 e 900/2018	Solaris Teleinformática Ltda; Microsens S.A; Anapel Móveis para Escritório Ltda-ME; Portela Logística e Construções Eireli	26/11/2018 a 31/12/2018	Processo n. 33/007.070/2018 – Aquisição de Material de Processamento de Dados e de Equipamentos de Processamento de Dados, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “S” DPGE n. 486/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 5513454-3 e WESLEY DE SANTANA MORENO, matrícula n. 5509610-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
ARP n. 007/ DPGE/ 2018	DIGISEC – Certificação Digital Eireli (itens 1 e 2)	04/12/2018 a 03/12/2019	Processo n. 33/007.090/2018 – Eventual aquisição de dispositivo criptográfico Token USB para armazenamento de Certificados Digitais Tipo A3, todos do mesmo modelo e marca, pessoa física e (ou) emissão de certificados Digitais pessoa física Nível A3, emitido por certificadora credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, para atender a DPE/MS (UASG 926605) e, ainda, para atender a Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia (UASG 160141), a MEX-4 Companhia Engenharia CMB MEX/MS (UASG 160150) e o MEX- 9, Batalhão de Suprimento/MS (UASG 160142) estes últimos, na qualidade de órgãos participantes, conforme quantidades, condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2018**

**Defensores Públicos Estaduais**

**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
André Santelli Antunes	Ivinhema Angélica	Aut. 729/2018	04/12/2018	1 S/ Pernoite	201,63	17/12/2018	2108
André Santelli Antunes	Ivinhema Angélica	Aut. 730/2018	11/12/2018	1 S/ Pernoite	201,63	17/12/2018	2109
Arthur Demleitner Cafure	Pedro Gomes Sonora	Aut. 722/2018	20/11/2018	1 S/ Pernoite	225,55	10/12/2018	2033
Arthur Demleitner Cafure	Pedro Gomes Sonora	Aut. 723/2018	27/11/2018	1 S/ Pernoite	225,55	10/12/2018	2034
Danilo Augusto Formaggio	Três Lagoas Água Clara	Aut. 714/2018	02/10/2018	1 S/ Pernoite	330,97	06/12/2018	2000
Danilo de Oliveira Falleiros Calemes	Coxim C. Grande	Aut. 608/2018	25 a 26/10/2018	1 S/ Pernoite	468,42	10/12/2018	2035
Eduardo Adriano Torres	Cassilândia C. Grande	Aut. 717/2018	25 a 27/10/2018	1 S/ Pernoite	457,50	06/12/2018	2006
Eugênio Luiz Dameao	C. Grande Bonito	Aut. 698/2018	15 a 17/11/2018	1	762,29	13/12/2018	2050
Janaina Gabriela Caetano de Souza	Dois Irmãos do Buriti Aquidauana	Aut. 715/2018	29 a 30/11/2018	1	289,56	06/12/2018	2001
Janaina Gabriela Caetano de Souza	Corumbá C. Grande	Aut. 644/2018	26 a 28/10/2018	1 S/ Pernoite	457,50	05/12/2018	1984
Julia Fumiko Hayashi Gondá	C. Grande Confins	Aut. 732/2018	13 a 15/12/2018	2	1.654,90	14/12/2018	2087
Kricilaine Oliveira da Silva Souza	Rio Brilhante N. Alvorada do Sul	Aut. 711/2018	29/08/2018	1 S/ Pernoite	198,92	06/12/2018	2002
Kricilaine Oliveira da Silva Souza	Rio Brilhante N. Alvorada do Sul	Aut. 705/2018	09/08/2018	1 S/ Pernoite	198,92	06/12/2018	2003
Kricilaine Oliveira da Silva Souza	Rio Brilhante C. Grande	Aut. 704/2018	25 a 27/10/2018	1 S/ Pernoite	327,25	06/12/2018	2004
Kricilaine Oliveira da Silva Souza	Rio Brilhante C. Grande	Aut. 703/2018	30/08 a 01/09/2018	1 S/ Pernoite	327,25	06/12/2018	2005
Leonardo Ferreira Mendes	Bandeirantes Jaraguari	Aut. 679/2018	05/06/2018	1 S/ Pernoite	156,36	03/12/2018	1975
Leonardo Ferreira Mendes	Bandeirantes Jaraguari	Aut. 681/2018	07/11/2018	1 S/ Pernoite	156,36	03/12/2018	1976
Leonardo Ferreira Mendes	Bandeirantes Rio Negro	Aut. 627/2018	24/11/2018	1 S/ Pernoite	283,76	03/12/2018	1977
Luciano Montali	C. Grande Três Lagoas	Aut. 733/2018	13/12/2018	1 S/ Pernoite	235,82	17/12/2018	2107
Natanael Claudino de Araújo Junior	Anaurilândia Batayporá	Aut. 688/2018	22/10/2018	1 S/ Pernoite	201,16	06/12/2018	2010
Natanael Claudino de Araújo Junior	Anaurilândia Batayporá	Aut. 689/2018	29/10/2018	1 S/ Pernoite	201,16	06/12/2018	2011
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	C. Grande Dourados	Aut. 713/2018	13 a 14/09/2018	1 e 1 S/ Pernoite	492,12	06/12/2018	2007
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	C. Grande Brasília	Aut. 712/2018	26 a 28/11/2018	1 S/ Pernoite	1.350,88	05/12/2018	1988
Reginaldo Marinho da Silva	Dourados Jatei	Aut. 720/2018	29/11/2018	1 S/ Pernoite	249,91	06/12/2018	2009
Reginaldo Marinho da Silva	Dourados Vicentina	Aut. 721/2018	22/11/2018	1 S/ Pernoite	222,89	10/12/2018	2036
Renata Camila Corrêa Bravim	Iguatemi C. Grande	Aut. 731/2018	25 a 27/10/2018	1 S/ Pernoite	457,50	17/12/2018	2089
Salette de Fátima do Nascimento	C. Grande N. Alvorada do Sul	Aut. 735/2018	10/12/2018	1 S/ Pernoite	248,23	17/12/2018	2106

**Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual**

**Amparo Legal: Resolução nº 055/DPGE, de 17 de setembro de 2013**

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
André Torres Lino	C. Grande Brasília	Aut. 699/2018	3 a 06/12/2018	3,5	991,34	03/12/2018	770
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Ribas do Rio Pardo	Aut. 701/2018	28/11/2018	0,5	141,62	05/12/2018	773
Breno Nabhan Benetti	C. Grande Três Lagoas	Aut. 718/2018	06/12/2018	0,5	141,62	06/12/2018	774
Breno Nabhan Benetti	C. Grande Bataguassu	Aut. 727/2018	12/12/2018	0,5	141,62	13/12/2018	799
Eder Junil Sandré Pereira	C. Grande Brasília	Aut. 700/2018	3 a 06/12/2018	3,5	991,34	03/12/2018	771
Matheus Augusto Costa de Almeida	C. Grande N. Alvorada do Sul	Aut. 728/2018	10/12/2018	0,5	141,62	13/12/2018	798
Vandirson Fabricio de Jesus	C. Grande Dourados	Aut. 716/2018	05/12/2018	0,5	141,62	05/12/2018	772

**LUCIANO MONTALI**

Ordenador de Despesas



# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial Nº. 082/2018 - Processo Administrativo Nº. 181/2018

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, com data de abertura dos envelopes para o dia 13 de dezembro de 2018, destinado a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, bem como dar suporte diagnóstico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro Oficial

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 197/2018 - Pregão Presencial Nº. 091/2018

O Município de Água Clara - MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 145, de 15 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 091/2018, cujo OBJETO contratação de empresa especializada para aquisição de gás de conjunto oxigênio medicinal, aspecto físico incolor, odor inodoro, grau pureza 99,60 a 100, tipo condicionamento cilindro portátil, toxicidade atóxico pequenas quantidades, aplicação oxigenoterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara - MS. VENCEDOR - Empresa Adjudicada no Menor Valor: Oxigênio Modelo Comercio de Gases LTDA ME, CNPJ/MF Nº 27.479.311/0001-31.

Código	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unit.	TOTAL
28428	Oxigênio Medicinal com Carga 01M <sup>3</sup>	Linde	240,00	R\$ 85,0000	R\$ 20.400,0000
28427	Oxigênio Medicinal com Carga 02M <sup>3</sup>	Linde	50,00	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,0000
28426	Oxigênio Medicinal com Carga 04M <sup>3</sup>	Linde	50,00	R\$ 100,0000	R\$ 5.000,0000
28425	Oxigênio Medicinal com Carga 10M <sup>3</sup>	Linde	240,00	R\$ 190,0000	R\$ 45.600,0000
VALOR TOTAL: R\$ 75.500,0000 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais)					

VALOR ADJUDICADO: R\$75.500,0000 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais).  
Água Clara/MS, 13 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 169/2018 - Pregão Presencial Nº. 092/2018

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria Nº 145/2018 de 15 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 092/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de notebooks, para atendimento dos profissionais da educação no planejamento escolar, conforme o termo de compromisso par nº. 201700668 e processo nº 23400001882201699, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação. EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR: HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF 21.893.405/0001-76 - VALOR TOTAL: R\$ 91.728,000 (Noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais). Água Clara/MS, 13 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro Oficial

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 093/2018 - Processo Administrativo Nº. 188/2018

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria Nº 145/2018 de 15 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 093/2018, cujo OBJETO é contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) veículos zero km, ano/modelo corrente ou superior, fabricação nacional, conforme Ementa Parlamentar Nº. 38030003 - Proposta Nº 11443.8060/1170-02, incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série, ora não especificados, conforme termo de referência, edital e seus anexos. VENCEDORES: Empresa Adjudicada no menor valor: APRAVEL MS VEICULOS LTDA, CNPJ/MF: 17.976.571/0001-69. VALOR: R\$271.770,00 (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 271.770,00 (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais). Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 095/2018 - Processo Administrativo nº. 201/2018

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria Nº 145/2018 de 15 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 095/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento produtos de gêneros alimentícios para merenda escolar, com finalidade de atender as necessidades diárias das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação, conforme memorial descritivo e seus anexos. VENCEDORES: Empresas Adjudicadas nos menores valores:

Distribuidora ACL de Eletrodomésticos LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54. VALOR: R\$55.961,20 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Forthe Lux Comercio e Serviços LTDA - ME, CNPJ/MF: 08.265.264/0001-89. VALOR: R\$124.975,00 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). I. A. Campagna Junior & CIA LTDA, CNPJ/MF: 06.298.377/0001-55. VALOR: R\$176.767,60 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Irmãos Marques Supermercado LTDA EPP, CNPJ/MF: 17.216.647/0001-97. VALOR: R\$427.850,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). J. P. M. Comercio Atacadista e Serviços EIRELI EPP, CNPJ/MF: 05.129.178/0001-50. VALOR: R\$273.754,00 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Lucelene Barbosa Nunes Assis ME, CNPJ/MF: 12.772.384/0001-40. VALOR: R\$42.462,00

(Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Tavares & Soares LTDA, CNPJ/MF: 00.641.325/0001-53. VALOR: R\$91.623,00 (Noventa e um mil, seiscentos e vinte e três reais). W de Almeida Dantas Supermercado - ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24. VALOR: R\$395.810,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dez reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$1.589.202,80 (Um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos). Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº.189/2018 - Pregão Presencial Nº.083/2018 - Ata Nº.007/2018  
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, visando atender todas as Secretarias do Município de Água Clara/MS. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara - MS.

FORNECEDORAS REGISTRADAS: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICO LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54 - que apresentou os menores preços para os itens: 3562, 220, 8099, 5845, 19572, 6269, 5393 e 5421 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 38.393,24. IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ/MF: 17.218.647/0001-97 - que apresentou os menores preços para os itens: 30206, 5840, 3564, 14796, 30204, 18107, 30205, 20578, 1131, 5830, 29163, 5831, 20549, 14803, 22609, 5509, 5546, 16919, 5540, 16664, 9156, 518, 5324, 2736, 30422, 29175, 5549, 57, 3619, 5422 e 3575, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 86.779,01.

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ/MF: 12.772.384/0001-40 - que apresentou os menores preços para os itens: 5452, 2665, 1574, 22611, 3674, 5391, 3157, 494, 5545, 9388 e 5510 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 26.311,48.

W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24 - que apresentou os menores preços para os itens: 5222, 5833, 4741, 5550, 266, 847, 5333, 5489, 4663, 2846, 14918, 15784, 233, 3006, 232, 9356, 14802, 29195, 5835, 29854, 9030, 9037, 9369, 14809, 15787, 3713, 22605, 9038, 5386, 20510, 5541, 22613, 8100, 9676, 5557, 4747, 29169, 9381, 15790, 28390, 310, 5875, 3581, 5859, 5412, 5223, 5836, 4750, 29173, 18122, 14846, 15794, 30421, 5443, 20732, 14828, 11343, 30208, 5656, 18928, 3631, 18211, 6507 e 3020 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 74.156,30. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 225.640,03 (Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e três centavos). Prazo: 06 (seis) meses.

Água Clara - MS, 05 de Dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.311/2018 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de veículos de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme descrições contidas no Anexo I - Proposta de Preços.

**NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ 30.614.805/0002-77 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 19 de Dezembro de 2018.

Edson Stefano Takazono

**Prefeito Municipal**

### EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

#### CONTRATADO: BA - BARIZON ARQUITETURA EIRELI - EPP

**OBJETO:** Fica prorrogado, por mais 03 (três) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 073/2015.

**DATA:** 12 de Dezembro de 2018.

**ASSINAM:** EDSON STEFANO TAKAZONO E BA - BARIZON ARQUITETURA EIRELI - EPP

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2018

#### (PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de centrífuga laboratorial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente nº 11444.651000/1180-05, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, partes integrantes deste Edital.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0015.2026 - 44.90.52.00.00.00

**VALOR:** R\$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2018.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Srª. Vanessa Bruno, da empresa W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2018

#### (PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** GR DOS SANTOS MODESTO - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de grupo gerador portátil (4,1 a 7 KVA/DIESEL), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11444.651000/1180-05, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, partes integrantes deste Edital.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0015.2026 - 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 5.762,11 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Srª. Gisele R. dos Santos Modesto, da empresa GR DOS SANTOS MODESTO - ME

## TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018.

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Anaurilândia-MS torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2018** visando a Contratação de empresa especializada para a construção de 04 (quatro) unidades habitacionais na sede do município de Anaurilândia/MS, compreendendo somente os serviços de mão-de-obra, utilizando como parâmetro de custo valor x metros quadrados, conforme memorial descritivo, em atendimento ao Convênio 28276/2018, processo administrativo 57/500.023/2018, realizada em 19 de dezembro de 2018, às 08:00 horas (MS) foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Anaurilândia-MS, 19 de dezembro de 2018.

José Fonseca Neto

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2018

## (PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018)

## PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: ADEMIR ANTONIO STANICZUK - ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para implantação de academia ao ar livre, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 27/000.492/18, conforme os quantitativos e as descrições constantes no termo de referência e na Proposta de Preços, partes integrantes do Edital.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0015.2016 - 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

PRAZO: 03 (Três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Ademir Antônio Staniczuk, da empresa ADEMIR ANTONIO STANICZUK - ME.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 3385/2018

## (PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018)

## PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: EVERTON LUIZ OSHIRO ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado e televisor, para a Escola Municipal Professor Paulo Ney e Escola Municipal Luciano da Costa Lima, através da Emenda nº364/2016, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante do Edital.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0008.2016 - 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 5.798,00 (Cinco mil setecentos e noventa e oito reais)

PRAZO: 02 (Dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Everton Luís Oshiro, da empresa EVERTON LUIZ OSHIRO ME.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa EVERTON LUIZ OSHIRO ME, inscrita no CNPJ. Nº 01.592.442/0001-37. OBJETO - Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta nº 15337.701000/1170-04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 323/2018, processo administrativo nº 081/2018. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.08.00.00.00(05/2018). VALOR - R\$ 3.606,00 (três mil e seiscentos e seis reais). VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de até 03(três) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 05 de dezembro de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ. Nº 13.646.927/0001-45. OBJETO - Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta nº 15337.701000/1170-04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 323/2018, processo administrativo nº 081/2018. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.08.00.00.00(05/2018). VALOR - R\$ 3.916,00 (três mil e novecentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de até 03(três) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 05 de dezembro de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ. Nº 26.515.687/0001-91. OBJETO - Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta nº 15337.701000/1170-04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 323/2018, processo administrativo nº 081/2018. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.08.00.00.00(05/2018). VALOR - R\$ 16.203,04 (dezesseis mil duzentos e três reais e quatro centavos). VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de até 03(três) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 05 de dezembro de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa V.S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 05.286.960/0001-83. OBJETO - Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta nº 15337.701000/1170-04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 323/2018, processo administrativo nº 081/2018. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.08.00.00.00(05/2018). VALOR - R\$ 23.316,00 (vinte e três mil trezentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de até 03(três) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 05 de dezembro de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ. Nº 22.228.679/0001-03. OBJETO - Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta nº 15337.701000/1170-04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 323/2018, processo administrativo nº 081/2018. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.08.00.00.00(05/2018). VALOR - R\$ 13.490,75 (treze mil quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de até 03(três) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 05 de dezembro de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa PESENTI & PELAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ. Nº 02.776.642/0001-02. OBJETO - Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta nº 15337.701000/1170-04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 323/2018, processo administrativo nº 081/2018. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.08.00.00.00(05/2018). VALOR - R\$ 6.617,00 (seis mil seiscentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de até 03(três) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 05 de dezembro de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa C.E. CARVALHO COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ. Nº 24.864.422/0001-73. OBJETO - Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta nº 15337.701000/1170-04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 323/2018, processo administrativo nº 081/2018. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.08.00.00.00(05/2018). VALOR - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de até 03(três) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 05 de dezembro de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, inscrita no CNPJ. Nº 03.688.640/0001-24. OBJETO - Contratação de empresa para a execução de obras de implantação de sistema de abastecimento de águas na zona rural de Batayporã-MS, (sistema de abastecimento de água Assentamento São João e Mercedina), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/SMOIESU/DPPOJ nº 086/2018, Processo nº 082/2018. RECURSO - As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.04.1.020.4.4.90.51.00.00.00(126/2018). VALOR - R\$ 585.022,65(quinhetos e oitenta e cinco mil e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 05 de dezembro de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

## AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis da Alimentação Escolar, para atender as Escolas Municipais e CMEI's da Reserva Indígena Te'yiküê e Distritos de Nova América e Cristalina no ano letivo de 2019, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de janeiro de 2019, às 08horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index\\_transp.html](http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html) - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 19 de dezembro de 2018.

Maria Inês da Silva

Pregoeira



**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018  
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Alimentação Escolar, para atender as Escolas Municipais e CMEI's da Sede do Município de Caarapó/MS no ano letivo de 2019, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 10 de janeiro de 2019, às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index\\_transp.html](http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html) - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 19 de dezembro de 2018.

Maria Inês da Silva  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 046/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.606/2015-02**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "maior lance ou oferta", tendo por objeto a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE ESPAÇO RESERVADO A EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO PARCELAMENTO INDIANA PARK, BAIRRO VILAS BOAS, CAMPO GRANDE-MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMADUR.

DATA: A habilitação e a proposta deverão ser entregues às 14h00min do dia 21 de janeiro de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.

Os interessados poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.344/2018-15**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA, VISITA DO ENFERMEIRO, VISITA DO MÉDICO, FONOAUDIOLOGIA E NUTRICIONISTA).

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 11 de janeiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 11 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11 de janeiro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**VIVIANY MEIRA CARDOSO**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA****CONCORRÊNCIA Nº 036/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.453/2018-94**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificada com o menor preço a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na ATA 04 PRIVATIVA CONCORRÊNCIA Nº 036/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.461/2018-03**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERINGA 0,5 ML INSULINA, sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 19.12.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	1	SALDANHA RODRIGUES LTDA	R\$ 0,24
2	1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 0,42

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.151/2018-92**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa CLARO S.A, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo Sr. Prefeito em 19.12.2018, conforme parecer nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.364/2018-19**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (MONITOR DESFIBRILADOR/DEA (MONITOR MULTIPARÂMETRO DE TRANSPORTE) E DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMU E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REMUS, sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 19.12.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	1	DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 145.000,00
	2		R\$ 61.300,00

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.505/2018-44**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público, que não houve interessados no procedimento licitatório, sendo o mesmo declarado DESERTO.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**VIVIANY MEIRA CARDOSO**  
Pregoeira

**AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.129/2018-12**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PINCÉIS, PISTOLAS DE COLA QUENTE, REFIS DE COLA QUENTE E AGULHAS DE ALUMÍNIO E AÇO.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 159/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 2.655, Anexo I, 1º Andar.

Campo Grande - MS, 19 de Dezembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa C.L.R. COMERCIAL LTDA, sediada na Avenida Joaquim Manoel de Carvalho, n. 250, Vila Quito, Campo Grande - MS, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 72/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 87.723/2017-45 AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo n. 108.105/2018-17. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a cláusula 17 do edital do Pregão Eletrônico n. 32/2018. Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação - DICOM

**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa C.L.R. COMERCIAL LTDA, sediada na Avenida Joaquim Manoel de Carvalho, n. 250, Vila Quito, Campo Grande - MS, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 93/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23.954/2018-39 AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo n. 93.380/2018-66. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a cláusula 16 do edital do Pregão Eletrônico n. 129/2018.

Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral



de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação - DICOM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo - 32.992/2015. Contrato Administrativo- 003/2015- FUNPATRI. Contrato de Repasse nº 0424.001-73/2015/IPHAN/CAIXA. Contratada: STENGE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras e Serviços de Engenharia referente à Requalificação Urbanística na ligação da parte alta e parte baixa da cidade- Implantação da Passarela (Plano Inclinado), no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução/vigência em (06) seis meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, sem reflexo financeiro, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº 32.992/2015 - Concorrência Pública nº 006/2015. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/12/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa STENGE ENGENHARIA LTDA.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo - 3333/2015. Contrato Administrativo- 007/2015. Contrato de Repasse nº 0373.011-08/2011/MCIDADES/CAIXA. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obras e Serviços de Drenagem nas Ruas Bahia, Pernambuco e 7 de Setembro, respectivamente nos Bairros Guarani e Cristo Redentor 9Cravo Vermelho), no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução/vigência em (06) seis meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, sem reflexo financeiro, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº 3333/2015 - Concorrência Pública nº 001/2015. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/12/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.225/2018

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº 201600808

##### PARTES

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

##### OBJETO

Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

##### VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

##### PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2598 - Desenvolvimento de Programas e Convênios FNDE - Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

##### ASSINANTES

Contratante: Genilson Canavarro de Abreu

Contratado: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Corumbá - MS, 07 de Novembro de 2018.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018 - SMS

Processo: 225.034/2017 - Pregão Presencial 094/2018

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob nº 73.505349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva.

Valor: R\$ 538.800,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2674 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0103.2684 GERENCIAMENTO - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0103.2685 GERENCIAMENTO - AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2695 GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2682 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA

DA SAÚDE DO TRABALHADOR

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0103.2673 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL

HIV/AIDS E OUTRAS DSTS

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2697 GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM

SAÚDE MENTAL

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - e

- Sr. Carlos Henrique Bocayuva Carvalho - EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

LTDA.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 - SEFIG

Processo: 225.034/2017 - Pregão Presencial 094/2018

Partes: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob nº 73.505349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva.

Valor: R\$ 236.400,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

35.21 SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

04.129.0102.4064 GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO

MUNICÍPIO

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

35.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.122.0102.4060 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

E GESTÃO

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

35.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.4071 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO

ADMINISTRATIVA

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Mario Sergio Aguiar Siqueira - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

GESTÃO - e - Sr. Carlos Henrique Bocayuva Carvalho - EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS

E SISTEMAS LTDA.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 - SEINFRA

Processo: 225.034/2017 - Pregão Presencial 094/2018

Partes: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob nº 73.505349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva.

Valor: R\$ 265.800,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Ricardo Campos Ametlla - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

E SERVIÇOS PÚBLICOS - e - Sr. Carlos Henrique Bocayuva Carvalho - EMPRESA H2L

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 - SEMED

Processo: 225.034/2017 - Pregão Presencial 094/2018

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob nº 73.505349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva.

Valor: R\$ 385.800,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Genilson Canavarro de Abreu - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - e

- Sr. Carlos Henrique Bocayuva Carvalho - EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 – SMAS**

Processo: 225.034/2017 – Pregão Presencial 094/2018

Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob nº 73.505349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva.

Valor: R\$ 182.400,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0103.2642 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2633 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2637 BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - GBF

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2639 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2644 BLOCO GESTÃO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BGSUAS

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.22 SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS

08.244.0103.2564 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – e – Sr. Carlos Henrique Bocayuva Carvalho – EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 – SEGOV**

Processo: 225.034/2017 – Pregão Presencial 094/2018

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob nº 73.505349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva.

Valor: R\$ 292.200,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

27.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – e – Sr. Carlos Henrique Bocayuva Carvalho – EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 – SEMDES**

Processo: 225.034/2017 – Pregão Presencial 094/2018

Partes: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob nº 73.505349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva.

Valor: R\$ 52.800,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

39.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

39.10 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

22.122.0104.6210 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luciano Signorelli Costa - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL – e – Sr. Carlos Henrique Bocayuva Carvalho – EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 – FCPHC**

Processo: 225.034/2017 – Pregão Presencial 094/2018

Partes: A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob nº 73.505349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva.

Valor: R\$ 44.400,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

33.00 GOVERNADORIA

33.83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HISTÓRICO DE CORUMBÁ

15.452.0102.4650 GERENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz – Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá – e – Sr. Carlos Henrique Bocayuva Carvalho – EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 – FMAP**

Processo: 225.034/2017 – Pregão Presencial 094/2018

Partes: A Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob nº 73.505349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva.

Valor: R\$ 32.400,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

33.00 GOVERNADORIA

33.94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150 GERENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Ana Claudia Moreira Boabaid – Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal – e – Sr. Carlos Henrique Bocayuva Carvalho – EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 – FUNEC**

Processo: 225.034/2017 – Pregão Presencial 094/2018

Partes: A Fundação de Esportes de Corumbá e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob nº 73.505349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva.

Valor: R\$ 16.800,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

33.00 GOVERNADORIA

33.84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170 FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Silvano Rodrigues Ribeiro – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – e – Sr. Carlos Henrique Bocayuva Carvalho – EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 – FUNDTUR**

Processo: 225.034/2017 – Pregão Presencial 094/2018

Partes: A Fundação de Turismo do Pantanal e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob nº 73.505349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva.

Valor: R\$ 8.400,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

33.00 GOVERNADORIA

33.97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antonio Rufo S. Vinagre – Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal – e – Sr. Carlos Henrique Bocayuva Carvalho – EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018 – FUNPREV**

Processo: 225.034/2017 – Pregão Presencial 094/2018

Partes: A Fundação de Previdência Social de Servidores Municipais de Corumbá e a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob nº 73.505349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva.

Valor: R\$ 16.800,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

35.91 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

09.122.0103.6082 GERENCIAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Mario Sergio Aguiar Siqueira – Secretária Municipal de Finanças e Gestão – e – Sr. Carlos Henrique Bocayuva Carvalho – EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 – SEFIG**

Processo: 43.230/2018 – Pregão Presencial 134/2018

Partes: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.300.377/0001-61.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL ESPECIAL, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.

Valor: R\$ 110.025,20  
Duração: 60 (sessenta) dias.  
Dotação Orçamentária:  
35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
35.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
04.129.0102.4071 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
33.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FISCAL: Marcio José Tiaen – Mat. 6481  
GESTOR: José Ricardo Batista de Almeida- Mat. 2307  
Data da Assinatura: 19/12/2018.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Mario Sergio Aguiar Siqueira - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO – e – Sr. Wandry Roberta Andrade Parra Brasil – W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 – SEINFRA**

Processo: 43.230/2018 – Pregão Presencial 134/2018  
Partes: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.300.377/0001-61.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL ESPECIAL, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.  
Valor: R\$ 23.324,40  
Duração: 60 (sessenta) dias  
Dotação Orçamentária:  
37.00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
37.10 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
4655 DESENVOLVIMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ESTUDOS DO PI  
33.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FISCAL: Marcio José Tiaen – Mat. 6481  
GESTOR: José Ricardo Batista de Almeida- Mat. 2307  
Data da Assinatura: 19/12/2018.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Rep. Tania Ribeiro Dantas - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – e – Sr. Wandry Roberta Andrade Parra Brasil – W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 – SEMED**

Processo: 43.230/2018 – Pregão Presencial 134/2018  
Partes: A Secretaria Municipal de Educação e W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.300.377/0001-61.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL ESPECIAL, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.  
Valor: R\$ 244.906,20.  
Duração: 60 (sessenta) dias  
Dotação Orçamentária:  
24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2592 GERENCIAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
2593 GERENCIAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
FISCAL: Marcio José Tiaen – Mat. 6481  
GESTOR: José Ricardo Batista de Almeida- Mat. 2307  
Data da Assinatura: 19/12/2018.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Genilson Canavaro de Abreu - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e – Sr. Wandry Roberta Andrade Parra Brasil – W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 – SMAS**

Processo: 43.230/2018 – Pregão Presencial 134/2018  
Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.300.377/0001-61.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL ESPECIAL, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.  
Valor: R\$ 27.329,60  
Duração: 60 (sessenta) dias  
Dotação Orçamentária:  
36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
36.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.122.0103 – Procidadão - Corumbá  
2.560 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social  
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
36.22 – Secretaria Especial de Cidadania Direitos Humanos  
08.244.0103 – Procidadão - Corumbá  
2.564 – Gerenciamento da Sec. Especial de Cidadania e Direitos Humanos  
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
FISCAL: Marcio José Tiaen – Mat. 6481  
GESTOR: José Ricardo Batista de Almeida- Mat. 2307  
Data da Assinatura: 19/12/2018.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – e – Sr. Wandry Roberta Andrade Parra Brasil – W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018 – SMS**

Processo: 43.230/2018 – Pregão Presencial 134/2018  
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.300.377/0001-61.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL ESPECIAL, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.  
Valor: R\$ 125.810,40  
Duração: 60 (sessenta) dias  
Dotação Orçamentária:  
25.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
25.91- Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0103 – Procidadão - Corumbá  
2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
FISCAL: Marcio José Tiaen – Mat. 6481  
GESTOR: José Ricardo Batista de Almeida- Mat. 2307

Data da Assinatura: 19/12/2018.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Rogerio dos Santos Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – e – Sr. Wandry Roberta Andrade Parra Brasil – W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 – SEGOV**

Processo: 43.230/2018 – Pregão Presencial 134/2018  
Partes: A Secretaria Municipal de Governo e W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.300.377/0001-61.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL ESPECIAL, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.  
Valor: R\$ 39.816,40  
Duração: 60 (sessenta) dias  
Dotação Orçamentária:  
27.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
27.10 – Secretaria Municipal de Governo  
04.122.0102 – Progestão – Corumbá  
4.020 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo  
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
FISCAL: Marcio José Tiaen – Mat. 6481  
GESTOR: José Ricardo Batista de Almeida- Mat. 2307  
Data da Assinatura: 19/12/2018.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – e – Sr. Wandry Roberta Andrade Parra Brasil – W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 – SEMDES**

Processo: 43.230/2018 – Pregão Presencial 134/2018  
Partes: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.300.377/0001-61.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL ESPECIAL, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.  
Valor: R\$ 4.829,80  
Duração: 60 (sessenta) dias  
Dotação Orçamentária:  
39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON. E SUSTENTÁVEL  
39.10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
22.122.0104 – Produotec Corumbá  
6.210 – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
FISCAL: Marcio José Tiaen – Mat. 6481  
GESTOR: José Ricardo Batista de Almeida- Mat. 2307  
Data da Assinatura: 19/12/2018.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Luciano Signorelli Costa - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL – e – Sr. Wandry Roberta Andrade Parra Brasil – W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 – FCPHC**

Processo: 43.230/2018 – Pregão Presencial 134/2018  
Partes: A Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.300.377/0001-61.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL ESPECIAL, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.  
Valor: R\$ 7.774,80.  
Duração: 60 (sessenta) dias  
Dotação Orçamentária:  
33.00 – GOVERNADORIA  
33.83 – Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
13.392.0103. – Procidadão Corumbá  
4.120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos  
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
FISCAL: Marcio José Tiaen – Mat. 6481  
GESTOR: José Ricardo Batista de Almeida- Mat. 2307  
Data da Assinatura: 19/12/2018.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz – Diretor Presidente da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá – e – Sr. Wandry Roberta Andrade Parra Brasil – W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 – FMAP**

Processo: 43.230/2018 – Pregão Presencial 134/2018  
Partes: A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.300.377/0001-61.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL ESPECIAL, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.  
Valor: R\$ 3.769,60.  
Duração: 60 (sessenta) dias  
Dotação Orçamentária:  
33.00 – GOVERNADORIA  
33.94 – Fundação do Meio Ambiente do Pantanal  
18.541.0105 – Propantanal Corumbá  
5.032 – Programa Meio Ambiente em Ação – Educação Ambiental  
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
FISCAL: Marcio José Tiaen – Mat. 6481  
GESTOR: José Ricardo Batista de Almeida- Mat. 2307  
Data da Assinatura: 19/12/2018.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Ana Claudia Moreira Boabaid – Diretor Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e do Patrimônio Histórico de Corumbá – e – Sr. Wandry Roberta Andrade Parra Brasil – W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 – FUNEC**

Processo: 43.230/2018 – Pregão Presencial 134/2018  
Partes: A Fundação de Esportes de Corumbá e W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.300.377/0001-61.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL ESPECIAL, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.  
Valor: R\$ 5.890,00.  
Duração: 60 (sessenta) dias



Dotação Orçamentária:

33.00 – GOVERNADORIA

33.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0103 – Prociadão Corumbá

4.170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FISCAL: Marcio José Tiaen – Mat. 6481

GESTOR: José Ricardo Batista de Almeida- Mat. 2307

Data da Assinatura: 19/12/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Silvino Rodrigues Ribeiro – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e do Patrimônio Histórico de Corumbá – e – Sr. Wandry Roberta Andrade Parra Brasil – W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 – FUNDTUR

Processo: 43.230/2018 – Pregão Presencial 134/2018

Partes: A Fundação de Turismo do Pantanal e W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.300.377/0001-61.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL ESPECIAL, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.

Valor: R\$ 3.416,20.

Duração: 60 (sessenta) dias

Dotação Orçamentária:

33.00 – GOVERNADORIA

33.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103. – Prociadão Corumbá

4.100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FISCAL: Marcio José Tiaen – Mat. 6481

GESTOR: José Ricardo Batista de Almeida- Mat. 2307

Data da Assinatura: 19/12/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antonio Rufo S. Vinagre – Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e do Patrimônio Histórico de Corumbá – e – Sr. Wandry Roberta Andrade Parra Brasil – W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 – AGEMP

Processo: 43.230/2018 – Pregão Presencial 134/2018

Partes: A Agencia Municipal Portuária e W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.300.377/0001-61.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL ESPECIAL, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.

Valor: R\$ 1.295,80.

Duração: 60 (sessenta) dias

Dotação Orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

33.22 – Agência Municipal Portuária - AGEMP

26.784.0102 – Progestão Corumbá

8.001 – Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa "AGEMP"

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FISCAL: Marcio José Tiaen – Mat. 6481

GESTOR: José Ricardo Batista de Almeida- Mat. 2307

Data da Assinatura: 19/12/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Pedro Damião Antunes de Jesus – Diretor Presidente da Agencia Municipal Portuária e do Patrimônio Histórico de Corumbá – e – Sr. Wandry Roberta Andrade Parra Brasil – W.R.A. PARRA BRASIL EIRELI EPP.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 32/2018

Processo nº 2687/2018

Objeto: **Contratação de empresa para construção de cozinha no Parque Natural Municipal Salto do Sucuriú – PNMS, localizado neste município**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **23 de janeiro de 2019 às 7h30** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 18 de dezembro de 2018.

Tamires Paulina dos Santos Moraes

Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 33/2018

Processo nº 2773/2018

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de aquecimento solar e de tratamento em ozônio para as piscinas da EM Francisco Martins Carrijo e EM Joaquim Faustino Rosa**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **22 de janeiro de 2019 às 9h45** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 18 de dezembro de 2018.

Tamires Paulina dos Santos Moraes

Presidente da CPL

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREENCIAMENTO Nº 10/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2649/2018

OBJETO: **Contratação de serviços médicos, mediante credenciamento na área de otorrinolaringologia**

Período de recebimento dos documentos: **20/12/2018 à 22/01/2019 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada).**

Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito `Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 13.735/2018, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **23 de janeiro de 2019 às 7h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 18 de dezembro de 2018.

Tamires Paulina dos Santos Moraes

Presidente da CPL

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREENCIAMENTO Nº 11/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2781/2018

OBJETO: **Contratação de serviços médicos, mediante credenciamento na área de gastroenterologia/proctologia**

Período de recebimento dos documentos: **20/12/2018 à 21/01/2019 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada).**

Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito `Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 13.735/2018, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **22 de janeiro de 2019 às 7h30 – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 18 de dezembro de 2018.

Tamires Paulina dos Santos Moraes

Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

#### Aviso de Licitação

O Município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a terceirização de serviços contínuos de limpeza urbana tais como: varrição de ruas avenidas; podas de árvores; roçar mecanicamente gramas em vias, praças e prédios públicos do município de Coxim-MS, com o fornecimento da mão de obra, veículos, maquinários, equipamentos e insumos necessários para as atividades, em atendimento a solicitação da prefeitura municipal de coxim, conforme especificações e quantidades aduzidas neste edital e seus anexos.

**Tomada de Preços nº 010/2018.**

**Processo Administrativo nº 768/2018.**

**Abertura da Sessão: às 09h00 do dia 07/01/2019, (horário ms).**

Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br).

Coxim-MS, 18 de dezembro de 2018.

Niuz de Souza Silva.

Gerência de Gestão de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018**

PROCESSO: n.º 146/2018/DL/PMD. OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios laboratoriais, equipamentos de refrigeração, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral, objetivando atender ao laboratório do posto de atendimento médico-PAM. RESULTADO: O certame teve como vencedor e adjudicatário a proponente: **MS DIAGNOSTICA LTDA**, no item 05; **OF MOURA EIRELI – ME** nos itens 07, 08, 13 e 32; **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA E CIA EIRELI – EPP** nos itens 21 e 29; **LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME** nos itens 01, 02, 12, 15, 17 e 22; **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP** nos itens 09, 16, 25, 27, 28, 30, 31, 34; **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** no item 11 e **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME** no item 06. A pregoeira ainda informa que os itens **03, 04, 10, 14, 18, 19, 20, 23, 24, 26 e 33** foram considerados **DESERTOS/ FRACASSADOS**. As empresas vencedoras deverão na ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 08 de novembro de 2018.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2018**

PROCESSO: n.º 264/2018/DL/PMD. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de água mineral, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. RESULTADO: O certame que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **PRIMAVERA COMÉRCIO DE AGUA MINERAL LTDA ME** nos itens 01 e 02. A empresa vencedora deverá na ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 03 de dezembro de 2018.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORADO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo  
Contrato nº 071/2018

Processo nº 068/2018 – Pregão Presencial nº 038/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais para construção para execução de obra de instalação de reservatório d'água na Aldeia Cerrito, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria Especial Indígena de Saúde e o Município de Eldorado/MS.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/19 a 31/03/19

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Ivo Ademar Klein.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 072/2018

Processo nº 068/2018 – Pregão Presencial nº 038/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais para construção para execução de obra de instalação de reservatório d'água na Aldeia Cerrito, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria Especial Indígena de Saúde e o Município de Eldorado/MS.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/19 a 31/03/19

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Marcelo Antonio de Sousa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 348/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2018**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÁ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo, novo, tipo caminhão equipado com coletor compactador de lixo, com recursos do Convênio Funasa Nº CV 6266/17, em atendimento a Gerência Municipal de Serviços Urbanos.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

**ENZO CAMINHÕES LTDA**, vencedora do item: 01, perfazendo o valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

**TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Itaporá - MS, 19 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.**

**MARCOS ANTONIO PACCO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.** De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 255/2018 de 27 de Novembro de 2018 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E**

**ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 002/2018; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. c) Data da homologação: 13/12/2018. d) Data da Adjucação: 13/12/2018. e) Empresas credenciadas:

Nº	EMPRESAS	CNPJ
01	CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	31.872.194/0001-49
02	LUANA MAYARA DE LIMA-ME	27.271.070/0001-30
03	CAPISTANO CLÍNICA MÉDICA EIRELI	30.962.095/0001-95
04	MEDERI ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI	30.807.934/0001-09

Ivinhema-MS, 13 de Dezembro de 2018. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 157/2018-PROCESSO LICITATÓRIO: 238/2018**-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme Termos de Compromisso firmado com o Ministério da Saúde sob os números 5004701712190925766, 5004701712281030676 e 5004701712292053176 e conforme condições constantes do Edital e seus Anexos. EMPRESAS CLASSIFICADAS: V. S. COSTA & CIA LTDA, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais). POLLO HOSPITALAR LTDA EPP, vencedor dos itens: 03, 04, 06, 07, 08 e 10 no valor total de R\$ 33.236,80 (trinta e três mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). MC PRODUTOS MED. HOSP. EIRELI ME, vencedor do item: 09, no valor total de R\$ 2.755,00 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais). TOTALIZANDO um valor de R\$ 37.207,80 (trinta e sete mil duzentos e sete reais e oitenta centavos). Os itens 02 e 05 foram FRACASSADOS. Ivinhema-MS, 18 de Dezembro de 2018. Adjudica e Homologa o Resultado. Éder Uilson França Lima- "Prefeito Municipal"

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 171/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 255/2018**-O Fundo Municipal de Saúde através do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos e Materiais para as Unidades de Atenção Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, para o exercício de 2019, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. EMPRESAS CLASSIFICADAS: BRIATO COM. MEDICO HOSP. SERV. LTDA-EPP, vencedor dos itens: 09, 27, 32, 42, 52, 57, 81, 87 e 124, no valor de R\$ 18.776,20 (dezoito mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). HIDRAMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA, vencedor dos itens: 07, 08, 13, 14, 21, 23, 33, 36, 37, 38, 39, 44, 58, 76, 82, 85, 91, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 129, no valor de R\$ 55.960,66 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e seis centavos). A.D. DAMINBELLI-ME, vencedor dos itens: 02, 04, 22, 60, 65, 66, 67, 74, 77, 92, 98, 103, 104, 111 e 112, no valor de R\$ 38.601,00 (trinta e oito mil seiscentos e um reais). CIRURGICA ONIX EIRELI ME, vencedor dos itens: 05, 26, 116, 119, 126 e 127, no valor de R\$ 21.310,00 (vinte e um mil trezentos e dez reais). MC PRODUTOS MED. HOSP. EIRELI ME, vencedor dos itens: 46, 62, 83, 86 e 122, no valor de R\$ 103.607,50 (cento e três mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSP. ME, vencedor dos itens: 01, 12, 30, 31, 40, 45, 54, 56, 68, 75, 80, 90 e 121 no valor total de R\$ 35.381,40 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, vencedor dos itens: 47, 48, 49, 51, 53, 70, 71, 100, 101 e 125, no valor total de R\$ 34.706,70 (trinta e quatro mil setecentos e seis reais e setenta centavos). DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MEDICO-HOSPITALAR, vencedor dos itens: 15, 16, 28, 59, 69, 73, 84, 89 e 115, no valor de R\$ 70.367,30 (setenta mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, vencedor dos itens: 03, 06, 10, 41, 50, 93, 94, 95, 96 e 102, no valor de R\$ 33.175,00 (trinta e três mil cento e setenta e cinco reais). OMEGAMED PRODUTOS MÉDICO HOSP. LTDA, vencedor dos itens: 20, 24, 25, 29, 61, 63, 64, 79, 88, 99, 117, 118, 123, 128 e 130, no valor de R\$ 23.701,24 (vinte e três mil setecentos e um reais e vinte e quatro centavos). COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, vencedor dos itens: 17, 18, 19, 34, 35 e 78, no valor de R\$ 264.716,88 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). OESTE MED PRODUTOS HOSP. LTDA, vencedor do item: 11, no valor de R\$ 16.054,00 (dezesseis mil e cinquenta e quatro reais). SOS DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE EIRELI, vencedor dos itens: 55, 72, 113 e 114, no valor de R\$ 23.215,00 (vinte e três mil duzentos e quinze reais). TOTALIZANDO o valor de R\$ 739.572,88 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Os itens: 43 e 120 foram DESERTOS. Ivinhema-MS, 19 de Dezembro de 2018. Resultado Adjudicado pela Pregoeira. Jacimara Zanescio Crivelaro- "Pregoeira"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N-83/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas, para atender os diversos setores da Municipalidade, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16 de Janeiro de 2018 às 8h30min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações. EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, sito a Rua Cel. Juvêncio, 547 – Centro, no horário das 08h00min às 11h00min, informações através do Telefone (067) 3209-2500 e através do e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com Jardim/MS, 18 de Dezembro de 2018. Aline de Barros Ibanhes – Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 117/2015 DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 005 ao Contrato nº 117/2015.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **01/01/2019**

a 31/08/2019, tendo em vista que houve a necessidade de prorrogar o prazo da obra devido ao atraso na liberação dos recursos oriundos do Ministério do Turismo, com fundamento no artigo 57, § 1, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 17 de dezembro de 2018.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Contratante

**QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME**  
Paulo Sérgio de Queiroz  
Contratada

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 160/2018

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de nº 001 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **01/01/2019 a 31/03/2019**, tendo em vista que o hospital não possui espaço suficiente para armazenamento para armazenamento adequado ao soro, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 17 de dezembro de 2018.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
Angelo Roberto Villavicencio Lemos  
Contratada

**OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
Marcio Cesar Villavicencio  
Contratada

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 012/2018.

**DAS PARTES** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI -ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 012/2018.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **04/01/2019 a 02/06/2019**, tendo em vista as alterações no projeto ou especificações, pela administração e pela obra ter mais duas etapas, com Recurso Federal e Estadual, é necessário caminharem juntas a execução para a conclusão da obra, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2018.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Contratante

**QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – ME**  
Paulo Sergio de Queiroz  
Contratada

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETARIO MUNICIPAL, ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:67686/2018  
b) Licitação Nr.:223/2018  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 06/12/18

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA ATENDER CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, DE CALÇADA, DE FAIXA ELEVADA, EM VIAS URBANAS. CONTRATADO:

FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO -ME VALOR DA DESPESA: R\$ 86.470,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta reais)  
DATA: 06/12/18

ROBERTO GINEL-SECRETARIO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETARIO MUNICIPAL, ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:68270/2018  
b) Licitação Nr.:227/2018  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 12/12/18

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER MÁQUINAS PESADAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO:  
ANÍSIO PEREIRA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais)  
DATA: 12/12/18

ROBERTO GINEL-SECRETARIO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETARIO MUNICIPAL, ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:66161/2018

b) Licitação Nr.:228/2018  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 11/12/18

e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER BOMBAS PROPULSORAS DE GRAXA, BOMBAS PROPULSORAS DE ÓLEO, BOMBAS PROPULSORAS D'ÁGUA COMPRESSORES DE AR E MACACOS HIDRÁULICOS.

CONTRATADO:  
TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 45.340,20 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos)

DATA: 11/12/18

ROBERTO GINEL-SECRETARIO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 092/2018 - Processo nº 3182/2018**

**ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO, POR MEIO DE OFICINAS CREDENCIADAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS RELACIONADOS, BEM COMO OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Empresa Vencedora:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nr. 12.039.966/0001-11, VENCEDORA DO CERTAME COM TAXA ADMINISTRATIVA DE - 5,5% (CINCO E MEIO POR CENTO NEGATIVO) PARA O GERENCIAMENTO DE FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.

Paraíso das Águas - MS, 19 de dezembro de 2018.

Ivan da Cruz Pereira - Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2018 - PROCESSO 4643/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, CHÁCARA DE RECREIOS, DISTRITOS DE POUSO ALTO, DISTRITO DE BELA ALVORADA E ASSENTAMENTO MATEIRA.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação (nomeada através da Portaria nº 763/2018) na Rua Eparinondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas - MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040, ou através do endereço eletrônico [www.paraisdasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br) ou ainda através do e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com), até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 21 de janeiro de 2019, às 09:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas - MS, 19 de dezembro de 2018.

Danner Siena - Presidente da C.P.L.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### Resultado de Licitação

**Tomada de Preços 018/2018**

Em virtude da realização de Certame Licitação, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 018/2018, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de ampliação dos banheiros da Escola Senador Filinto Muller, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, sagrou-se vencedora a empresa: **B & G Construções Eireli Me**, com o valor total de R\$ 65.584,02 (Sessenta e Cinco mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro reais e Dois centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de Dezembro de 2.018

**Poliana De Oliveira Gomes** - Presidenta da Comissão de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 173/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, menor preço por item, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Angiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Pediatria em atendimento da população do Município de Selvíria, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 08/01/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria - MS, 19 de dezembro de 2018. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0116/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0065/2018

OBJETO: Aquisição de materiais para compor o Kit Escolar para atender rede escolar do município, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor (es): MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,16, totalizando R\$ 4.799,00 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,10,11, totalizando R\$ 278,70 (duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos); PAULO SERGIO SANTOS SOUZA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,12,14,17, totalizando R\$ 3.007,40 (três mil e sete reais e quarenta centavos); SMF PERDOMO ME, no Anexo I/



Lote 0001 - itens: 1,2,3,6,7,8,13,15, totalizando R\$ 8.540,65 (oito mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos);  
Sete Quedas/MS, 19 de dezembro de 2018.  
Cristiane Comelli  
Pregoeiro Oficial  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do Sete Quedas/MS, 19 de dezembro de 2018.  
Francisco Piroli  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

### ATO DECISÓRIO

Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de operação dos auxílios da EPTA (Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo) do Aeroporto Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o Decreto nº 039, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos do Parecer Jurídico nº 1126/AJ/2018, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa AIRFLIT SOLUÇÕES AERONÁUTICAS LTDA.

Três Lagoas-MS, 19 de Dezembro de 2018

**SOYLA CARLA ALVES GARCIA**

Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2018**

**DEMÉCIO TAKESHI HIGA**, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato

Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa e parecer jurídico constante do Processo Administrativo n. 017/2018, Dispensa Licitação n. 004/2018; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado de 12.000BTUS e 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000BTUS do tipo Split Hi Wall.

**FAVORECIDO:** Soluções Elétricas - ME

**CNPJ:** 22.189.723/0001-03.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.001.01.031.120.2029.449052000000

**VALOR:** R\$ 8.068,00 (oito mil e sessenta e oito reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 17 de dezembro de 2018.

Demécio Takeshi Higa

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2018**

**DEMÉCIO TAKESHI HIGA**, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa e parecer jurídico constante do Processo Administrativo n. 018/2018, Dispensa Licitação n. 005/2018; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário, incluindo os serviços de instalação e montagem.  
**FAVORECIDO:** ZILLOTTO COMÉRCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

**CNPJ:** 15.491.434/0001-09.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.001.01.031.120.2029.449052000000

**VALOR:** R\$ 10.569,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 17 de dezembro de 2018.

Demécio Takeshi Higa

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**SISTEMAS CONSTRUTIVOS DO BRASIL LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LO 278/2017 de DÂNICAZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A para **SISTEMAS CONSTRUTIVOS DO BRASIL LTDA**, localizada AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº504, DISTRITO INDUSTRIAL município de APARECIDA DO TABOADO/MS, válida até **26/02/2019**.

### Declaração de extravio

**MARIA ISABEL MORAIS DE CASTRO**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG nº 4.666.612/SSP-SP e CPF nº 072.171.288-62, proprietária da Fazenda Cachoeira, localizada no Município de Jatei/MS, telefone nº 67- 3466.1594, declara para os devidos fins de direito que foi extraviada a nota fiscal de nº 10687550 ( 1º, 2º e 3º vias) emitida em 28/07/2015 tendo como destinatário à Usina ADECOAGRO e cancelada uma vez que foi extraída erroneamente e substituída pela nota fiscal correta.

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº:** 002/2018

**Contrato nº:** 003/2018

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **Contratante:** Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul-CRA-MS. **Contratada:** MV Comunicação e Planejamento Ltda. **Período:** 18/12/2018 a 17/06/2019

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n.º 131/2018 – Exclusivo ME/EPP**

**Processo Administrativo nº 004520/2018**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRCMS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, depois de concluído pelo Pregoeiro, o RESULTADO da licitação para a **Aquisição de 10 (dez) licenças de uso perpétuas do software Microsoft Standard 2016, ou versão mais atualizada para uso do CRCMS.**

Empresa Vencedora: **PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI – 12.007.998/0001-35** – Valor Total de R\$15.586,90 (quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), preço global.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer à sede do CRCMS para a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação. Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2018.

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – APM-CEI-DETRAN/MS

#### RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – APM-CEI-Detran/MS, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, RERRATIFICA o edital de convocação publicado no DOEMS n.º 9.804 de 19/12/2018, p. 114, a fim de que passe a constar a data de convocação da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em 21/12/2018, no Centro de Educação Infantil do Departamento Estadual de Trânsito – CEI-Detran/MS, sito a Rodovia MS 080, KM 10, bloco 11, Campo Grande/MS, às 12h em primeira chamada e às 12h15 em segunda chamada, para iniciar com no mínimo 2/3(dois terços) de seus associados, para deliberar sobre a dissolução da APM-CEI-Detran/MS, como sendo 19/12/2018, e representada por seu presidente EMERSON TIAGO DA SILVA.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2018.

**EMERSON TIAGO DA SILVA**

Presidente da APM-CEI-Detran/MS

**Edital de convocação** Affi, convoca simpatizantes de futebol para assembleia geral dia 29 de dezembro de 2018 às 17:30hs rua acre 976 jandaia, sidrolandia ms pauta; aprovação do estatuto, eleição e posse de primeira diretoria de 2018 a 2022 Comissão organizadora.

### CONSULTA PÚBLICA PARA CONCORRÊNCIA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

#### AVISO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA**, Consórcio Público, com regime jurídico de direito público e natureza autárquica inscrito no CNPJ do MF sob o nº 02.715.410/0001-44, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a presente **CONSULTA PÚBLICA, nos termos do art. 10, caput, VI da Lei Federal nº 11.079/04**, destinada à realização de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, cujo critério de julgamento será o do **MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para contratação, na modalidade de concessão administrativa, dos serviços abaixo referidos.

**Fica estabelecido que a presente Consulta Pública ficará aberta para sugestões até o dia 23 de janeiro de 2019**, de modo que eventuais sugestões poderão ser encaminhadas ao Cidema para a Secretaria Executiva, disponível para o protocolo físico de documentos na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, bairro Antônio Vendas, em Campo Grande-MS, das 8:00h às 17:00h, ou pelo e-mail adm@cidema.com.br, podendo haver esclarecimentos adicionais por meio do telefone (67) 3341-5990.

**Os serviços são os seguintes:**

**SERVIÇOS PÚBLICOS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES A SEREM PRESTADOS POR MEIO DA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OS SERVIÇOS ENGLOBALÃO A RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PELA EMPRESA, DESDE OS LOCAIS DE TRANSBORDO ESTABELECIDOS ATÉ O ATERRO, BEM COMO A OPERAÇÃO DO ATERRO, OBSERVANDO-SE ESTRITA E INCONDICIONAMENTE TODAS AS CARACTERÍSTICAS, ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E CONDICIONANTES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL (ESTUDO DE DEFINIÇÃO DE CUSTOS PARA A OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO DO CIDEMA EM ANASTÁCIO) E AINDA O DISPOSTO NA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 458, EXPEDIDA PELO IMASUL EM 3 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Valor Estimado do Contrato de Concessão Administrativa por meio de Parceria Público-Privada**

O valor total estimado da contratação decorrente da presente licitação, para um período de 5 anos, é de **R\$ 15.254.127,37 (quinze milhões duzentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**, possuindo o desdobramento e a especificação constantes no Quadro 27 – Custos Mensais e Anuais de Operação, Transporte e Ampliação Para Todos Municípios do “ESTUDO DE DEFINIÇÃO DE CUSTOS PARA A OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO DO CIDEMA EM ANASTÁCIO”.

O edital na íntegra encontra-se disponível no endereço: [www.cidema.com.br](http://www.cidema.com.br)

CAMPO GRANDE, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALINE DE BARROS IBENHES

Presidente da Comissão de Licitação